



## CONTRATO PROGRAMA

I. Considerando que: -----

1. A Oficina – Centro de Artes e Mestres Tradicionais de Guimarães, CIPRL (doravante **OFICINA**), é uma Cooperativa de Interesse Público, constituída no dia 14 de Março de 1989, por iniciativa do Município de Guimarães (doravante **MUNICÍPIO**), aprovada em Assembleia Municipal de 19 de outubro de 1985, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de Janeiro; -----

2. O **MUNICÍPIO** é seu cooperante, exercendo sobre ela uma influência dominante por ser detentora de 84,11% dos títulos de capital, influência que sempre exercerá por força do disposto no n.º 5 do seu artigo 5.º, que dispõe que “nenhum membro admitido após a constituição da **OFICINA** poderá subscrever títulos de capital cujo montante represente mais de vinte por cento do total de capital social”. -----

3. Com a constituição da **OFICINA**, de acordo com o seu objeto social, o **MUNICÍPIO** transferiu a sua responsabilidade sobre a gestão de equipamentos e prestação de serviços na área da cultura, atividade de interesse geral nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 45.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (doravante, a LAEL). -----

4. A **OFICINA** nasceu, portanto, da vontade de criar uma estrutura capaz de valorizar, promover e divulgar as artes tradicionais de trabalhar os materiais, património vimaranense diversificado nas áreas e rico nas formas, e de promover e realizar ações e espaços de formação potenciadores da descoberta de talentos e do desenvolvimento de competências dos cidadãos que as frequentam, ao mesmo tempo de aprofundamento do conhecimento da identidade vimaranense. -----

5. Àqueles primeiros objetivos veio um outro, mais tarde, enriquecer a sua área de atividade, o de desenvolver um projeto de intervenção teatral, forma privilegiada de expressão e comunicação e, portanto, instrumento fundamental para o desenvolvimento cultural da cidade de Guimarães. -----



1

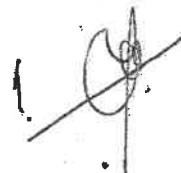
6. Ao longo de mais que uma década de atividade, a **OFICINA** afirmou-se com passos significativos na conquista de um espaço próprio de intervenção, de afirmação e reconhecimento, de que beneficiou, naturalmente todo o Concelho de Guimarães. -----

7. Desde 2003, e em estreita colaboração com outras instituições, aberta à contemporaneidade, com os cidadãos, deu o seu maior contributo para a democratização do acesso aos bens culturais e, por essa via, para a construção de uma cidade, de um concelho mais democrático e inclusivo. -----

8. De facto, foi à estrutura organizacional e humana da **OFICINA** que se ficou a dever a continuidade e reforço de eventos culturais anuais iniciados pelo Município e hoje organizados em parceria, como os Encontros Internacionais de Música de Guimarães, a Semana da Dança, as Oficinas de Jazz, o Guimarães Jazz, ou os Festivais Gil Vicente, bem como o lançamento e consolidação de novos eventos como a Feira de Artesanato, o Teatro Oficina, o Guidance ou a Promoção das Artes e Ofícios Tradicionais – que contribuíram de forma decisiva para o desenvolvimento sustentado da Cidade de Guimarães em termos culturais, e aqui designados por Eventos Âncora. -----

9. Em 2005 foi atribuída a gestão do equipamento cultural Centro Cultural Vila Flor que veio potenciar o desenvolvimento cultural da Cidade, dando solidez ao projeto que se vinha a desenvolver e que se pretendia consolidar designado por programação artística regular. -----

10. O projeto foi tão bem-sucedido que, em 2012, a **OFICINA** surgiu, naturalmente, como parceiro estratégico do **MUNICÍPIO** na realização da *Guimarães 2012, Capital Europeia da Cultura*, sendo responsável pela implementação de trinta e três operações, tendo, a partir de Junho de 2012, integrado na sua gestão, por opção do **MUNICÍPIO**, a Plataforma das Artes e da Criatividade, na qual está instalado o Centro Internacional das Artes José de Guimarães e o Centro de Criação de Cadoso. -----



11. A **OFICINA** adquiriu, desta forma, o know-how, capacidade técnica e os recursos humanos indispensáveis para o desenvolvimento da sua missão no âmbito do seu objeto social. -----
12. A **OFICINA** tem sido o motor das atividades de produção e programação que se constituem como um serviço público de cultura de excelência reconhecida, acolhendo um conjunto vasto de disciplinas, práticas, linguagens e géneros artísticos, um número muito elevado de artistas das mais diversas, e afirmado como multidisciplinar e multicultural. -----
13. Até à presente data, a política da programação artística regular da **OFICINA** tem permitido garantir a qualidade e coerência da programação, repartindo-a pelas áreas do teatro, da música, da dança, do novo circo, das artes plásticas e do cinema, tendo como finalidade última formar públicos, promovendo a sua participação num espaço público constituído pelas artes do espetáculo, sempre aliada a processos de gestão equilibrados numa área de atuação de interesse público tão pouco valorizada pelos governos em geral. -----
14. A **OFICINA** tem vindo, de forma continuada, a desenvolver e prestar os serviços ora designados de Eventos Âncora em benefício do **MUNICÍPIO**. -----
15. Com a entrada em vigor da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, que procedeu à segunda alteração da **LAEL**, por força da introdução do n.º 3 no seu artigo 58.º, o disposto nos capítulos III e VI passou a aplicar-se, com as devidas adaptações, às régies cooperativas, ou cooperativas de interesse público, em que as entidades públicas participantes possam exercer, de forma direta ou indireta, uma influência dominante em razão da verificação dos requisitos constantes do n.º 1 do artigo 19.º, daquele diploma. -
16. Na sequência daquela redação introduzida, o **MUNICÍPIO** solicitou a elaboração de um estudo independente de Viabilidade Económica e Financeira



(doravante **ESTUDO**), que concluía pela viabilidade económica financeira da **OFICINA**, de acordo com os requisitos exigidos pela **LAEL**. -----

17. O Estudo de Viabilidade Económica - Financeira inseria na programação regular todos os eventos promovidos pela **OFICINA** que visavam a divulgação e dinamização cultural da cidade de Guimarães, não incluindo naquela subdivisão denominada Programação Cultural (PR), os Eventos Âncora supra referidos que previsivelmente, e por indicação do **MUNICÍPIO**, seriam contratualizados entre este e a **OFICINA**, através de contratos de prestação de serviços nos termos do art.º 36.º da **LAEL**, não consubstanciando, assim, subsídios nos termos daquele diploma. -----

18. Em recente jurisprudência do Tribunal de Contas tornada pública, relativa a decisão sobre situação de empresa local com objeto social idêntico ao da **OFICINA**, mais propriamente no Acórdão n.º 19/2015 - de 17 de dezembro - 1.ª Secção/PL, concluiu aquele Douto Tribunal que as prestações de serviços em apreço naquele acórdão, mas análogas aos aqui denominados Eventos Âncora, não podem ser qualificadas como verdadeiras prestações de serviços nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 50/2012, porquanto correspondem a atividades prestadas de forma não mercantil, em regime de continuidade e não circunstancial, à luz dos preceitos legais nele melhor identificados, devendo, sim, fazer parte integrante dos contratos-programa previstos no artigo 47.º da **LAEL**. -----

19. De tal interpretação, assente em critérios de custos na aceção jurídico-contabilística adoptada e prevista no Sistema de Normalização Contabilística, bem como no critério da continuidade do fornecimento dos serviços, plasma-se naquele Acórdão que "as vias contratuais ajustadas à realização de transferências financeiras das entidades públicas participantes para as suas empresas são os contratos-programa previstos nos art.ºs 32.º, n.º 3, 47.º, n.º 1 e 50.º, do **RJAEL**, sendo que, nesta matéria, tais entidades não dispõem de discricionariedade para optar por um ou outro tipo



1.

contratual, sob pena de, e entre o mais, se comprometer a eficácia dos critérios de avaliação de sustentabilidade financeira previstos no art.º 62.º, n.º 1, ainda daquele diploma.” -----

20. Aquela linha condutora implicaria, necessariamente, uma alteração estrutural do enquadramento jurídico-contabilístico em que assentou o Estudo de Viabilidade Económica – Financeira da **OFICINA**, com consequências diretas quanto ao âmbito sobre o qual deverá novo contrato-programa incidir, abrangendo, igualmente, os Eventos Âncora enquanto atividades de interesse geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 45.º da **LAEL**. -----

21. Por esse facto, o Município de Guimarães, solicitou uma revisão daquele Estudo de Viabilidade Económica – Financeira, na senda do enquadramento jurídico-contabilístico adoptado no Acórdão supra identificado, no sentido de se proceder a aprovação de novo contrato-programa que acolha aquele entendimento (doravante, o **ESTUDO REVISTO**, que parte integrante do contrato-programa). -----

22. Mais foi solicitado que o **ESTUDO REVISTO**, considerasse o impacto dos custos de exploração daquelas atividades, designadas por Eventos Âncora, na viabilidade económica – financeira da **OFICINA** à luz da 3.ª alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, proposta e publicada no artigo 173.º da Proposta de Lei n.º 12/XIII<sup>1</sup>, que propõe que os requisitos relativos ao cumprimento dos rácios no que diz respeito aos subsídios (vide alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 62.º da **LAEL**) não seja aplicável às empresas locais que exercem, a título principal, as atividades de gestão de equipamentos e prestação de serviços na área da cultura. -----

Sendo expectável que aquela redação seja brevemente aprovada e concluindo o **ESTUDO REVISTO** que à luz daquela redação a **OFICINA** cumpre todos os requisitos necessários ao cumprimento da referida **LAEL**. -----

<sup>1</sup> Proposta de lei de orçamento de estado para 2016, publicada no site da Direção Geral de Orçamento.



1. (6)

23. Todas aquelas atividades são atividades de interesse geral, nos termos da LAEL, e integram o âmbito das atribuições do **MUNICÍPIO**, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

24. A continuidade da gestão daqueles serviços de interesse geral pela **OFICINA** garante a aquisição dos resultados, através de exigências funcionais suficientemente precisas. -----

25. O objetivo de melhorar a qualidade desses serviços prossegue-se através da celebração de contratos interadministrativos, aos quais serão aplicáveis o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), a jurisprudência do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias e os princípios que enformam as regras de contratação pública, em especial dos da concorrência e da igualdade. -----

26. O contrato-programa, doravante o **CONTRATO**, deve definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos setoriais. -----

27. A celebração daquele **CONTRATO** é condição legal indispensável ao desenvolvimento da atividade da prestação de serviços de interesse geral, nos termos do artigo 47.º da LAEL. -----

II. Em conformidade com as deliberações da Assembleia Geral de 9 de março de 2016 e da Direção da **OFICINA**, de 2 de março de 2016, da Câmara Municipal de Guimarães, de 18 de fevereiro de 2016 e da Assembleia Municipal, de 27 de fevereiro de 2016, e na autorização de despesa com o cabimento n.º 832/2016 e compromisso n.º 1092/2016 ----

**ENTRE:** -----

**Município de Guimarães**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 948 605, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo Cónego José Maria Gomes, concelho



de Guimarães, neste ato representado pelo Senhor Presidente Domingos Bragança com poderes para o ato (doravante **MUNICÍPIO**), e -----

**Oficina – Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães, CIPRL**, com o NIPC 503 190 985, com sede na Avenida D. Afonso Henriques, 701, 4810 431 Guimarães, neste ato representada por Frederico Oliveira Magalhães Queiroz, Presidente da Direção, com poderes para o ato, de acordo com o respetivo Estatuto e Certidão de Registo Comercial (doravante **OFICINA**); -----

É celebrado o presente contrato programa (doravante, **CONTRATO**) no qual, à luz da teoria do *new public management*, se projetam as orientações estratégicas da responsabilidade do **MUNICÍPIO**, e que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

#### CLÁUSULA 1.ª

##### OBJETO

1. O presente **CONTRATO** regula a relação entre o **MUNICÍPIO** e a **OFICINA**, definindo os objetivos e as metas a atingir pela **OFICINA** no desenvolvimento da sua atividade no domínio promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços na área do cultura, habilitando esta última, e por autorização do **MUNICÍPIO**, a explorar o seu objeto social, tal como definido no artigo 3.º dos **ESTATUTOS** da **OFICINA**, que aqui se reproduzem. -----

No sentido de densificar o seu objeto, o presente instrumento jurídico define detalhadamente, ao longo do seu clausulado e anexos, a finalidade da relação contratual, bem como a eficácia e eficiência que se pretende atingir com a mesma. -----

2. Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO** cede à **OFICINA** a utilização dos espaços melhor identificados no **ANEXO I**, pelo prazo de duração do mesmo prescindindo, para si, de qualquer espaço ou de qualquer direito à sua utilização em condições diferenciadas das aplicáveis aos restantes utilizadores. -----



1.

3. Por sua vez, a **OFICINA** assume a gestão direta daqueles equipamentos e infraestruturas, obrigando-se a suportar todos os encargos com obra de conservação e manutenção necessárias à sua boa utilização. -----

4. Pelo presente **CONTRATO**, o **MUNICÍPIO** confere à companhia Teatro Oficina o estatuto de Companhia de Teatro residente nas instalações da **OFICINA**. -----

5. O presente **CONTRATO** disciplina ainda os pressupostos e termos da cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **OFICINA**, através de subsídios de exploração devidos a esta, pela prática de preços sociais definidos e aprovados pelo **MUNICÍPIO**, pela utilização e/ou acesso do público em geral aos eventos que decorram naqueles espaços. -----

## CLÁUSULA 2.ª

### FINALIDADE

1. No domínio da promoção e gestão de equipamentos coletivos afetos a atividades socioculturais e no âmbito dos serviços de planificação temporal, programação artística regular e organização de eventos âncora, que integram a sua atividade, a **OFICINA** deverá: -----

a) Gerir e promover os equipamentos coletivos afetos às atividades culturais de forma integrada e coordenada com o **MUNICÍPIO** de forma a assegurar a coerência da política cultural municipal, conforme vertida no **ANEXO II**; -----

b) Desenvolver todo o conjunto de atividades necessárias para promover o fomento da cultura e a generalização de práticas de produção e consumo culturais, para todos os escalões etários, marcados pela regularidade, diversidade, qualidade de oferta e formação; -----

c) Privilegiar parcerias com entidades culturais locais, fomentando a participação das instituições e dos cidadãos; -----



1. (4)

d) Promover a cultura para todos, a produção de investigação e conhecimento, a qualificação dos agentes culturais locais e o reforço do prestígio nacional e internacional de Guimarães; -----

e) Assegurar uma programação cultural que vise o reforço do bem-estar, das qualificações e competências dos cidadãos, contribuindo para a regeneração sociocultural, a coesão e o sentimento de pertença. -----

f) Promover ações na área do Artesanato que tenham como premissas essenciais a formação, o estudo, a valorização e a promoção das Artes Tradicionais. -----

2. A **OFICINA** deverá garantir a universalidade e a continuidade de serviços na área da cultura utilizando e gerindo os imóveis e equipamentos municipais afetos àquela atividade. -----

3. Pelo presente instrumento contratual, a **OFICINA** obriga-se: -----

a) A executar os serviços de acordo com a programação artística regular melhor definida no **ANEXO III** deste contrato. -----

b) A promover, dinamizar e executar a organização dos Eventos Âncora de acordo com o vertido no **ANEXO IV** deste contrato. -----

4. Para a concretização dos objetivos programáticos, a **OFICINA** aplicará o seu conhecimento e a experiência acumulada de forma a identificar as soluções e utilizar os métodos e procedimentos que se mostrem mais adequados à prossecução das políticas definidas pelo **MUNICÍPIO** em articulação com uma gestão de carácter empresarial, devendo prosseguir uma estratégia assente nos seguintes princípios: -----

a) Atuação orientada para a satisfação de um público heterogéneo; -----

b) Implementação de políticas de melhoria contínua, de forma a garantir níveis de serviço e de qualidade crescentes, colocando em prática medidas e soluções destinadas a identificar constrangimentos e a corrigir situações suscetíveis de comprometer a qualidade do serviço; -----



c) Assegurar uma eficaz implementação de processos de controlo da qualidade do serviço que presta. -----

5. Para assegurar o cumprimento do vertido nos pontos anteriores, a **OFICINA** deverá regular as condições de utilização e funcionamento dos equipamentos e infraestruturas.

6. Excetua-se do número anterior, a definição dos preços a praticar que são os definidos pelo **MUNICÍPIO**, sem prejuízo de futuras alterações propostas pela **OFICINA** que, devidamente fundamentadas, sejam, por aquele, aceites. -----

### CLÁUSULA 3.ª

#### OBRIGAÇÕES DA OFICINA

1. A **OFICINA** obriga-se a executar o **CONTRATO** de acordo com o previsto no seu plano de atividades para 2016, bem como cumprir os deveres legais impostos pela **LAEL**. -----

2. A **OFICINA** obriga-se ainda, nos termos do presente contrato: -----

a) Assumir todos os custos e encargos com os equipamentos e infraestruturas necessários à prossecução da sua atividade e entregues pelo **MUNICÍPIO** à sua gestão.

b) Praticar os preços sociais definidos e aprovados pelo **MUNICÍPIO** nos equipamentos e infraestruturas afetos à sua atividade, de acordo com as condições definidas no Regulamento de Taxas do Município de Guimarães; -----

c) Praticar os preços sociais de bilheteira, conforme melhor discriminados nos **ANEXOS I e IV** do presente **CONTRATO**. -----

d) Desenvolver, promover e executar todas as atividades de acordo com o definido pelos **ANEXO III e IV** deste **CONTRATO**; -----

e) Desenvolver uma programação externa através do aluguer de salas e auditórios; -----

f) Promover a divulgação externa das suas atividades; -----

g) Assegurar a gestão dos equipamentos de restauração, cafetaria e lojas comerciais de apoio existentes nas infraestruturas melhor discriminadas no **ANEXO I**, devendo



1.

refletir as receitas obtidas no âmbito daquela gestão nos proveitos de cada um daqueles equipamentos. -----

h) Manter os equipamentos e infraestruturas identificados no **ANEXO I** no bom estado de conservação e funcionamento necessário à sua utilização pelo público em geral. -----

i) Afetar o espaço Oficina à finalidade de promover e divulgar as artes tradicionais de Guimarães, realizando atividades no domínio cultural, como workshops de olaria, bordado ou teatro. -----

j) Apoiar a atividade da Companhia Teatro Oficina enquanto estrutura de criação artística, garantindo-lhe, designadamente, o espaço físico indispensável ao normal funcionamento daquela Companhia residente. -----

3. Durante a execução do contrato a **OFICINA** será ainda responsável pela contratação de todas as despesas de uso corrente dos equipamentos e infraestruturas cedidos, como água, eletricidade, segurança, comunicações, limpeza, higiene e salubridade, com exceção das despesas de uso corrente dos equipamentos comerciais que se encontram atualmente arrendados pelo **MUNICÍPIO**. -----

4. No âmbito da sua atividade, a **OFICINA** deverá manter em vigor todos os seguros legalmente obrigatórios, designadamente os de responsabilidade civil e de exploração.

5. A **OFICINA** fica ainda obrigada à substituição de equipamento considerado obsoleto por descontinuado e, ou, que obste à garantia da qualidade dos serviços a que se encontra obrigada para atingir os índices de eficiência e eficácia melhor descritos na cláusula 7.<sup>a</sup>. -----

6. É ainda, da responsabilidade da **OFICINA** garantir que o pessoal afeto aos recursos humanos seja dotado das habilitações necessárias à prossecução da atividade objeto do contrato. -----

#### CLÁUSULA 4.ª

#### OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



1. Acompanhar a execução física e financeira do presente **CONTRATO**, nos termos do disposto na **LAEL**. -----
2. Verificar todos os documentos de prestação de informação e de contas relativos ao objeto do **CONTRATO**. -----
3. Considerando o disposto no quadro 4.2. do **ESTUDO REVISTO** e o prazo de vigência contratual definido no artigo seguinte, como contrapartida pela prática dos preços sociais que a **OFICINA** se encontra obrigada na execução do presente **CONTRATO** e demais obrigações previstas no artigo anterior, o **MUNICÍPIO** obriga-se a conceder, no decurso da execução do contrato, a título de subsídio de exploração da atividade, o montante de **€1.991.062,50** (um milhão, novecentos e noventa e um mil sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), conforme melhor justificado no **ANEXO VII** do **CONTRATO**, distribuídos em iguais *tranches mensais* a transferir no primeiro dia útil do mês a que disser respeito. -----
4. O subsídio de exploração funda-se no propósito de cobrir a diferença entre os custos anuais e as receitas operacionais anuais, decorrentes da prática de preços sociais pelos serviços que a **OFICINA** executará, suportados pelo sistema de contabilidade analítica da **OFICINA** que serviu de base ao **ESTUDO REVISTO** aprovado. -----

#### CLÁUSULA 5.ª

##### VIGÊNCIA, EFEITOS E OBRIGAÇÕES LEGAIS DO CONTRATO

1. Sem prejuízo do disposto na Lei de Organização do Tribunal de Contas que prevalecerá sempre sobre o vertido no presente número, a execução do presente **CONTRATO** prevê o seu início no dia 1 de maio de 2016 e o seu término no dia 31 de dezembro de 2016. -----
2. O **CONTRATO** foi submetido a parecer do Revisor Oficial de Contas da **OFICINA**, que consta do **ANEXO VI**, parte integrante do presente instrumento, que



*[Handwritten signature]*

deverá ser comunicado à Inspeção-Geral de Finanças, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 47.º da LAEL. -----

## CLÁUSULA 6.ª

### INDICADORES DE EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

1. A OFICINA obriga-se, perante o MUNICÍPIO, a respeitar os seguintes indicadores de eficácia para os serviços objeto do CONTRATO, para o presente ano: -----

| OBJETIVOS ESTRATÉGICOS                                                                                                                                                                                                                                          | INDICADORES                                                                                                  |           |                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                 | Descrição                                                                                                    | Histórico | 2016                                                                                                           |
| Desenvolver todo o conjunto de atividades necessárias para promover o fomento da cultura e a generalização de práticas de produção e consumo culturais, para todos os escalões etários, marcados pela regularidade, diversidade, qualidade de oferta e formação | Nº de eventos apoiados                                                                                       | 250       | [255-257] Muito Eficiente<br>[247-255] Eficiente<br>[240-247] Pouco Eficiente<br>[55825-56500] Muito Eficiente |
|                                                                                                                                                                                                                                                                 | Público nos eventos apoiados                                                                                 | 55000     | [54550-55825] Eficiente<br>[53350-54550] Pouco Eficiente<br>[16240-16330] Muito Eficiente                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº de visitantes à exposições                                                                                | 16000     | [15840-16240] Eficiente<br>[15520-15840] Pouco Eficiente                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº de eventos organizados em parceria com instituições culturais locais                                      | 3         | 4 Muito Eficiente<br>3 Eficiente<br>2 Pouco Eficiente                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº de entidades culturais e de formação locais/regionais envolvidos nos eventos apoiados                     | 5         | [6-7] Muito Eficiente<br>5 Eficiente<br>[4-5] Pouco Eficiente                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº de Agrupamento de escolas com parceria para visitas e participação nos espetáculos dos alunos do 1º ciclo | 7         | [9-10] Muito Eficiente<br>[5-8] Eficiente<br>[4-6] Pouco Eficiente                                             |
| Promover a cultura para todos, a produção de investigação e conhecimento, a qualificação dos agentes culturais locais e o reforço do prestígio internacional de Guimarães                                                                                       | Nº de escolas com parceria para visitas e participação nos espetáculos dos alunos do 1º ciclo                | 20        | [22-25] Muito Eficiente<br>[20-22] Eficiente<br>[16-20] Pouco Eficiente                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº de alunos do 1º ciclo em visitas organizadas e participação nos espetáculos de artes performativas        | 1800      | [1890-1920] Muito Eficiente<br>[1770-1890] Eficiente<br>[1710-1770] Pouco Eficiente                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº de parcerias com outras instituições de formação e educação                                               | 5         | [6-8] Muito Eficiente<br>[5-6] Eficiente<br>[4-5] Pouco Eficiente                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº de ações de formação do público (Serviço Educativo e Público Geral)                                       | 40        | [41-44] Muito Eficiente<br>[39-41] Eficiente<br>[35-38] Pouco Eficiente                                        |
| Assegurar uma programação cultural que vise o reforço do bem-estar, das qualificações e competências dos cidadãos, contribuindo para a regeneração sociocultural, a coesão e o sentimento de pertença                                                           | Nº de ações de formação do público (Serviço Educativo e Público Geral)                                       | 40        | [41-44] Muito Eficiente<br>[39-41] Eficiente<br>[35-38] Pouco Eficiente                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº de oficinas sobre artes e ofícios ancestrais                                                              | 15        | [17-20] Muito Eficiente<br>[15-17] Eficiente<br>[13-15] Pouco Eficiente                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº de participantes nas oficinas                                                                             | 830       | [848-850] Muito Eficiente<br>[830-840] Eficiente<br>[820-830] Pouco Eficiente                                  |

2. A OFICINA obriga-se, perante o MUNICÍPIO a respeitar os seguintes indicadores de eficiência para os serviços objeto do CONTRATO, para o presente ano: -----

|                                                 |                                      |    |       |                 |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------|----|-------|-----------------|
| Desenvolvimento do modelo de gestão sustentável | Reduzir os custos de gestão corrente | Nº | 5-10% | Muito Eficiente |
|                                                 |                                      |    | 2-5%  | Eficiente       |
|                                                 |                                      |    | 0-2%  | Pouco Eficiente |

3. Os indicadores de eficiência e eficácia refletem as orientações estratégicas para o total do exercício do ano 2016. -----



4. Se vierem a ser aferidas classificações de “Pouco Eficiente”, após execução integral do contrato, deverão as partes acordar nos acertos que ao caso couberem, devendo a **OFICINA** proceder à respetiva reposição das verbas recebidas, sem que se coloque em causa o equilíbrio económico-financeiro da **OFICINA**, nomeadamente pelo facto dos grave ou exclusiva da **OFICINA**. -----

#### CLÁUSULA 7.ª

##### COMUNICAÇÕES E DEVER DE COOPERAÇÃO

1. Todas as comunicações e/ou notificações entre o **MUNICÍPIO** e a **OFICINA** serão efetuadas para as respetivas moradas, devendo qualquer alteração ser comunicada no prazo máximo de 10 dias úteis. -----

2. As partes obrigam-se a cooperar entre si no sentido de garantir uma maior eficiência na realização deste contrato, podendo constituir os grupos de trabalho que entendam vir a ser necessários. -----

#### CLÁUSULA 8.ª

##### RESOLUÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato-programa cessará: -----

a) Pela ocorrência do termo do seu período de vigência; -----

b) Por acordo entre as partes; -----

c) Por resolução, nos termos definidos nos números seguintes. -----

2. Se a **OFICINA** não cumprir de forma exata e pontual as obrigações contratuais, ou parte delas, por facto que lhe seja imputável, o **MUNICÍPIO** notificará-la-á, com interpelação admonitória, para cumprir dentro de um prazo razoável. -----

3. Mantendo-se a situação de incumprimento após o decurso do prazo referido no número anterior, o **MUNICÍPIO** pode optar por resolver o contrato com fundamento em incumprimento definitivo. -----



4. Não é havida como incumprimento a não realização pontual das prestações contratuais a cargo da **OFICINA** que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do **CONTRATO** e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o **MUNICÍPIO** pode resolver o contrato por razões de interesse público, devidamente fundamentado, ou com fundamento na alteração anormal e imprevisível das circunstâncias. -----

#### CLÁUSULA 9.ª

##### REVISÃO DE CONTRATO

No que se torne absolutamente necessário para a boa execução do presente contrato, e sem prejuízo de se observarem as devidas formalidades legais, pode o mesmo ser alterado por vontade e acordo das partes. -----

#### CLÁUSULA 10.ª

##### DISPOSIÇÕES FINAIS

Em tudo quanto não esteja especialmente regulado no presente **CONTRATO** aplica-se a o **DECRETO**, o **COOP**, a **LAEL** e a parte III do **CCP**. -----

#### ANEXOS

Fazem parte integrante do presente **CONTRATO** os seguintes anexos:

**ANEXO I: EQUIPAMENTOS CULTURAIS CEDIDOS E PREÇOS A PRATICAR**

**ANEXO II: PLANO DE GESTÃO CULTURAL DO TERRITÓRIO**

**ANEXO III: PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA**

**ANEXO IV: EVENTOS ÂNCORA**

**ANEXO V: REVISÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA**

**ANEXO VI: PARECER DO ROC DA OFICINA**



**ANEXO VII: JUSTIFICAÇÃO DO SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO**

**ANEXO VIII: EXTRATO DA DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE DA  
OFICINA;**

**ANEXO IX: EXTRATO DA DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE DO  
MUNICÍPIO.**

**ANEXO X: Documentos de cabimento e compromisso da despesa. -----**

**ANEXO XI: Uma certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação  
regularizada relativamente a impostos devidos ao estado emitida em 17 de março de  
2016 pelo segundo serviço de Guimarães e uma declaração comprovativa em como a  
sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a segurança social,  
emitida em 30 de outubro de 2015. -----**

**Outorgado em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes. -----**

**Guimarães, 23 de março de 2016**

**O PRIMEIRO OUTORGANTE**

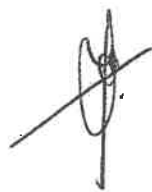
**O SEGUNDO OUTORGANTE**

Américo Balança

Francisco Sá

**ANEXO I**

1



**ÉQUIPAMENTOS CULTURAIS CEDIDOS E PREÇOS A PRATICAR**

## ANEXO I

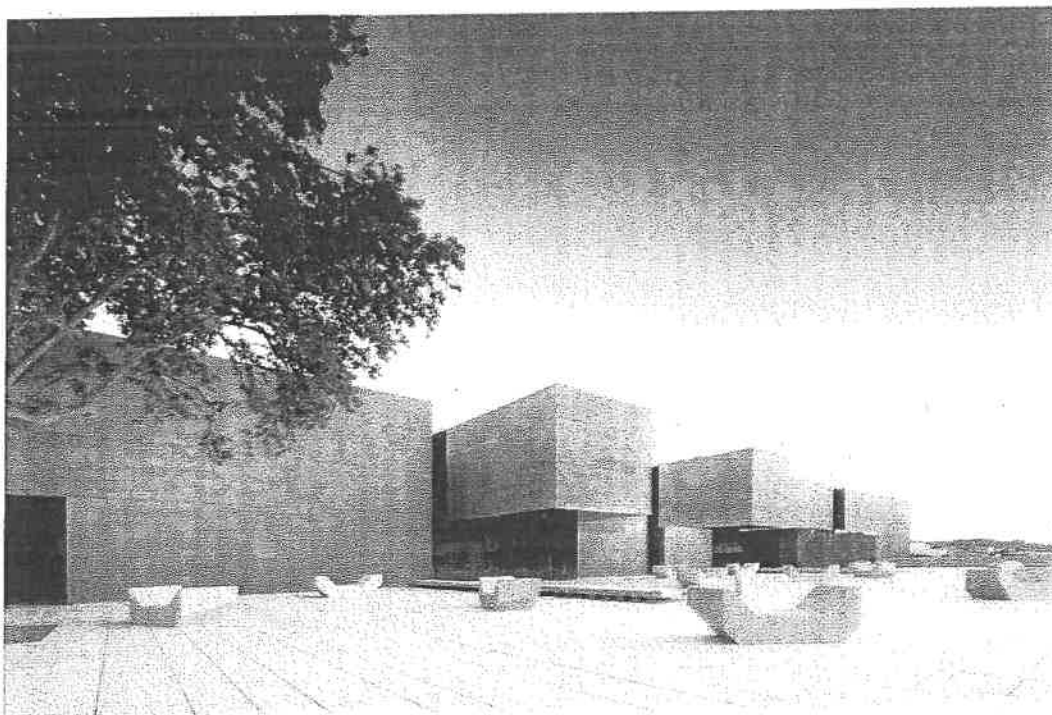
### ESPAÇOS CEDIDOS E PREÇOS A PRATICAR

#### **A- PLATAFORMA DAS ARTES**

##### **CARATERIZAÇÃO GERAL**

A Plataforma das Artes e Criatividade é um projeto infraestrutural de transformação do Antigo Mercado de Guimarães num espaço multifuncional, dedicado à atividade artística, cultural e económico-social. Este equipamento aloja uma série de valências e espaços dedicados a três grandes áreas programáticas.

O Centro Internacional das Artes José de Guimarães, que acolhe uma coleção permanente - a Coleção José de Guimarães, uma área de exposições temporárias, espaço(s) polivalente(s) - destinado(s) a atividades complementares de apresentações e pequenos espetáculos.



**Designação:** Plataforma das Artes e da Criatividade

**Morada:** Av. Conde Margaride, nº 175, 4810-535 Guimarães

**Tipologia:** Espaço museológico e de apresentações culturais

**Valências:** Exposições, congressos, concertos e outras manifestações culturais

**Horário de funcionamento:** Centro Internacional das Artes José de Guimarães – Diariamente das 10:00 às 19:00

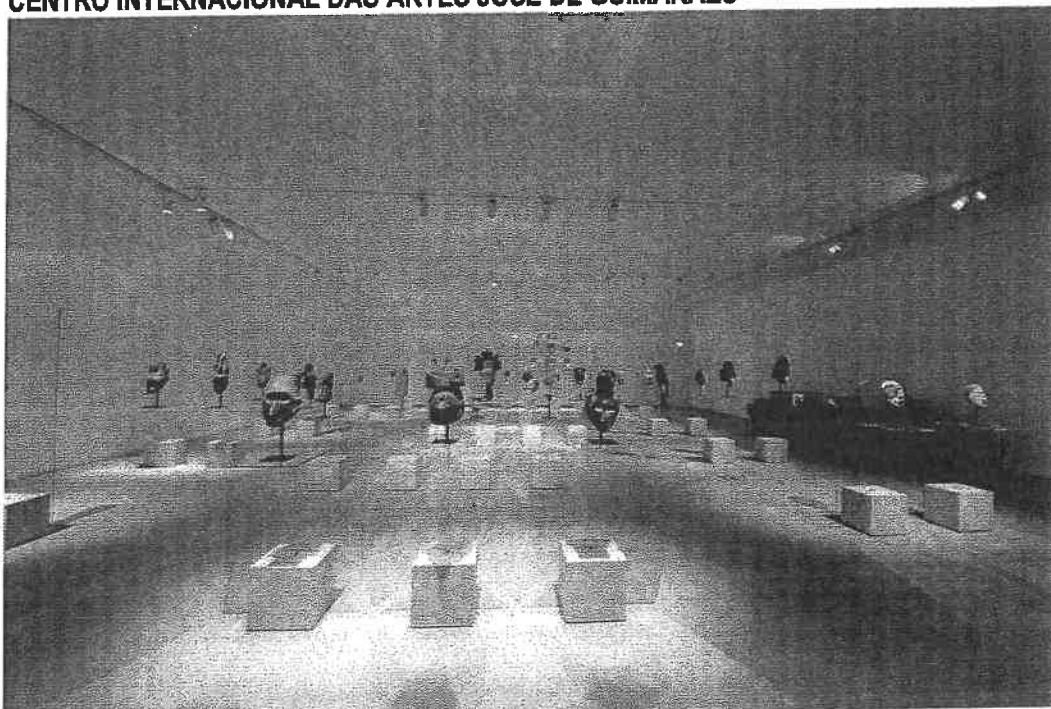
**Inauguração:** 24 de junho de 2012

**Área total de construção:** 10426 m<sup>2</sup>

**Espaço exterior público:** 7750 m<sup>2</sup>

**Equipamentos excecionados do contrato programa:** Espaços comerciais arrendados, Ateliers Emergentes de Apoio à Criatividade e Laboratórios de Criatividade.

## CENTRO INTERNACIONAL DAS ARTES JOSÉ DE GUIMARÃES



**Tipologia:** Espaço expositivo

**Valências:** área de exposições temporárias, espaço(s) polivalente(s) – destinado(s) a atividades complementares de apresentações e pequenos espetáculos.

### **Área Expositiva**

13 Salas de exposição (área expositiva útil: 2 158,50 m<sup>2</sup>)

### **Áreas de apoio/circulação**

959,50 m<sup>2</sup>

**Áreas de reserva/circulação/acessos** 697,60 m<sup>2</sup>

**Horário de Funcionamento:** Diariamente, das 10h00 às 19h00;

Em dias de espetáculos, uma hora antes até 30 minutos após o seu início.

### **TAXAS DE UTILIZAÇÃO**

Taxas de utilização anualmente fixadas pela Assembleia Municipal de Guimarães sob proposta da Câmara Municipal de Guimarães.

### **ENTRADA NAS EXPOSIÇÕES**

Preço do bilhete **4,00 EUR / 3,00 EUR c/d**

**Entrada gratuita** crianças até 12 anos / domingos de manhã (10h00 às 14h00)

### **Preços com desconto (c/d)**

Cartão Jovem Municipal, Cartão Jovem, Menores de 30 anos e Estudantes

Cartão Municipal de Idoso, Reformados e Maiores de 65 anos

Cartão Municipal das Pessoas com Deficiência; Deficientes e Acompanhante

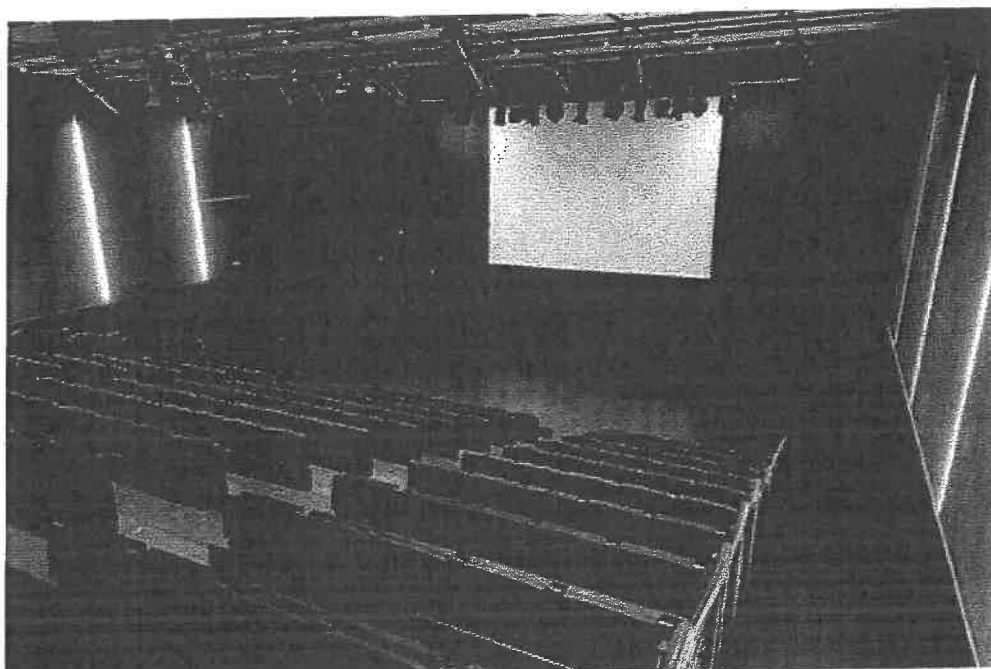
**Cartão Quadrilátero Cultural:** desconto 50%

### **VISITAS ORIENTADAS ÀS EXPOSIÇÕES**

**2,00 EUR** (grupos escolares e visitas especiais para famílias)

**5,00 EUR** (público em geral e grupos organizados)

**BLACKBOX**



**Tipologia:** Auditório

**Valências:** Apresentação de espetáculos, congresso, eventos e outros

**Inauguração:** 24 de junho de 2013

**Horário de funcionamento:** funciona em função do número de eventos

**Caraterísticas:** Espaço multifuncional que possibilita a realização de apresentações artísticas de vários géneros (com possibilidade de colocação de palco), desde eventos musicais, espetáculos de teatro e dança, projeções de cinema, assim como congressos e outros eventos de variada índole. Para esta versatilidade, muito contribui a bancada retrátil com capacidade para 198 pessoas, que facilmente pode ser recolhida conferindo uma maior liberdade de distribuição/disposição de pessoas ou materiais neste local. Atendendo a estas características, a Black Box deverá acolherá diversas manifestações culturais, assim como poderá ser utilizada para outros fins.

#### **TAXAS DE UTILIZAÇÃO**

As taxas de utilização anualmente fixadas pela Assembleia Municipal de Guimarães sob proposta da Câmara Municipal de Guimarães.

#### **PREÇO POR ESPETÁCULOS OU OUTROS EVENTOS**

**Público em Geral:** €7,50 a € 12,50 (sete euros e cinquenta cêntimos a doze euros e cinquenta cêntimos)

**Preços com desconto:** €3,75 a € 6,25 (três euros e setenta e cinco cêntimos a seis euros e vinte e cinco cêntimos)

Menores de 30 anos, estudantes e Cartão Jovem

Maiores de 65 anos

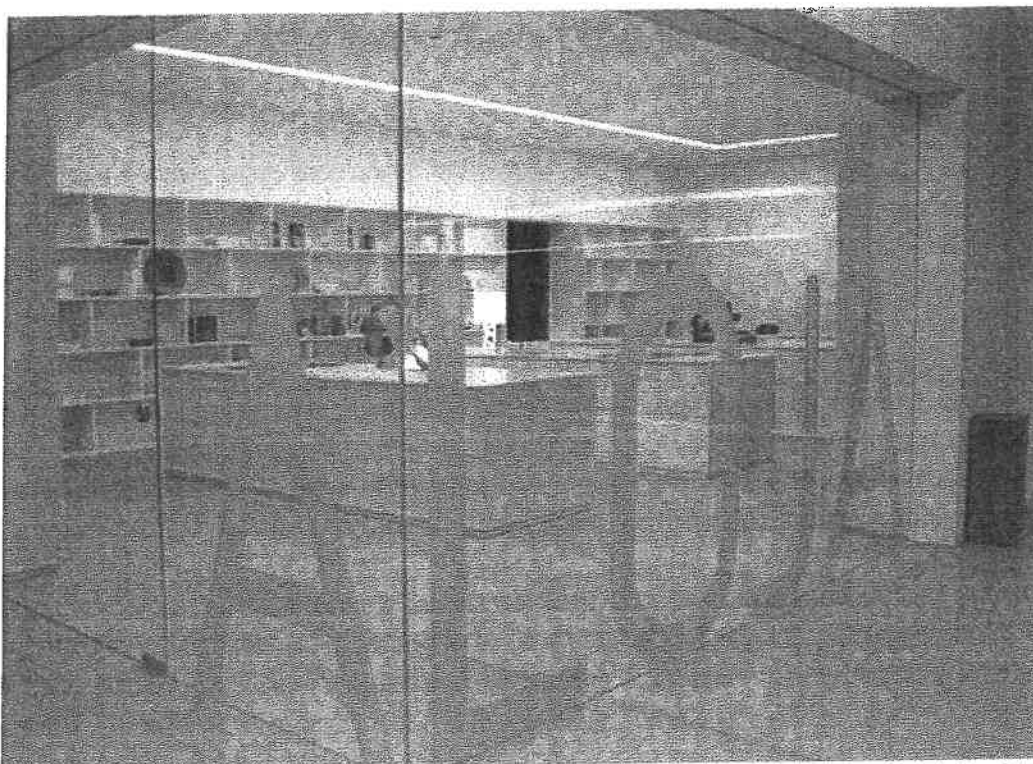
Cartão Municipal de Idoso, Reformados

Cartão Municipal das Pessoas com Deficiência

Deficientes e Acompanhante

**Cartão Quadrilátero:** 50% de desconto sobre preço base

**LOJA**



**Tipologia:** Venda de artigos de artesanato e material alusivo ao Centro Internacional das Artes José de Guimarães e Bilheteira

**Horário de funcionamento:** Diariamente das 10:00 às 19:00

**Inauguração:** setembro de 2012

**Valência:** Ocupa uma área total de 99 m<sup>2</sup>, este local é destina-se à comercialização de artesanato e publicações, bem como de materiais alusivos ao Centro Internacional das Artes José de Guimarães.

Funciona igualmente como bilheteira para os espetáculos e eventos da programação cultural e desportiva do concelho de Guimarães.

## **B- CENTRO CULTURAL VILA FLOR**

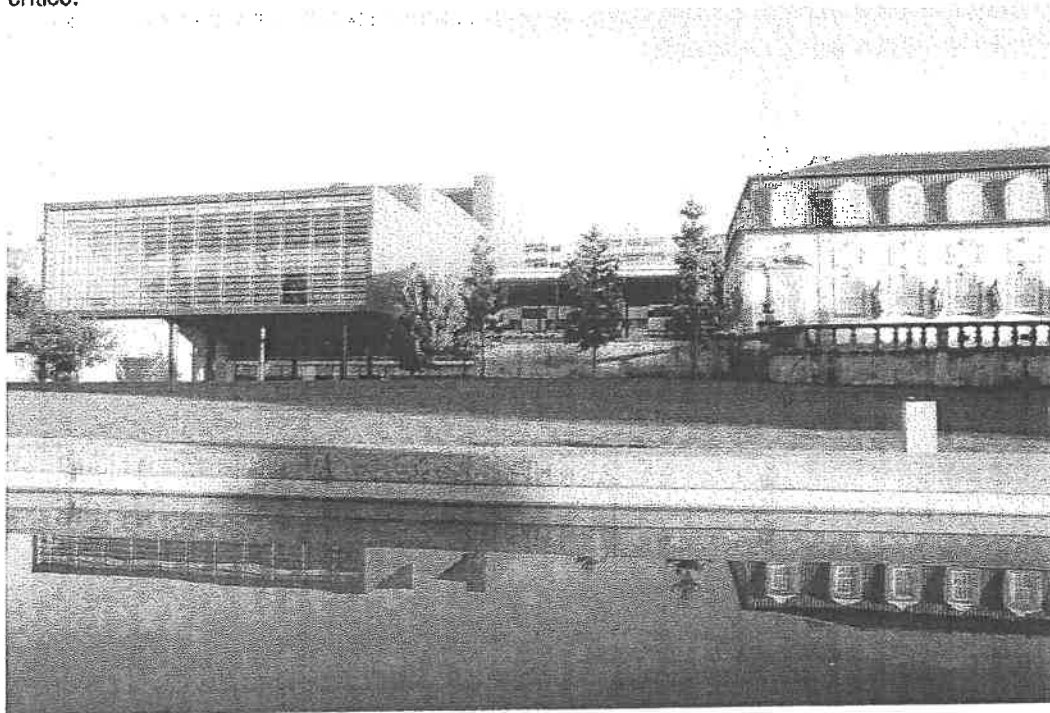
### **CARACTERIZAÇÃO GERAL**

Instalado no Palácio Vila Flor, edifício do século XVIII, prima pela conjugação da história da quinta, dos seus magníficos jardins e admirável arquitetura que se desdobra entre memórias ancestrais e os traços da modernidade. O edifício, projetado de raiz para a apresentação de espetáculos de índole cultural, foi também concebido de forma a otimizar todos os recursos e a criar estruturas da mais alta qualidade capazes de permitir a sua múltipla utilização enquanto espaço aberto à realização dos mais diversos eventos.

Equipado com dois auditórios, quatro salas de reuniões, uma área expositiva de 1000m<sup>2</sup>, um restaurante, um café concerto, parque de estacionamento e jardins, o Centro Cultural Vila Flor permitiu reforçar e alargar o projeto cultural e socioeconómico da cidade de Guimarães e de toda a região envolvente, oferecendo condições ímpares para a realização de eventos de natureza variada.

Graças a um trabalho desenvolvido nos últimos anos pela Câmara Municipal de Guimarães, em estreita colaboração com diversas instituições do concelho, Guimarães afirmou-se como um polo cultural de referência em Portugal. A entrada em funcionamento do Centro Cultural Vila Flor propiciou o desenvolvimento cultural da cidade e de toda a região circundante, propiciou a intervenção em áreas de projetos até agora inacessíveis, propiciou o crescimento e a fruição cultural.

Um conjunto vasto de disciplinas, linguagens e géneros artísticos, encontra-se representado na programação do CCVF, que se pretende que seja contemporânea, regular, eclética e diversificada. Através do seu Serviço Educativo, o Centro Cultural Vila Flor tem ainda como objectivo sensibilizar, criar e formar novos públicos desenvolvendo o seu sentido estético e crítico.



**Designação:** Centro Cultural Vila Flor

**Morada:** Avenida D. Afonso Henriques, 701, 4810-431 Guimarães

**Tipologia:** Espaço expositivo, eventos de índole cultural e outros

**Valências:** Concertos, exposições, congressos e reuniões

**Horário de funcionamento:** 24 h

**Inauguração:** 17 de setembro de 2005

**Caraterísticas:**

**GRANDE AUDITÓRIO**

Capacidade/Pax: 794 em plateia (+5 para pessoas de mobilidade reduzida)

Possibilidades de utilização: Espetáculos, Conferências, Congressos

**Foyer Piso 1**

Área: 400 m<sup>2</sup>

Capacidade/Pax: 250 em plateia, 70 em mesa em "U" e 400 em receção

Possibilidades de utilização: Exposições técnicas, Cocktails, Coffee breaks

**Foyer Piso 2**

Área: 200 m<sup>2</sup>

Capacidade/Pax: 120 em plateia e 400 em receção

Possibilidades de utilização: Exposições técnicas, Cocktails, Coffee breaks

**PEQUENO AUDITÓRIO**

Capacidade/Pax: 188 em plateia (+2 para pessoas de mobilidade reduzida)

Possibilidades de utilização: Espetáculos, Conferências, Congressos

**Foyer**

Área: 300 m<sup>2</sup>

Capacidade/Pax: 200 em receção

Possibilidades de utilização: Exposições técnicas, Cocktails, Coffee breaks

**PALÁCIO VILA FLOR**

**Sala de Exposições**

Área 1º Piso: 400 m<sup>2</sup>

Área 2º Piso: 450 m<sup>2</sup>

Possibilidades de utilização: Exposições

**Sala de Reuniões**

**Salas S1, S2, S3 e S4**

Área: 60 m<sup>2</sup>

Capacidade/Pax: 55 em plateia, 29 em mesa em "U", 34 em mesa em "O" e 24 em escola

Possibilidades de utilização: Conferências, Reuniões de trabalho, Ações de formação,

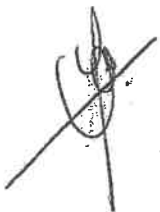
Lançamento de produtos

**Hall da Sala S1**

Área: 40 m<sup>2</sup>

Capacidade/Pax: 50 em receção

Possibilidades de utilização: Exposições técnicas, Coffee breaks



#### **Restaurante**

Área: 100 m<sup>2</sup>

Capacidade/Pax: 65 em receção

Possibilidades de utilização: Almoços, Jantares, Cocktails, Receções

#### **Café Concerto**

Área: 140 m<sup>2</sup>

Capacidade/Pax: 100 em receção

#### **Camarins**

6 de 4 pax, 2 individuais, 1 de continuidade e 1 coletivo (12 pax)

#### **Sala de Ensaios**

Sala de ensaios com 2,80m alt., 14m comp., 11m larg., com piso de madeira coberto com batedo preto

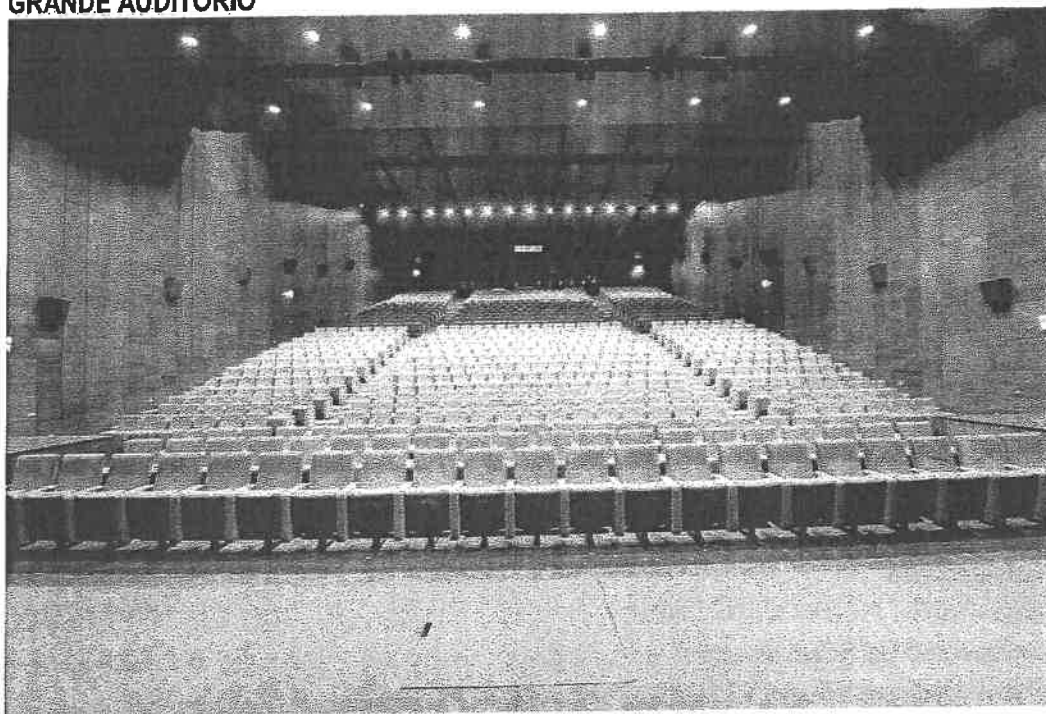
**Serviços Administrativos:** 7 Gabinetes administrativos

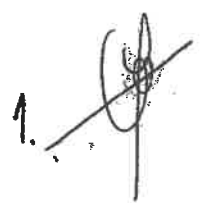
#### **TAXAS DE UTILIZAÇÃO:**

Taxas de utilização anualmente fixadas pela Assembleia Municipal de Guimarães sob proposta da Câmara Municipal de Guimarães.

#### **PREÇOS A PRATICAR:**

#### **GRANDE AUDITÓRIO**



1. 

**Público em Geral: 7,50 a €15,00** (sete euros e cinquenta cêntimos a quinze euros)

**Descontos: €3,75 a € 7,50** (três euros e setenta e cinco cêntimos a sete euros e cinquenta cêntimos)

Menores de 30 anos, estudantes e Cartão Jovem

Maiores de 65 anos

Cartão Municipal de Idoso, Reformados

Cartão Municipal das Pessoas com Deficiência

Deficientes e Acompanhante

Cartão Quadrilátero – **50% de desconto sobre preço base**

### **PEQUENO AUDITÓRIO**



**Público em Geral: €5,00 a 10,00** (cinco a dez euros)

**Descontos: €2,50 a €5,00** (dois euros e cinquenta cêntimos a cinco euros)

Menores de 30 anos, estudantes e Cartão Jovem

Maiores de 65 anos

Cartão Municipal de Idoso, Reformados

Cartão Municipal das Pessoas com Deficiência

Deficientes e Acompanhante

Cartão Quadrilátero

### **CAFÉ CONCERTO**

**Público em Geral: €3,00 a €5,00** (três a cinco euros)

**Descontos: €1,50 a € 2,50** (um euro e cinquenta cêntimos a dois euros e cinquenta cêntimos)

Menores de 30 anos, estudantes e Cartão Jovem

Maiores de 65 anos

Cartão Municipal de Idoso, Reformados

Cartão Municipal das Pessoas com Deficiência

Deficientes e Acompanhante

Cartão Quadrilátero

**Disclaimer:** Para além destas regras, poderão ser proporcionadas entradas gratuitas, no caso do evento/espetáculo contribuir para a formação de públicos, promovendo a sua participação e acesso à cultura.

### **C- OUTROS EQUIPAMENTOS**

A receita da atual exploração dos equipamentos a seguir mencionados, uma vez que se encontram concessionados, é cedida à OFICINA que, findo o contrato se compromete a concessionar os mesmos mediante procedimento concursal ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.

#### **RESTAURANTE DO CENTRO CULTURAL VILA FLOR**

##### **CARATERIZAÇÃO**

**Designação:** Restaurante Vila Flor

**Morada:** Avenida D. Afonso Henriques, 701, 4810-431 Guimarães

**Tipologia:** restauração

**Valências:** Capacidade para 65 pessoas em banquete e 100 em receção

**Horário de funcionamento:** das 12h00 às 14h00 e das 19h30 às 22h00 de segunda a quinta e das 12h00 às 15h00 e das 19h30 às 23h00 às sextas, sábados e vésperas de feriado

#### **CAFÉ CONCERTO DO CENTRO CULTURAL VILA FLOR**

##### **CARATERIZAÇÃO**

**Designação:** Café Concerto Vila Flor

**Morada:** Avenida D. Afonso Henriques, 701, 4810-431 Guimarães

**Tipologia:** restauração/eventos de índole cultural

**Valências:** café/bar, concertos

**Horário de funcionamento:** das 10h00 às 24h00 de segunda a quinta, das 10h00 às 2h00 sextas, sábados e vésperas de feriado, e das 14h00 às 24h00 aos domingos e feriados

#### **BAR DE APOIO DO GRANDE AUDITÓRIO**

##### **CARATERIZAÇÃO**

**Designação:** Bar de apoio do Grande Auditório

**Morada:** Avenida D. Afonso Henriques, 701, 4810-431 Guimarães

**Tipologia:** restauração

**Valências:** café/bar

**Horário de funcionamento:** em dias de espetáculo/evento, com abertura 30 minutos antes do início do mesmo

#### **BAR DE APOIO DO PEQUENO AUDITÓRIO**

##### **CARATERIZAÇÃO**

**Designação:** Bar de apoio do Pequeno Auditório

**Morada:** Avenida D. Afonso Henriques, 701, 4810-431 Guimarães

**Tipologia:** restauração

**Valências:** café/bar

**Horário de funcionamento:** em dias de espetáculo/evento, com abertura 30 minutos antes do início do mesmo

## **D- CENTRO DE CRIAÇÃO DE CANDOSO**

### **CARACTERIZAÇÃO GERAL**

O Centro de Criação de Candoso (CCC) é um espaço aberto a criadores, artistas e comunidade, para desenvolvimento de projetos originais, seguindo as linhas mestras da orientação programática d' A Oficina, onde se inclui também a vontade de acolher as iniciativas da população local. Contém oito salas, com funções diferentes, havendo três salas especialmente vocacionadas para a dança. Há também uma ideia de interdisciplinaridade, num desejo maior de uma casa com um fim laboratorial, aberta à experiência num contexto descentralizado, incluindo o mais possível a comunidade circundante na atividade performativa. A existência de quartos e camaratas e de uma cozinha equipada, são outras valências que nos permitem oferecer aos artistas condições logísticas suficientes para que encontrem em Guimarães uma cidade preparada para ser parte do seu processo de criação e não apenas como espaço de apresentação.





**Designação:** Centro de Criação de Candoso

**Morada:** Rua de Moure, na freguesia de São Martinho de Candoso, em Guimarães

**Tipologia:** Espaço de acolhimento e apoio à produção de companhias externas.

**Condições de Admissão:**

**I -** Companhias nacionais ou internacionais, e artistas individuais que:

- i. Pretendam criar um projecto artístico em Guimarães;
- ii. Sejam compostas por um máximo de 16 membros;
- iii. Estejam dispostas a conviver no espaço com outras companhias.

**II -** Associações e Grupos Organizados Locais que:

- i. Pretendam criar um projeto artístico ou tenham uma atividade em desenvolvimento de cariz cultural;
- ii. Estejam dispostas a conviver no espaço com outras companhias.

**III -** A utilização de salas poderá decorrer para atividades fora do âmbito das residências artísticas, em função das disponibilidades e desde que a atividade se enquadre no perfil do espaço.

**IV -** O espaço será disponibilizado de acordo com deliberação da Administração e Direção artística d'A Oficina, devendo ser praticado um valor de aluguer de acordo com a seguinte definição:

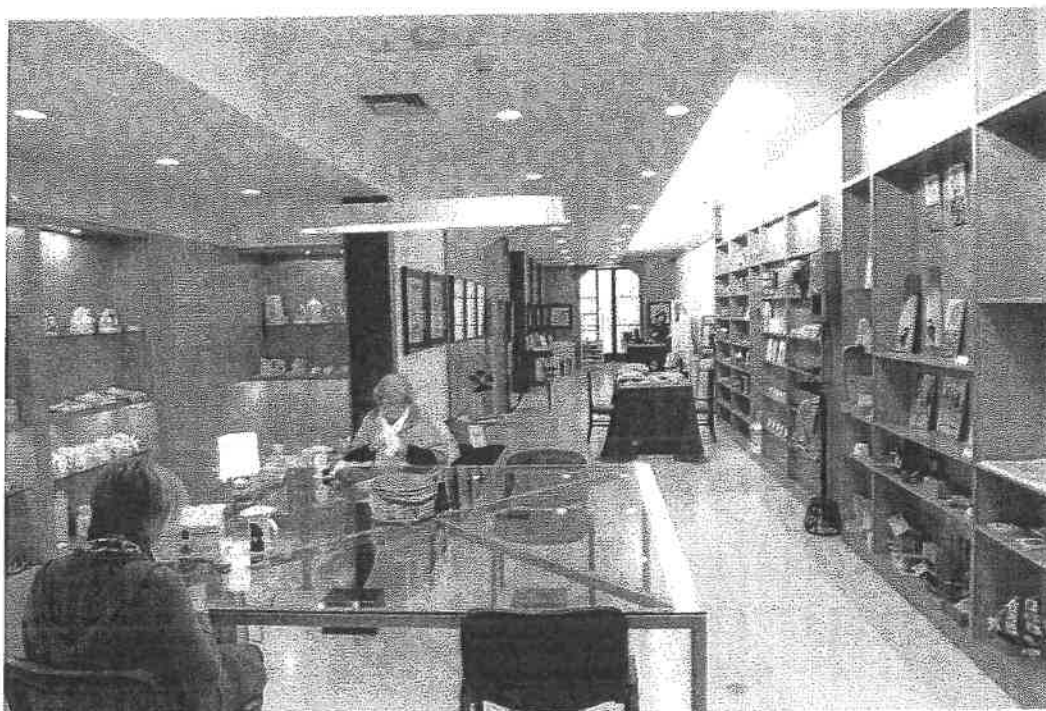
**Utilização por sala** – 20,00€ por período de trabalho (4 horas)

**Utilização das camaratas e cozinha** – 5,00€ por pessoa/noite

## **E. LOJA OFICINA**

### **CARACTERIZAÇÃO GERAL**

As visitas aos ateliês foram pensadas num formato que propicie a partilha de conhecimento entre as artesãs, que laboram diariamente na Loja Oficina, e o público que nos visita, que procura conhecer as técnicas e métodos de fabrico do artesanato local, nomeadamente da feitura do Bordado de Guimarães e a Cantarinha dos Namorados, peça emblemática da olaria vimaranense.



**Horário:** Comércio Local, de Segunda a Sexta-feira

**Local:** Rua Rainha D. Maria II, nº 126

**Duração:** 40 min.

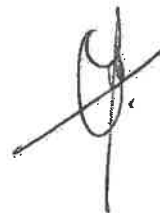
**Lotação máxima:** 25 pessoas

**Atividade gratuita**



**ANEXO II**

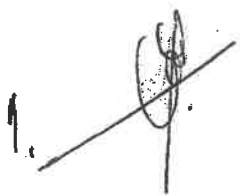
**PLANO DE GESTÃO CULTURAL DO TERRITÓRIO**

1. 



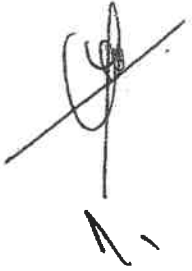
# GESTÃO CULTURAL DO TERRITÓRIO

*De Guimarães 2012 para Guimarães 2020*



# Índice

|                                             |    |
|---------------------------------------------|----|
| Sumário Executivo                           | 3  |
| 1. Introdução                               | 4  |
| 2. Modelo de Gestão Cultural                | 6  |
| 2.1. Programação                            | 7  |
| A. Áreas de programação                     | 7  |
| B. Domínios de ação transversal             | 9  |
| 2.2. Operacionalização do Modelo            | 10 |
| 3. Modelo de criação de marca de território | 18 |



# Sumário Executivo

Apresenta-se neste documento intitulado "Gestão Cultural do Território" duas grandes linhas de orientação estratégica para o território de Guimarães, convergentes entre si no espaço e no tempo: a primeira orienta a gestão de um programa cultural e a segunda a criação e gestão de uma marca territorial. Convergentes no espaço e no tempo não apenas porque se trata do mesmo domínio de ação — a gestão do território — mas porque ambas têm a mesma génese — a cultura — e o mesmo fim, isto é, ambas são qualificadoras do território, ambas ambicionam melhorar a qualidade de vida das pessoas, ambas posicioná-lo em mercados competitivos regionais, nacionais e europeus, como seja o do turismo.

Neste sentido e apenas por questões de sistematização e não porque são antagónicas ou divergentes, são apresentadas em duas partes do documento.

Na primeira parte descrevem-se as diversas componentes da estratégia de gestão cultural do território: o conceito estratégico, o modelo de gestão cultural, as áreas temáticas de programação, os domínios de ação transversal e a operacionalização do modelo.

A segunda descreve a metodologia a ser implementada durante 2014 para a conceção e modelo de gestão da marca territorial. Nela se descrevem as fases, a calendarização e os participantes.

# 1. Introdução

Guimarães é um território onde a História e a contemporaneidade se cruzam em coerência. Um território onde a criação cultural e a inovação coabitam em simetria. Um território onde a cultura se constitui como núcleo e como motor do desenvolvimento social e económico. Um território onde se alimenta a memória e se produz a memória futura.

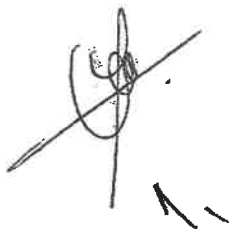
É neste contexto que a relação entre cultura e desenvolvimento assume um relevante papel na definição estratégica das políticas de cidade, um pouco por todo o mundo. Guimarães será tão mais competitivo e atrativo, quanto for capaz de ler e entender as suas potencialidades, integrando-as e valorizando-as em territórios mais alargados – regional, nacional, europeu e internacional – e, em consequência disso, a criatividade, o conhecimento e a cultura emergirão como fatores distintivos de Guimarães, conferindo-lhe uma identidade única e singular.

Afirmar a Cultura como fator distintivo da construção da cidadania e como um meio eficaz para o desenvolvimento social, para a evolução das mentalidades e para a consolidação da consciência cívica dos cidadãos não é um conceito vazio, é uma prática que tem marcado a intervenção dos últimos anos e é um compromisso de continuidade e garante de futuro.

Numa cidade que é Património Cultural da Humanidade, a preservação da memória histórica e patrimonial em articulação com a criação, a criatividade e o conhecimento contribui para o respeito pelos valores éticos, para a aquisição e transmissão de saberes, para o conhecimento e a capacidade criativa.

Entendendo Guimarães 2012 Capital Europeia da Cultura simultaneamente como o culminar de um longo período de investimento na cultura e como alavanca de um processo de mudança sustentado da cidade – e que permitiu aos cidadãos e visitantes vivenciar uma realidade cultural única no nosso país – foi também um momento que despoletou uma nova consciência participativa, uma renovada e fortalecida cidadania. Neste sentido Guimarães 2012 não se esgotou na edificação de novos ou renovados equipamentos, na regeneração urbana de espaços e lugares emblemáticos da cidade e na programação cultural de extraordinário valor, foi também uma convocatória à comunidade e aos cidadãos à participação, ao envolvimento, à criação, que o slogan “Eu faço parte” tão bem traduziu.

Guimarães 2012 foi capaz de despertar emoções, e consequentemente ações, e de dar visibilidade e ‘músculo’ ao tecido associativo; de apresentar uma programação aberta à Europa e ao Mundo, alargando o horizonte cultural de Guimarães através também da integração de pessoas em novos contextos culturais.



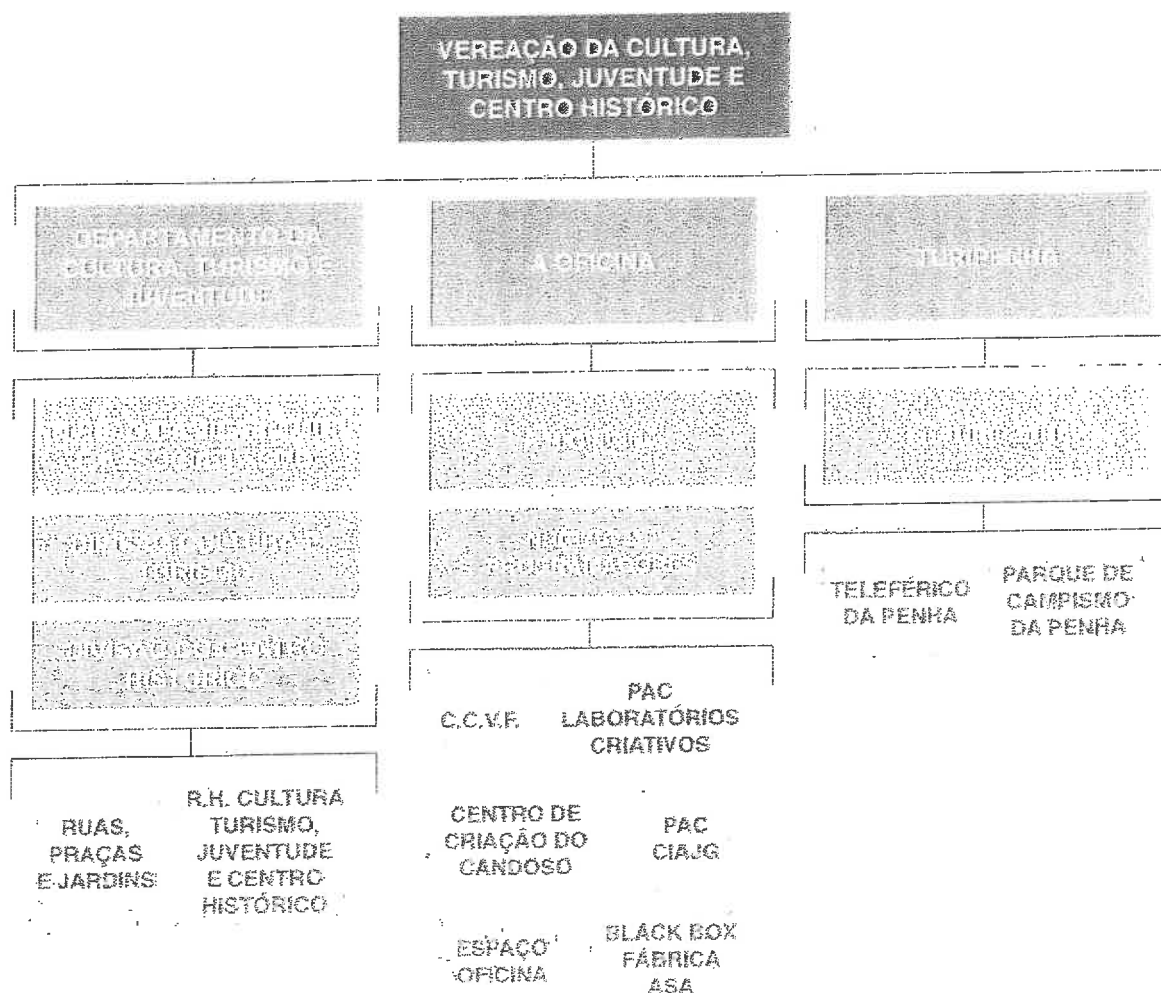
O novo conceito estratégico é sustentado na experiência de Guimarães 2012, no processo de reflexão do trabalho realizado e no legado daquela iniciativa. Assume a programação cultural como o instrumento de política cultural elegendo o território e a cidade de Guimarães como o palco onde toda a atividade cultural e criativa acontece. Neste novo ciclo a autarquia continua a assegurar a dinâmica cultural da cidade, dando continuidade ao trabalho realizado na última década, ao mesmo tempo que convoca a sociedade civil a uma participação mais ativa na vida cultural da cidade, iniciando um período de transição para uma cidade mais autónoma e participada, em que a força da cidadania, das atividades económicas, sociais, educativas e culturais se farão sentir com mais e melhores iniciativas promotoras de uma cultura urbana contemporânea mundividente e cosmopolita.

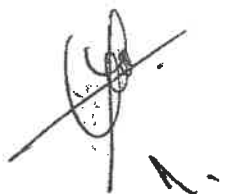
Para que tal seja conseguido é necessário apostar, neste novo ciclo, na promoção da procura, agora que está consolidada a oferta (equipamentos, regeneração urbana, património, produtos, serviços). Este é o desafio e a linha estratégia a seguir. Para a sua concretização é necessário apresentar e promover Guimarães, nacional e internacionalmente, em eventos (feiras e festivais, por exemplo), prescritores e intermediários (agências, por exemplo), convites para visitas (programadores e produtores artísticos), participar em redes (festivais, programadores, produtores, etc), ações que necessitam de investimento (pessoas e recursos financeiros) e de continuidade no tempo.

Neste sentido o presente documento "Gestão Cultural do Território – De Guimarães 2012 para Guimarães 2020" é um instrumento para a concretização daqueles pressupostos, um guia da ação dos responsáveis políticos municipais num horizonte de 4 anos.

## 2. Modelo de Gestão Cultural

Este novo modelo de gestão cultural do território pressupõe um funcionamento das estruturas municipais diferente, tendo em conta a junção de duas áreas que antes estavam em vereações distintas: cultura & turismo. Ficam assim agregados funcionalmente e espacialmente (num único espaço físico) os recursos humanos municipais dos setores da cultura e do turismo a que se juntam os recursos humanos afetos aos equipamentos e estruturas culturais municipais com gestão autónoma. A promoção das sinergias que daí resultarão advirá da unificação de uma equipa de recursos humanos integrada que trabalhará para o território e para a cidade na concretização deste novo modelo de gestão cultural.





## 2.1

# Programação

### A. ÁREAS TEMÁTICAS DE PROGRAMAÇÃO

Para dar forma à programação cultural no período a que este documento faz referência é constituído um núcleo de programadores que trabalharão o território e a cidade em 6 áreas temáticas de programação, são elas: Cidade, Artes Performativas, Artes Visuais, Património, Indústrias Criativas e Legado Europeu.

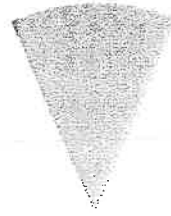
#### ÁREAS TEMÁTICAS DE PROGRAMAÇÃO



CIDADE



ARTES PERFORMATIVAS



ARTES VISUAIS



PATRIMÓNIO



INDÚSTRIAS CRIATIVAS



LEGADO EUROPEU

Tal como foi referido a programação cultural do território nas seis áreas temáticas definidas será concebido por um núcleo de programadores que, de um modo integrado, darão forma ao conjunto de atividades e iniciativas a realizar. Ainda que respeitando a autonomia individual e autoral de cada programador estes deverão assegurar, tanto quanto possível, uma programação global do território (integrada), coerente, articulada e produtora de sentido cultural, artístico e cívico. Assim, é de esperar e recomenda-se que os programadores realizem reuniões de trabalho conjuntas em, pelo menos, três ocasiões distintas por ano. Elencam-se os principais objetivos desses encontros de trabalho:

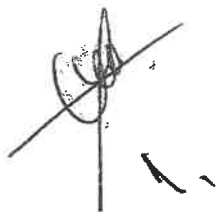
- Apresentar as respetivas ideias de programação, atividades e iniciativas;
- Discutir e formular atividades e iniciativas de cruzamento entre programações distintas.
- Refletir e perspetivar formas e relações da programação (ações) com outros sistemas da sociedade (educativo, científico, de justiça, de saúde, de defesa, empresarial, associativo de carácter profissional, associativo de carácter social, desportivo, etc) de modo a potenciar a concretização de uma programação mais relacional e mais integradora de outros cidadãos e interesses da sociedade<sup>1</sup>.
- Refletir e analisar resultados alcançados e sugestões de melhoria.

O conceito que ressalta dos objetivos antes descritos está muito próximo do modelo de uma **organização orientada pelo programa**<sup>2</sup>, sendo o sentido de uma organização desta natureza o aprofundamento, em extensão, aos vários setores da sociedade de cada atividade, iniciativa ou ciclo e a disseminação do seu conteúdo cultural, artístico e cívico.

---

<sup>1</sup>Um dos efeitos secundários, mas não menos importante, deste tipo de posicionamento é potenciar a diversificação e o aumento de públicos (espetadores, visitantes, participantes).

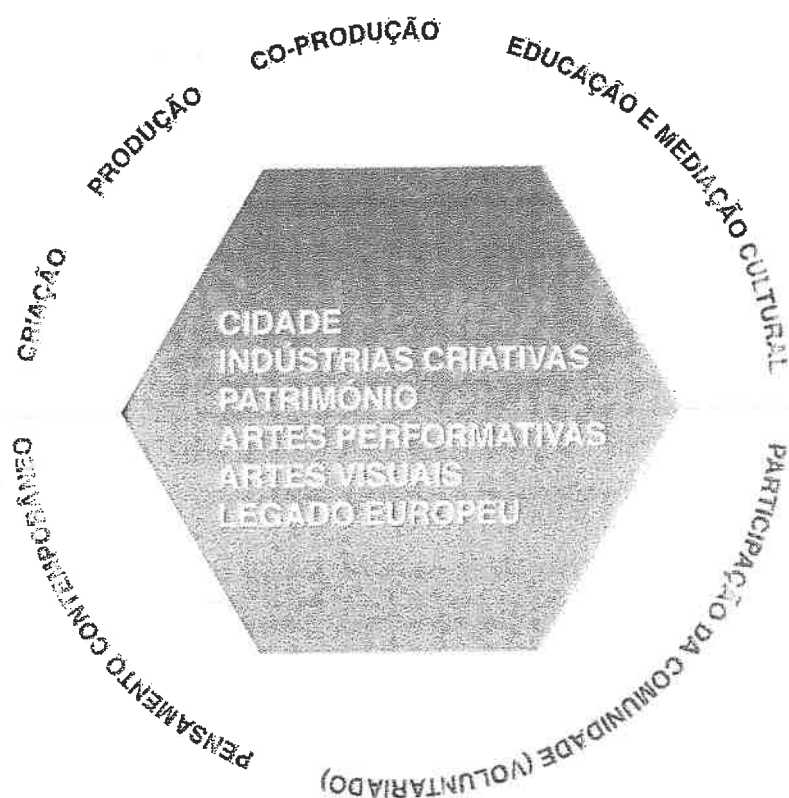
<sup>2</sup>Diferente de uma organização orientada pela missão.



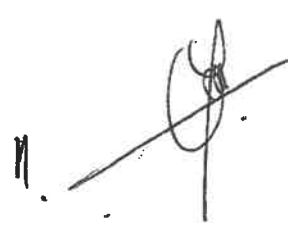
## B. DOMÍNIOS DE AÇÃO TRANSVERSAL

As seis áreas temáticas de programação concretizam seis domínios de ação transversal:

- Criação
- Produção
- Co-produção e/ou acolhimento
- Serviço Educativo
- Participação da Comunidade (Voluntariado)
- Pensamento Contemporâneo



No âmbito deste modelo será potenciado o trabalho em rede entre as estruturas e os equipamentos culturais do território e da cidade, nomeadamente através da Rede Municipal de Serviço Educativo, rede onde serão convocados todos os equipamentos e estruturas que atuam diretamente na cidade e no território, desta forma potenciando uma programação e gestão cultural e de atividades mais eficaz no contexto atual. O mesmo princípio integrado aplicar-se-á também à comunicação, embora já em prática através da publicação Guicult.



## 2.2

# Operacionalização do modelo

### CIDADE

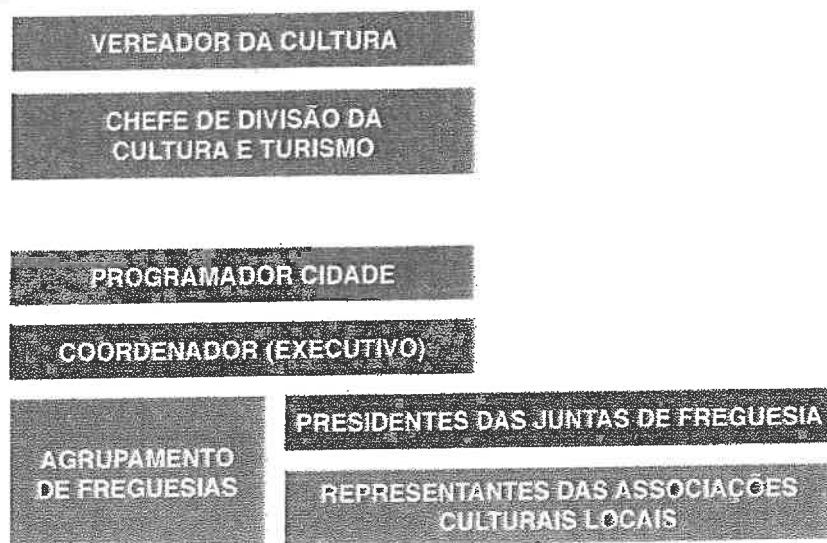
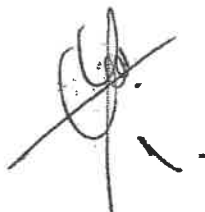
Nesta área temática as prioridades estabelecem-se em quatro áreas:

- Território, Comunidade, Mediação cultural
- Redes
- Turismo
- Eventos

### TERRITÓRIO, COMUNIDADE, MEDIAÇÃO CULTURAL

No contexto desta área temática de programação entende-se o termo "Cidade" como o território concelhio e as diversas comunidades que o habitam, trabalham e visitam. Subjaz a este entendimento da programação para esta área temática uma política favorável à coesão territorial, para a qual a cultura pode contribuir a par dos equipamentos, das vias ou dos transportes. Para concretizar aquela linha de orientação de política cultural é fundamental a colaboração de diferentes agentes de intervenção no território (programador, estruturas profissionais da cidade, Juntas de Freguesia, espaços de receção cultural, associações culturais locais) que possam suportar e concretizar uma programação integrada no território (Concelho). Para a concretização deste desígnio será criada uma estrutura informal de mediação cultural - **ASSEMBLEIA CULTURAL DO TERRITÓRIO** - cuja missão é colaborar e organizar, no tempo e no espaço, a extensão ao território de uma programação cultural definida em diferentes áreas temáticas de programação. De modo a tornar funcional esta estrutura de mediação propõe-se:

1. Utilizar a organização administrativa do território de menor escala: Freguesia.
2. Listar as Freguesias que disponham de espaços de apresentação/receção equipados (salas de espetáculo/teatro).
3. Com base na lista anterior agrupar Freguesias territorialmente próximas dan do lugar as **Agrupamentos de Freguesias**, isto é, haverá tantos Agrupamentos quantas as Freguesias listadas (referidas no ponto anterior).
4. A Assembleia Cultural do Território (haverá tantas Assembleias quantos Agrupamentos de Freguesias escolhidos)
5. Cada Assembleia Cultural do Território terá a seguinte composição:



De modo a implementar esta estrutura de mediação cultural propõe-se a realização de uma primeira reunião com todos os Presidentes de Junta de modo a apresentar o propósito e o modelo de funcionamento desta Assembleia. Posteriormente entra em funcionamento o modelo das **Assembleias por Agrupamentos**, onde a figura do Coordenador terá papel relevante na coordenação e organização da programação para cada um dos Agrupamentos.

A título de exemplo:

Número de Freguesias: 48

Número de Freguesias com espaços/equipamentos culturais: 6

Número de Agrupamentos a realizar: 6

Número de Freguesias por Agrupamento: variável

## REDES, TURISMO E EVENTOS

O estabelecimento de redes a diversos níveis, cidade, regionais, nacionais e internacionais, é uma prioridade. No turismo a aposta irá para a criação de marca, da concretização e melhoria dos espaços de informação turística e da promoção da cidade. Nesta área promovem-se diferentes tipologias de ofertas para o visitante e uma aposta vai para o desenvolvimento do turismo de congressos. Aqui devem conjugar-se esforços com outras áreas temáticas, por exemplo na área temática Legado Europeu, onde se fazem algumas sugestões. Por último a continuidade de eventos da CEC2012 de comprovado sucesso e já consolidado em termos de produção.

## TERRITÓRIO, COMUNIDADE E MEDIÇÃO CULTURAL

Apoiar ativamente o associativismo que fomente a profissionalização e financiamento das atividades associativas.

Implementar a Assembleia Cultural do Território

Incentivar a produção de conteúdos culturais pelas estruturas associativas e pelas estruturas informais

Incentivar as sinergias entre as estruturas profissionais e amadoras

Incentivar a produção de projetos educativos

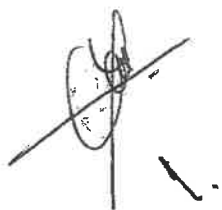
Programar no e para o espaço público da cidade

Crear instrumentos de comunicação integrados para toda a programação cultural da cidade

### INICIATIVAS

Programa de apoio a iniciativas culturais

Programa de apoio a iniciativas culturais



## ÁREA TEMÁTICA DE PROGRAMAÇÃO INDÚSTRIAS CRIATIVAS

Num exercício de agregação das prioridades nesta área temática (a seguir descritas) surge a criação de negócios criativos em grande destaque. Nestes a prioridade vai para o sub-setor das artes performativas e das artes visuais - cinema e audiovisual - e ainda na ligação com a indústria.

Ora, a criação de negócios naqueles sub-setores necessita de condições locais (mas- sa crítica) muito favoráveis, entre as quais estão o conhecimento e a qualificação das pessoas, a promoção internacional para a captação de produções e o investimento.

| ESTUDO & PARCERIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CRIATIVIDADE & INDÚSTRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Investigar e apoiar o estudo académico pós-graduado sobre as áreas temáticas Cultura Criatividade Turismo / Economia</p> <p>Estabelecer parcerias com a UTM e cursos de Artes Performativas, Artes Visuais, Arquitetura e Design para a constituição de rede de relações Universidade, Criação Artística e Economia</p> | <p>Investigar e apoiar a criação de negócios criativos em grande destaque, especialmente no sub-setor das artes performativas e das artes visuais - cinema e audiovisual - e ainda na ligação com a indústria.</p> <p>Estabelecer parcerias com a UTM e cursos de Artes Performativas, Artes Visuais, Arquitetura e Design para a constituição de rede de relações Universidade, Criação Artística e Economia</p> |

## ÁREA TEMÁTICA DE PROGRAMAÇÃO PATRIMÓNIO

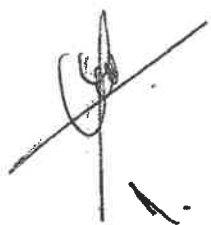
Qualificado o Centro Histórico, ainda que em processo de alargamento a Couros, ressalta a necessidade de avançar para a promoção da procura, isto é, promover os diferentes produtos resultantes do investimento realizado e a realizar, em articulação com outros agentes locais, regionais e nacionais (os diferentes tipos de intermediários no negócio do turismo), em diferentes mercados. Esta área temática será a que mais pode beneficiar dos cruzamentos com outras áreas temáticas e também a que lhes pode oferecer condições para a sua expressão, nomeadamente a das Atividades Criativas.

É também uma área que exige uma abordagem integrada entre os diferentes atores do terreno, são eles: Divisão do Centro Histórico, Divisão de Turismo, e A Oficina, através das unidades orgânicas de educação e mediação cultural e a unidade orgânica do património e artesanato.

Cabe a esta área temática desenvolver uma ação integrada que contribua para um Plano de Gestão integrada do Património Cultural de Guimarães e que integre as dimensões material e imaterial, nas áreas de: Estudo, Inventariação, Sistematização, Preservação, Conservação, Promoção e Divulgação.<sup>3</sup>

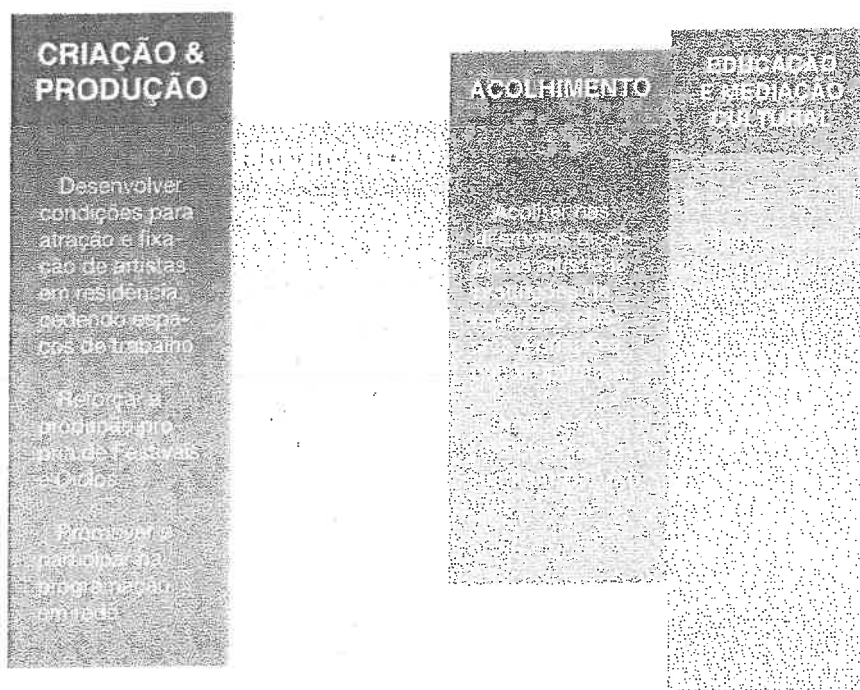
| MATERIAL<br>E IMATERIAL                                                                                                                                                  | EDUCAÇÃO<br>E MEDIAÇÃO<br>CULTURAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Estudo, registo, sistematização em base de dados e valorização do património concelhio                                                                                   |                                    |
| Estudar, valorizar e promover o património imaterial de Guimarães promovendo as diversas formas de artesanato, bem como as manifestações do lugar                        |                                    |
| Gestão e valorização da área classificada Património Cultural da Humanidade e alargamento dessa classificação a Couros                                                   |                                    |
| Valorização e promoção do património cultural concelhio, classificado e inventariado, numa perspetiva de conteúdos didáticos, educativos, técnicos e com fins turísticos |                                    |

<sup>3</sup> Destaque para o Centro Histórico de Guimarães para o qual será oportuno reler e ponderar algumas das propostas incluídas no Estudo realizado em 2011 - Paisagem com Cidade e Maçons em fundo. Estudo Multidisciplinar Centro Histórico de Guimarães. Coordenação de Henrique Praça, SETEPÉS. Fraterna. Guimarães, 2012



## ÁREA TEMÁTICA DE PROGRAMAÇÃO ARTES PERFORMATIVAS

Para além das atividades que vão da criação, produção, programação, acolhimento e serviço educativo, é fundamental promover o cruzamento com duas das outras áreas temáticas, Artes Visuais e Indústrias Criativas e com a U.Minho (cursos em formação artística, design e arquitetura) para rentabilizar e otimizar o investimento municipal, promover os negócios instalados e a empregabilidade no sub-setor. Isto concretiza-se ainda com participação em redes nacionais e internacionais, a promoção internacional (Agência Guimarães Films) para a captação de fundos e co-produções internacionais.

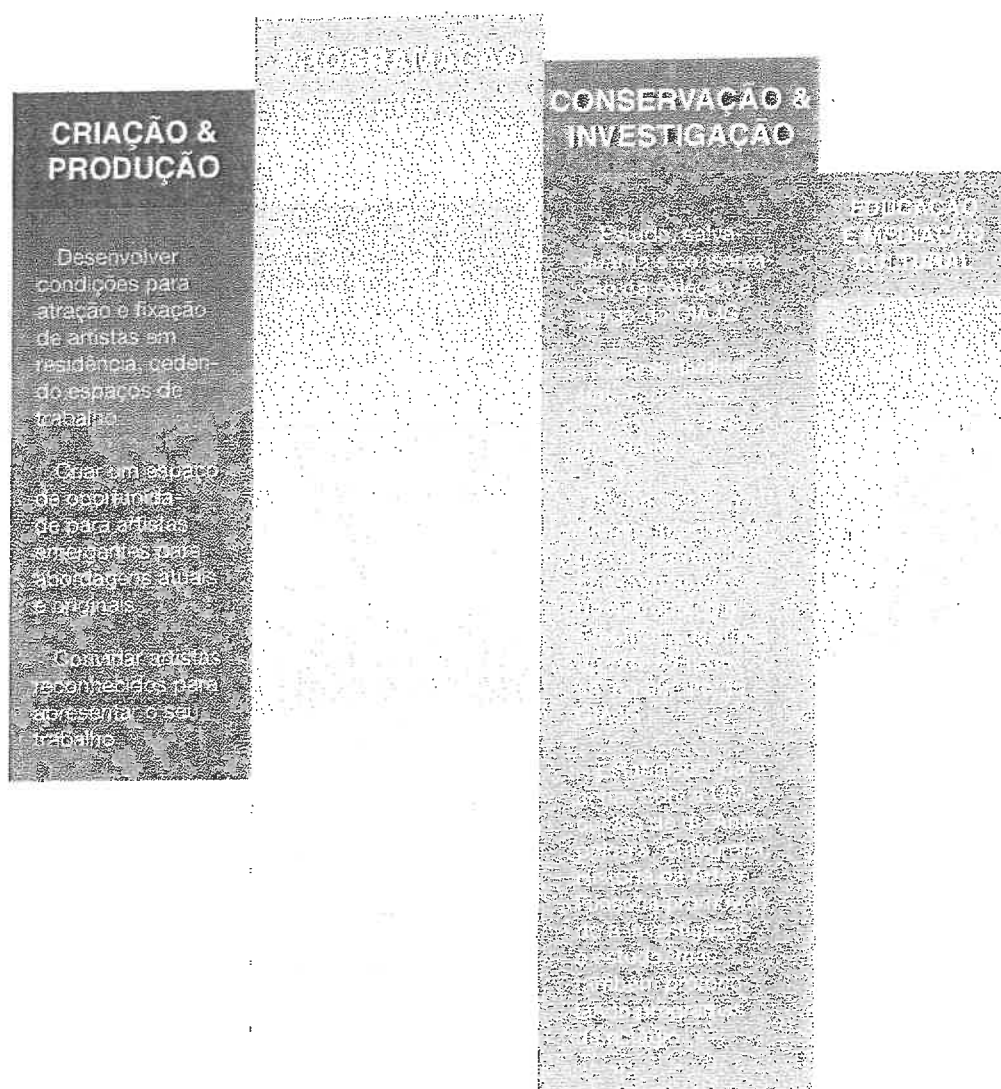


## ÁREA TEMÁTICA DE PROGRAMAÇÃO

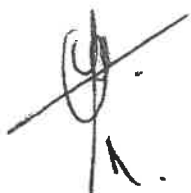
# ARTES VISUAIS

### Arte contemporânea e Cinema

O Centro Internacional de Artes José Guimarães (CIAJG) e o Centro Cultural Vila Flor (CCVF) são dois equipamentos de inegável qualidade que Guimarães tem ao seu dispor para realizar uma programação variada e de qualidade. A programação do CIAJG necessita de um trabalho muito aturado de realização de parcerias com equipamentos congéneres nacionais<sup>4</sup> que lhe permita aceder a exposições (quer em co-produção quer para acolhimento), de modo a capitalizar o seu espaço e afirmar a sua vocação.



<sup>4</sup>Museu de Serralves, CAM/Fundação Calouste Gulbenkian, CCB/Coleção Berardo, MACE-Museu de Arte Contemporânea de Elvas, Fórum – Fundação Eugénio de Almeida, Núcleo de Arte - Oliva Creative Factory, entre outros.



## ÁREA TEMÁTICA DE PROGRAMAÇÃO LEGADO EUROPEU

Assegurar e reforçar as conexões com as organizações europeias conseguidas sobretudo durante a CEC2012 é um objetivo fundamental para inserir Guimarães nos circuitos e projetos europeus. Mas é também importante conduzir a cidade a patamares mais elevados de cidadania europeia através de estabelecimento de metas num horizonte temporal mais alargado. Concretizar essas metas passa por atrair iniciativas (seminários, congressos, etc) onde se discutem as questões políticas, económicas, sociais e culturais europeias, aumentar o fluxo de intercâmbios europeus, nomeadamente através do Programa Erasmus+ em articulação com diversos stakeholders (educação, cultura, voluntariado), realizar atividades que aumentem a literacia nos processos de participação da construção europeia (por exemplo, incluindo no serviço educativo atividades que apresentem temas de índole europeia), promover ações de intercâmbio e residências artísticas com outras cidades europeias, entre outras ações. Em resumo, construir na cidade de Guimarães um sentir cívico europeu. Num segundo momento, a internacionalização, ela também fruto de parcerias e integração em redes de programação de exposições, fazendo valer o acervo e o espaço.

### CIDADANIA EUROPEIA

Promoção do diálogo europeu

Estabelecimento de metas para 2013 tendo em conta os valores europeus

- participação da sociedade civil

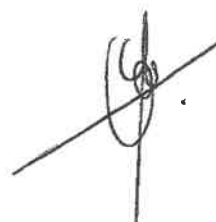
- prática da cidadania europeia

Educação Erasmus para todos em relação com os stakeholders

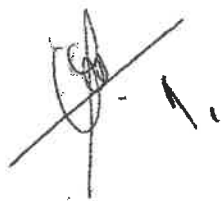
Meta: outstanding cultural performance

**ANEXO III**

1



PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA



## **ANEXO III PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA**

### **LINHAS ORIENTADORAS E OBJETIVOS**

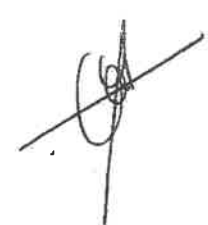
#### **CENTRO CULTURAL VILA FLOR**

A programação do Centro Cultural Vila Flor deverá assentar em critérios de qualidade, diversidade, contemporaneidade e formação, concretizando uma programação multidisciplinar e multicultural cuja qualidade, diversidade e regularidade permitam construir uma forte identidade local, regional e nacional.

A contemporaneidade deve ser tida como um dos pilares fundamentais da intervenção do Centro Cultural Vila Flor, enquanto espaço para a criação, para o experimental e para a inovação como prioridades claras e consubstanciadas no desenvolvimento de projetos que obedeçam a uma estratégia de envolvimento e participação ativa do público-alvo a que se destinam, tendo a comunidade escolar um papel fulcral no desenvolvimento de novas dinâmicas.

Deverão constituir princípios orientadores de todas as decisões de programação e produção os seguintes:

1. Garantir a qualidade e coerência da programação, repartindo-a pelas áreas do teatro, da música, da dança, do novo circo, das artes plásticas e do cinema;
2. Em cada disciplina artística, acolher produções de repertório clássico e criações contemporâneas;
3. Ter a preocupação de representar diversas práticas, linguagens e géneros artísticos;
4. Reforçar a produção própria, designadamente no que se refere a festivais e ciclos;
5. Apoiar a experimentação artística em todas as áreas;
6. Programar com objetivos educativos e pedagógicos, criando condições para um amplo conhecimento das práticas artísticas;
7. Formar públicos, promovendo a sua participação num espaço público constituído pelas artes do espetáculo;
8. Alargar a colaboração com instituições congêneres e a programação em rede, à escala regional, nacional e internacional;
9. Promover lançamentos e exposições que possam constituir um espaço público de aprendizagem e comunicação sobre práticas artísticas, científicas e culturais contemporâneas.



## CENTRO INTERNACIONAL DAS ARTES JOSÉ DE GUIMARÃES

### Plataforma das Artes e da Criatividade / Centro Internacional das Artes José de Guimarães (PAC / CIAJG)

Tem por missão promover a educação cultural através experiências de descoberta e de aprendizagem das artes e constituir condições de acesso às artes para os públicos jovens, menos experientes ou de algum modo carenciados. Em todas as suas dimensões, o serviço educativo procurará sensibilizar as comunidades e os indivíduos para a importância da dimensão cultural e das práticas artísticas e criativas.

1 - O CIAJ afirma-se como Instituição de referência nacional, ao nível da arte contemporânea apresentando-se como um **espaço de abertura**;

Em primeira instância com a comunidade local e com as entidades individuais e coletivas que a representam e que a moldam na sua identidade, devendo o CIAJG almejar em breve a esse mesmo estatuto, ou seja, um referente identitário para todos os vimeanenses.

A abertura estender-se-á à comunidade artística nacional, pelo convite a artistas reconhecidos e pela pretensão em se assumir como um espaço de oportunidade para abordagens artísticas atuais e originais, apresentando-se como um espaço de possibilidade para que os artistas do nosso tempo possam criar, desenvolver as suas investigações e apresentar o seu trabalho.

Espaço aberto pela relação e intercâmbio com instituições nacionais que desenvolvam a mesma atividade, encarando-os como parceiros ao invés de concorrentes.

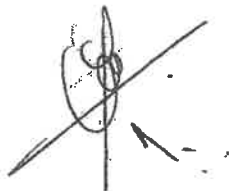
2 - O CIAJG assumir-se-á como um local de partilha de experiências, assente na ideia de que existe enquanto um **espaço de diálogo**, promovendo o intercâmbio crítico pela reunião constante com teóricos e investigadores, com a apresentação de estudos e novas abordagens teóricas, conversas, debates e encontros temáticos;

3 - O CIAJG terá como premissa promover uma cidadania mais ativa apresentando-se como um **espaço de conhecimento**:

- a) O futuro constrói-se com e pelo conhecimento. Este, em grande parte, está remetido às instituições de ensino, nas suas múltiplas variantes. O CIAJG criará uma relação de proximidade, em diferentes graus, com todas as instituições de Ensino.
- b) O CIAJG criará e divulgará bolsas para investigação.
- c) O CIAJG levará a cabo cruzamentos programáticos e de investigação com áreas como Antropologia, Etnografia, História da Arte e Filosofia.

4 - O CIAJG possui uma coleção de objetos múltiplos, inusitados e que por norma, existem isolados e afastados. A par disto, apresentará arte contemporânea nas suas mais atuais manifestações e caminhos. Por tudo isto, o CIAJG apresentar-se-á como um **espaço de diversidade**:

- a) Diversidade de visões, permitindo que artistas e curadores possam manifestar a sua visão do mundo;



- b) Diversidade de atividades, através de um programa múltiplo e profícuo no que diz respeito aos conteúdos;
- c) Diversidade de perspetivas e opiniões, pela promoção do debate ou apenas pela participação em diferentes discussões;
- d) Diversidade cultural, pela chamada até Guimarães de artistas, curadores, trabalhos, criações, pessoas.
- e) Diversidade de *displays*, pela constante inovação e dinâmica na forma de apresentar as coleções, permitindo que parte das mesmas possam ser trabalhadas por diferentes visões e diferentes perspetivas.
- f) Diversidade de temas, trabalhando assuntos que se apresentem atrativos e inovadores, assentes em conceitos e conteúdos que estejam em sintonia com os diálogos promovidos, o conhecimento transmitido e com a abertura pretendida.

5 - O CIAJG apresenta-se como uma obra emblemática de um evento que foi excecional para Guimarães, por diferentes motivos, mas acima de tudo porque revelou uma cidade ativa e participativa, com uma dinâmica contagiante. Desta forma, o CIAJG apresentar-se-á como uma **estrutura dinâmica**:

- a) Ao nível dos conteúdos e do programa.
- b) O CIAJG desenvolverá um conjunto de meios digitais e cibernéticos que permita a qualquer pessoa, em qualquer parte do mundo, aceder aos seus conteúdos, ao seu programa, às suas atividades,

6 - O CIAJG, não sendo um Museu na mais pura acepção da palavra, possui uma coleção de objetos múltiplos, com diferentes exigências ao nível da conservação e salvaguarda. Desta forma, o CIAJG apresentar-se-á como um **espaço de salvaguarda patrimonial**:

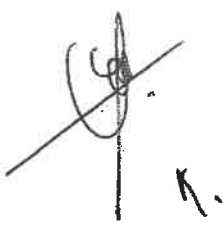
- a) Salvaguarda pela inventariação e catalogação de toda a coleção a seu cargo;
- b) Promoção de práticas de conservação preventiva ativas;
- c) Informatização de todos os inventários;
- d) Desenvolvimentos de meios tecnológicos para colocação da coleção online;
- e) Acolhimento de coleções de instituições locais que, pelas limitações de espaço, não possuam condições para armazenar os seus espólios nas melhores condições;
- f) Promover ações de formação sobre a temática da conservação e salvaguarda patrimonial, dirigida aos seus colaboradores, mas também ao público em geral;
- g) Integrar e protocolar estágios de cursos dirigidos à conservação, restauro e gestão patrimonial.

7 - O CIAJG, apresentando-se como um espaço de memória local, que se deseja vivo pela relação com as restantes estruturas da PAC, mas também pela qualidade da sua arquitetura, associada à proximidade com o Centro Histórico classificado, apresenta-se como um **Marketing Place**:

- a) Através do trabalho direto com agências de turismo, passando a integrar os roteiros turísticos.

1. 4

- b) Os edifícios e intervenções da plataforma das artes receberam já prémios e menções por organizações especializadas em Arquitetura e Arte. Este segmento de mercado será um dos alvos prioritários.
  - c) O CIAJG transformar-se-á numa imagem de marca da cidade.
-



## PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA REGULAR

| NÚMERO DE ATIVIDADES POR TIPOLOGIA |         |         |         |         |                                                       |                        |            |          |
|------------------------------------|---------|---------|---------|---------|-------------------------------------------------------|------------------------|------------|----------|
| ARTESANATO                         | TEATRO  | MÚSICA  | CINEMA  | DANÇA   | COLÓQUIOS<br>CONVENÇÕES<br>CONFERÊNCIAS<br>SEMINÁRIOS | FORMAÇÕES<br>WORKSHOPS | EXPOSIÇÕES | OUTRAS   |
| [20-25]                            | [70-75] | [80-85] | [80-85] | [30-35] | [65-70]                                               | [30-35]                | [15-20]    | [50-100] |

### PRODUÇÃO TEATRAL

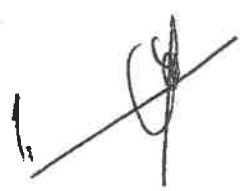
Garantir na calendarização o funcionamento da própria companhia de teatro profissional -Teatro Oficina - que deverá produzir, no mínimo, três novas criações teatrais por temporada.

### EVENTOS ÂNCORA E EVENTOS DE RUA

Garantir na calendarização a continuidade do Guimarães Jazz em novembro de cada ano;  
Garantir na calendarização a continuidade do Festival Internacional de Dança Contemporânea em fevereiro de cada ano;  
Garantir na calendarização a continuidade dos Festivais Gil Vicente em junho de cada ano;  
Garantir na calendarização a continuidade do Festival Manta em setembro de cada ano  
Garantir na calendarização a realização das Festas da Cidade e Gualterianas no primeiro fim-de-semana de agosto de cada ano;

| NÚMERO DE ATIVIDADES MÍNIMO POR ESPAÇO |                              |                          |                  |                                |           |           |
|----------------------------------------|------------------------------|--------------------------|------------------|--------------------------------|-----------|-----------|
| GRANDE<br>AUDITÓRIO<br>CCVF            | PEQUENO<br>AUDITÓRIO<br>CCVF | CAFÉ<br>CONCERTO<br>CCVF | BLACK BOX<br>PAC | SALA DE<br>CONFERÊNCIAS<br>PAC | CIAJG     | OUTROS    |
| [120-125]                              | [60-65]                      | [20-25]                  | [65-70]          | [15-20]                        | [100-110] | [150-200] |

ANEXO IV

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'S' or 'Z' with a vertical line through it, located in the top right corner of the page.

EVENTOS ÂNCORA

## ANEXO IV

### EVENTOS ÂNCORA

#### FESTIVAIS GIL VICENTE

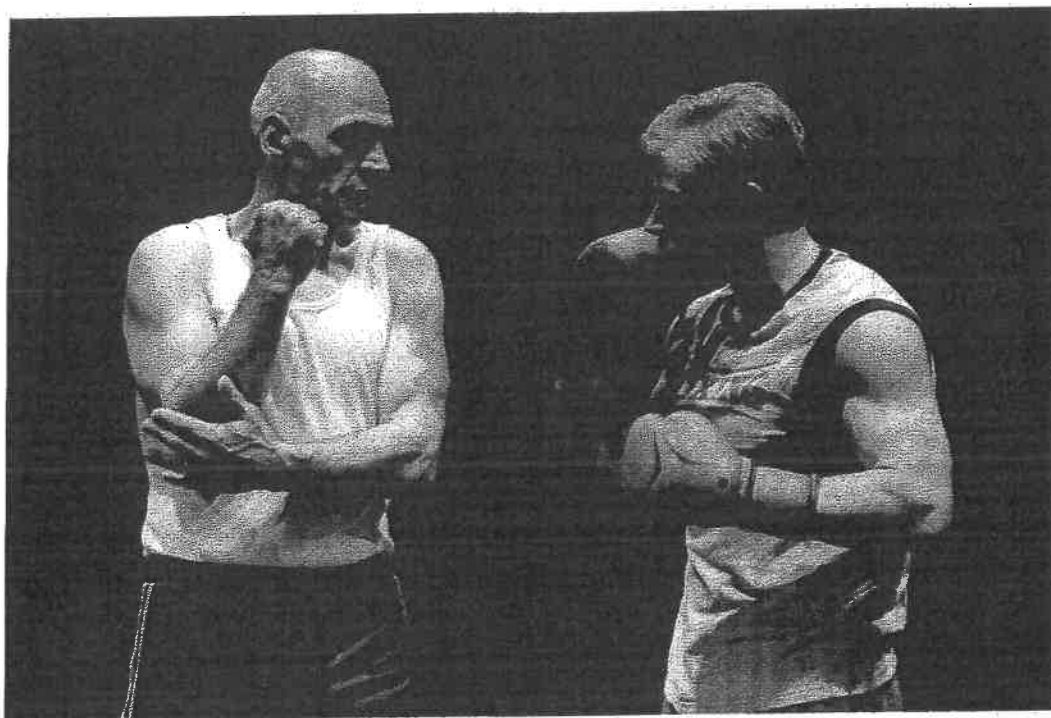
---

Os Festivais Gil Vicente têm como desafio de promover em Guimarães um polo de residências artísticas potenciando o desenvolvimento e crescimento da atividade artística nacional. Mais uma vez o seu programa permitirá criar uma oferta de atividades diversificada que aposta na apresentação de espetáculos na formação através de workshops e na realização de iniciativas que promovam uma relação próxima entre públicos e criadores conversas pós-espetáculo visita aos bastidores dos espetáculos assistência de montagens entre outros e por último na promoção de iniciativas de debate e reflexão sobre o papel dos criadores e dos públicos no desenvolvimento do território.

Seguindo as premissas estabelecidas a aposta nas coproduções é mais uma vez de importância relevante.

As novas dramaturgias ou o retratamento dos clássicos na visão contemporânea servem de base à realização dos Festivais Gil Vicente que ocorrem em junho reunindo em diferentes espaços de programação um conjunto de propostas relevantes de companhias e encenadores que representam o que de mais importante se faz no país na área do teatro ao qual se juntam peças de criadores internacionais ex tg stan enquadradas com a linha programática dos festivais.

A vertente de criação de públicos e de formação de competências artísticas é assegurada por ações designadas como atividades paralelas/workshops/conversas/conferências, etc. direcionadas ao grande público e à comunidade artística respetivamente. Para a edição de 2016 o elenco apresentará peças de repertório clássico e novas dramaturgias encenadas por alguns dos mais consagrados criadores nacionais. Incluído neste plano de propostas está o Teatro Oficina, a companhia da cidade, que tem vindo a criar laços com a comunidade local imprescindíveis para uma manifestação artística cada vez mais participada. A vontade de suscitar questões fundamentais ligadas à existência do homem encontram nos Festivais Gil Vicente um momento de privilégio e uma necessidade fundamental da nossa existência enquanto seres sócio culturais.



**Público em Geral: 7,50 a €15,00** (sete euros e cinquenta cêntimos a quinze euros)

**Descontos: €3,75 a € 7,50** (três euros e setenta e cinco cêntimos a sete euros e cinquenta cêntimos)

Menores de 30 anos, estudantes e Cartão Jovem

Maiores de 65 anos

Cartão Municipal de Idoso, Reformados

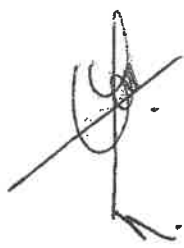
Cartão Municipal das Pessoas com Deficiência

Deficientes e Acompanhante

Cartão Quadrilátero – **50% de desconto sobre preço base**

**Disclaimer:** Para além destas regras, poderão ser proporcionadas entradas gratuitas, no caso do evento/espetáculo contribuir para a formação de públicos, promovendo a sua participação e acesso à cultura.

---



## GUIMARÃES JAZZ

---

O Guimarães Jazz cumpre em 2016 a sua 25ª edição perfazendo uma longa história de divulgação do jazz junto do público português. Este evento, caso raro de longevidade e persistência, tem-se consolidado na instável e precária paisagem cultural nacional. O festival constrói pontes temporais estéticas e geográficas entre géneros, estilos e tipos em elevados níveis de exigência artística. Hoje, os termos inovação e mudança estão definitivamente instalados no discurso quotidiano. Contudo, em contracorrente, o Guimarães Jazz surge como manifestação agregadora ancorada na estabilidade e respeito pela história e tradição musicais. Os valores estruturantes do acontecimento têm-se mantido inalterados desde a sua fundação. Num período conturbado em que a resposta à incerteza e ao desconhecido produz manifestações de radicalismo e de isolamento em retóricas dogmáticas de reações imutáveis e indiscutíveis, o festival apresenta-se como um espaço aberto de atuação cultural. A intenção é manter e, se possível, desenvolver o seu formato enquanto ponto de celebração da liberdade.

Ao longo das várias edições do festival temos apresentado todas as formas e estilos musicais pelo que não pode ser visto como um acontecimento temático, fechado numa tipologia, num estilo, num género ou numa categoria específica, circunscrito e direcionado para a satisfação de um grupo restrito de seguidores. Apesar da passagem dos anos, das alterações conjunturais das modificações do contexto da evolução nos processos de comunicação e da consequente facilidade de acesso à música, o festival mantém intactos os seus traços distintivos e conceitos fundadores.

Hoje a diversidade e a dispersão dos estilos tornam redundantes classificações e identificações. A maior parte das pessoas movimenta-se no mundo da música de maneira descomprometida, sem preferência declarada por qualquer tipo ou estilo. Porque a melhor maneira de desenhar o festival passa pela compreensão e descodificação da ambiguidade desta conjuntura e pelo carácter volúvel das sensibilidades não lhe queremos dar uma orientação estilística exclusiva. Se agíssemos em sentido contrário, isso equivaleria à restrição na acessibilidade e o nosso principal objetivo é o de desenvolver uma fórmula que desperta curiosidade e interesse pela música enquanto matéria de exploração, tanto a um nível pessoal como transpessoal. O objetivo de cada alinhamento será portanto o de transformar um concerto num processo de conhecimento e de amadurecimento intelectual assimilável por qualquer pessoa sob múltiplos níveis de exigência a ser convertido em novas formas de compromisso e de cooperação. Todas as escolhas geram, por si só, dúvidas em relação ao sucesso do acontecimento e provocam uma sucessão de dilemas associados aos fundamentos instáveis da experiência adquirida ao longo dos anos.

Assim sendo, só se pode fazer leituras fiáveis quando se tem a certeza de que o público pensa

1

e age com autonomia. O seu comportamento é mais autêntico porque não é influenciado. Ser-se organização implica não se ser público e a condição de programar não deixa fruir o momento segundo essa ótica. Estar do lado de cá do pano faz-nos experienciar cada instante de modo diferente, embora sentados na plateia. Trocamos o estatuto de público pela possibilidade de desfrutarmos da sua presença.



**Público em Geral: 7,50 a €15,00** (sete euros e cinquenta cêntimos a quinze euros)

**Descontos: €3,75 a € 7,50** (três euros e setenta e cinco cêntimos a sete euros e cinquenta cêntimos)

Menores de 30 anos, estudantes e Cartão Jovem

Maiores de 65 anos

Cartão Municipal de Idoso, Reformados

Cartão Municipal das Pessoas com Deficiência

Deficientes e Acompanhante

Cartão Quadrilátero – 50% de desconto sobre preço base

**Disclaimer:** Para além destas regras, poderão ser proporcionadas entradas gratuitas, no caso do evento/espetáculo contribuir para a formação de públicos, promovendo a sua participação e acesso à cultura.

---



## TEATRO OFICINA

---

Em 2016 regressámos à matriz fundadora do Teatro Oficina desta sua história mais recente, fundando o trabalho na criação dramática através do trabalho de um dos autores mais reconhecidos da dramaturgia nacional: Jacinto Lucas Pires. Esta colaboração não se encerra apenas na escrita de um novo texto original "Esboço Quatro Dias Casa Cheia" mas numa dinâmica de um convite para que o autor seja dramaturgo residente durante o ano de 2016.

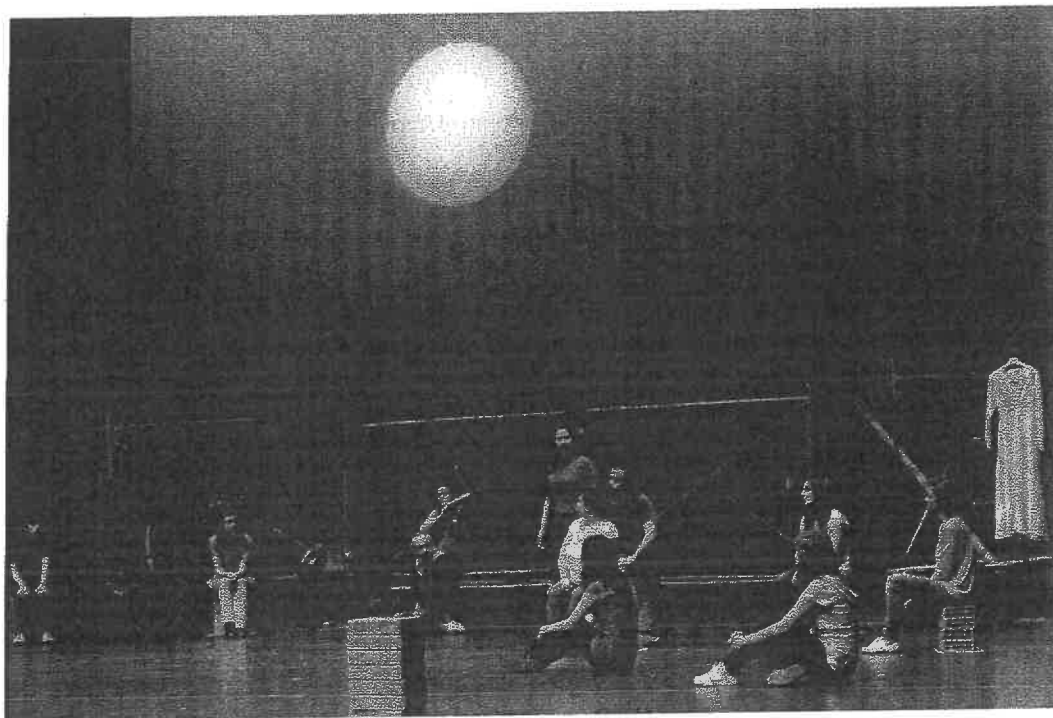
Esta aposta que envolve ações de divulgação e partilha do nosso trabalho em todo o concelho, fazendo da relação com o território o pilar da afirmação e da pertinência do nosso trabalho, terá ações de formação, leituras de outros textos do autor e um envolvimento com a programação do CCFV e com o plano de estudos do curso de teatro da Universidade do Minho.

Ainda na nossa relação com as novas dramaturgias faremos a tradução de dois textos inéditos em português "Mujeres de Arena de Humberto Robles" e "The Realistic Joneses" de Will Eno em colaboração com o Mestrado em Tradução da Universidade do Minho. O primeiro será matéria de uma leitura encenada partilhada e ponto de partida para uma discussão e reflexão sobre o papel do teatro como fator de intervenção política nos dias de hoje. O texto de Will Eno será também lido numa das dinâmicas de relação com a comunidade e fará, brevemente, parte da nossa programação.

Durante o mês de maio e junho faremos uma oficina com a Lark Foundation, novamente em colaboração com a Universidade do Minho, de escrita teatral num regresso à formação altamente especializada para atores dramaturgos e encenadores ou estudantes da área com dois dramaturgos e com a presença também de Jacinto Lucas Pires.

Voltaremos a Shakespeare em setembro estreando "O Conto de Inverno" de William Shakespeare, num espetáculo de Grande Auditório, com uma nova tradução de Fernando Villasboas e numa coprodução internacional envolvendo o TNDM II e a companhia Voadora de Santiago de Compostela.

As nossas Turmas de Iniciação Teatral terão um ano excecionalmente ativo com a estreia da novidade da turma Protótipo "Gang Gang", encenado por Nuno Preto e que andarà em digressão pelo concelho durante todo o semestre. Regressaremos no final de maio com os nossos 60 alunos ao palco do Grande Auditório do CCFV para uma nova peça à volta do universo de Pirandello. Perspetiva-se ainda a digressão do espetáculo Pantagruel e o regresso dos Sermões parte II.



**Público em Geral: 7,50 a €15,00** (sete euros e cinquenta cêntimos a quinze euros)

**Descontos: €3,75 a € 7,50** (três euros e setenta e cinco cêntimos a sete euros e cinquenta cêntimos)

Menores de 30 anos, estudantes e Cartão Jovem

Maiores de 65 anos

Cartão Municipal de Idoso, Reformados

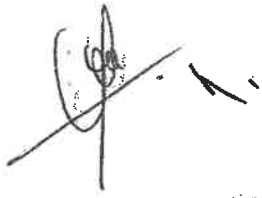
Cartão Municipal das Pessoas com Deficiência

Deficientes e Acompanhante

Cartão Quadrilátero – **50% de desconto sobre preço base**

**Disclaimer:** Para além destas regras, poderão ser proporcionadas entradas gratuitas, no caso do evento/espetáculo contribuir para a formação de públicos, promovendo a sua participação e acesso à cultura.

---



## **EXPOSIÇÕES CIAJG**

### **Um museu com a forma do mundo**

---

2016 será um ano inteiramente dedicado à afirmação pública do CIAJG junto da comunidade local e no tecido cultural e circuito turístico da cidade de Guimarães, em particular, e da região, em geral. Conquistada que está a posição do Centro no panorama nacional ao nível do reconhecimento da atividade artístico/científica que desenvolve, espelhado na obtenção do prémio para a melhor museografia atribuído pela APOM e em diversos artigos de fundo sobre a atividade regular, é objetivo primordial conquistar definitivamente o sentimento de pertença de uma comunidade que, esperamos, se venha a rever identitariamente num espaço e num projeto que reúnem todos os ingredientes para que essa identificação se venha a consumir.

Nesse sentido, lançamos o cartão AMIGO CIAJG que cobrirá um alargado espectro de públicos, desde institucionais a privados, coletivos e individuais. É nosso objetivo central convocar todos os públicos, todas as classes sociais, escalões etários, grupos étnicos, etc., para esta maravilhosa experiência intelectual que é a visita a um museu do mundo.

O trabalho sobre a coleção continua a constituir-se como uma das mais prementes e urgentes prioridades da equipa do CIAJG, em colaboração com o Atelier José de Guimarães e diversos colaboradores nas áreas da antropologia, restauro, história da arte. A inventariação estará concluída até ao final do corrente ano e, em 2017, o CIAJG cumprirá um dos seus mais importantes desígnios que é o de expandir e diversificar a apresentação da sua valiosa e diversificada coleção.

O CIAJG é uma instância de produção de conhecimento, estudo e apresentação de coleções e espólios de âmbito disciplinar amplo, de formação de públicos, de produção de trabalhos artísticos e de residência artística.



#### **ENTRADA NAS EXPOSIÇÕES**

Preço do bilhete **4,00 EUR / 3,00 EUR c/d**

**Entrada gratuita** crianças até 12 anos / domingos de manhã (10h00 às 14h00)

**Preços com desconto (c/d)**

Cartão Jovem Municipal, Cartão Jovem, Menores de 30 anos e Estudantes

Cartão Municipal de Idoso, Reformados e Maiores de 65 anos

Cartão Municipal das Pessoas com Deficiência; Deficientes e Acompanhante

**Cartão Quadrilátero Cultural:** desconto 50%.

#### **VISITAS ORIENTADAS ÀS EXPOSIÇÕES**

**2,00 EUR** (grupos escolares e visitas especiais para famílias)

**5,00 EUR** (público em geral e grupos organizados)

**Disclaimer:** Para além destas regras, poderão ser proporcionadas entradas gratuitas, no caso de contribuir para a formação de públicos, promovendo a sua participação e acesso à cultura.



## Serviço Educativo

---

A parte educacional de todo o projeto cultural da Oficina tem sido desenvolvida pelo Serviço Educativo (SE) com um trabalho profundo na relação com o território e sobretudo com o público mais jovem através dos vários momentos do seu extenso programa ao longo de todo o ano.

Vital não só para a formação de públicos, mas também para a formação de um imaginário social e cultural de ordem mais coletiva, o Serviço Educativo tem mantido uma intervenção ajustada às questões que o território levanta, acrescentando-lhe uma dimensão nacional ao trabalhar em rede com outras estruturas do país.

Também no domínio da criação, o SE tem investido nas coproduções, possibilitando a circulação de novas obras direcionadas ao público mais jovem e às famílias, um universo pensado em estreita relação com a programação geral do CCVF e CIAJG.

Outro marco diferenciador foi a implementação do Programa de Oficinas de Artes no âmbito das AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular pela CMG, que resulta no Programa Mais Dois - que pelo sucesso conquistado terá no seu segundo ano de realização um plano maior e mais abrangente, alargando o bom impacto das atividades à comunidade escolar a quem se destina.

Relativamente ao CIAJG e às Artes Visuais, o papel do SE tem sido fundamental para a formação de públicos, nomeadamente através de visitas especiais para professores, conversas e, em particular, o Programa Vai e Vem, oferecido às escolas do concelho de Guimarães. Destaque-se a possibilidade de uma aproximação à Universidade do Minho (UM) / Estúdio UM e a Escola Superior Artística do Porto (ESAP), através do Gabinete de Desenho. Neste ponto do projeto, acreditamos que os objetivos devem ser a consolidação do trabalho no território local, com particular relevo para o CIAJG e para a programação geral, bem como a fixação de protocolos e parcerias formais onde até agora se colaborava de modo informal.

Importa ainda destacar uma série de ações complementares que decorrem enquanto ligação de várias temáticas e ações, nomeadamente o aumento do número de ensaios abertos, as conversas com o público - Há conversa com..., e uma colaboração mais próxima com o TO, bem como um trabalho mais profundo na área das residências artísticas que continuarão a sofrer um incremento.

Finalmente, referir o contínuo investimento nas relações com a UM, a Escola Secundária Francisco de Holanda, a Escola Secundária das Caldas da Taipas e o Agrupamento de Escolas D.

1. 

Afonso Henriques, que se revelam processos de mediação com o território absolutamente fundamentais.



€2,00 (dois euros) - Espetáculos e Visitas Orientadas

€1,00 (um euro) - Oficinas

**Disclaimer:** Para além destas regras, poderão ser proporcionadas entradas gratuitas, no caso de contribuir para a formação de públicos, promovendo a sua participação e acesso à cultura.

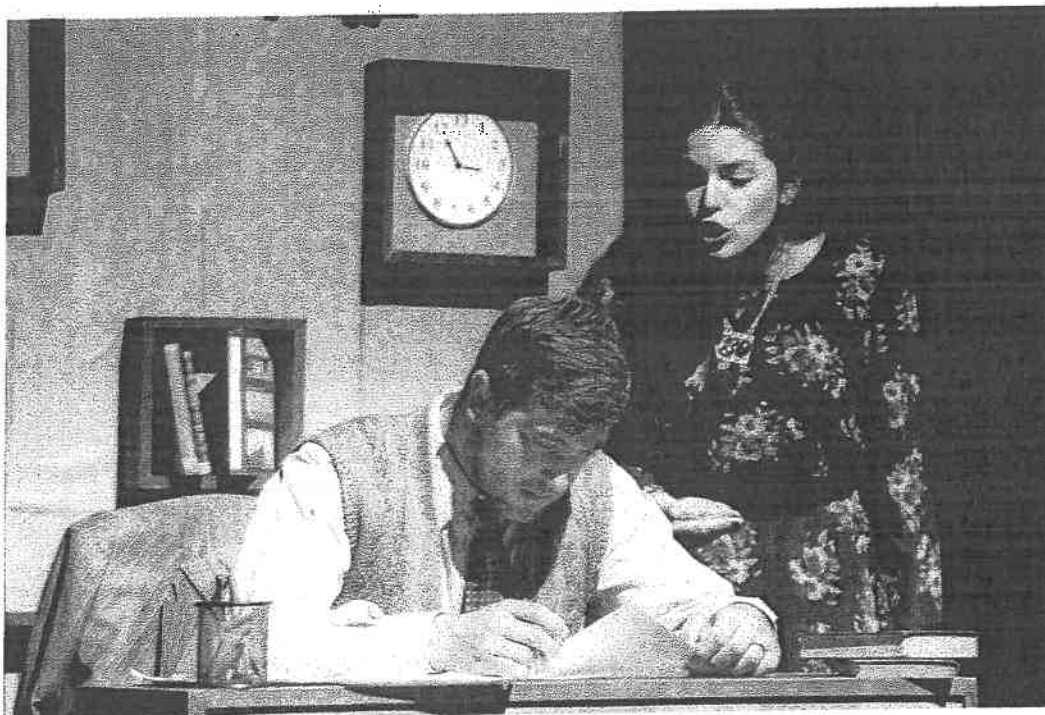
---



## APOIO TEATRAL

---

Realizado, anualmente, este concurso tem como objetivo promover a criação, a divulgação e releitura da dramaturgia de todas as épocas, apoiar a atividade dos grupos de teatro de amadores do concelho de Guimarães e fomentar o gosto pela fruição e prática artística na área do teatro. Procura-se, com esta parceria, reforçar a capacidade de criação dos grupos de teatro de amadores.



**Público em Geral: €5,00 a €7,50** (cinco euros a sete euros e cinquenta cêntimos)

**Descontos: €2,00 a € 3,50** (dois euros a três euros e cinquenta cêntimos)

Menores de 30 anos, estudantes e Cartão Jovem

Maiores de 65 anos

Cartão Municipal de Idoso, Reformados

Cartão Municipal das Pessoas com Deficiência

Deficientes e Acompanhante

**Cartão Quadrilátero – 50% de desconto sobre preço base**

**Disclaimer:** Para além destas regras, poderão ser proporcionadas entradas gratuitas, no caso do evento/espetáculo contribuir para a formação de públicos, promovendo a sua participação e acesso à cultura.

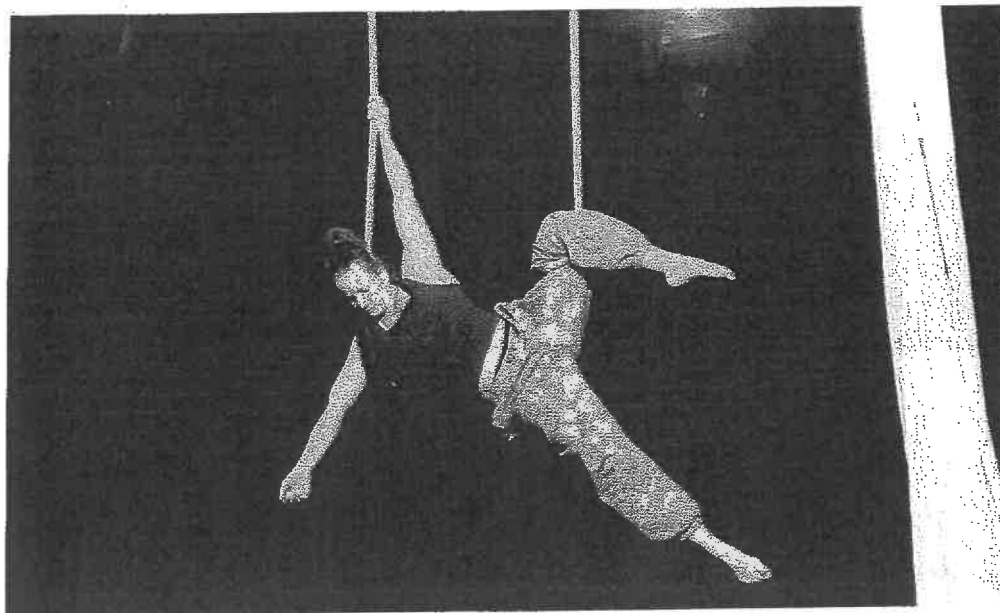
---

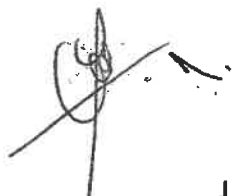
## CO PRODUÇÕES/RESIDÊNCIAS

---

Este equipamento, inaugurado em 2012, revela-se cada vez mais nuclear na estratégia de afirmação de Guimarães enquanto cidade que acolhe artistas de todo o mundo em contexto de residência artística, possibilitando-lhes ótimas condições de criação e um contato muito particular com a população a vários níveis. Fortalecendo o intercâmbio cultural por um lado e promovendo a partilha de um certo conhecimento das práticas artísticas por outro, através de uma transmissão orgânica muitas vezes concretizada em formato de ensaio aberto, conversas ou workshops específicos. Esta recente realidade tem contribuído para despertar novas sensibilidades junto da população, aproximando-a cada vez mais de um entendimento e vivência das atividades culturais e também contribuir decisivamente para uma grande parte das criações da cultura contemporânea em Portugal.

Em 2016, o Centro de Criação de Cadosó terá a sua ocupação intensificada, com alguns dos mais reconhecidos encenadores e coreógrafos nacionais a utilizarem os seus recursos para novas criações, bem como toda uma geração de valores emergentes que serão possivelmente os consagrados de amanhã. Nesta intensa ocupação, continuar-se-á, durante todo o ano, a privilegiar e beneficiar a transmissão de conhecimento a vários grupos da população em função das áreas artísticas abordadas. Finalmente refira-se que, este equipamento assume particular importância na época dos vários festivais realizados enquanto espaço de estadia e ensaios, bem como apoios ocasionais a pedidos da população quando devidamente enquadrados no propósito da missão para o qual foi pensado.

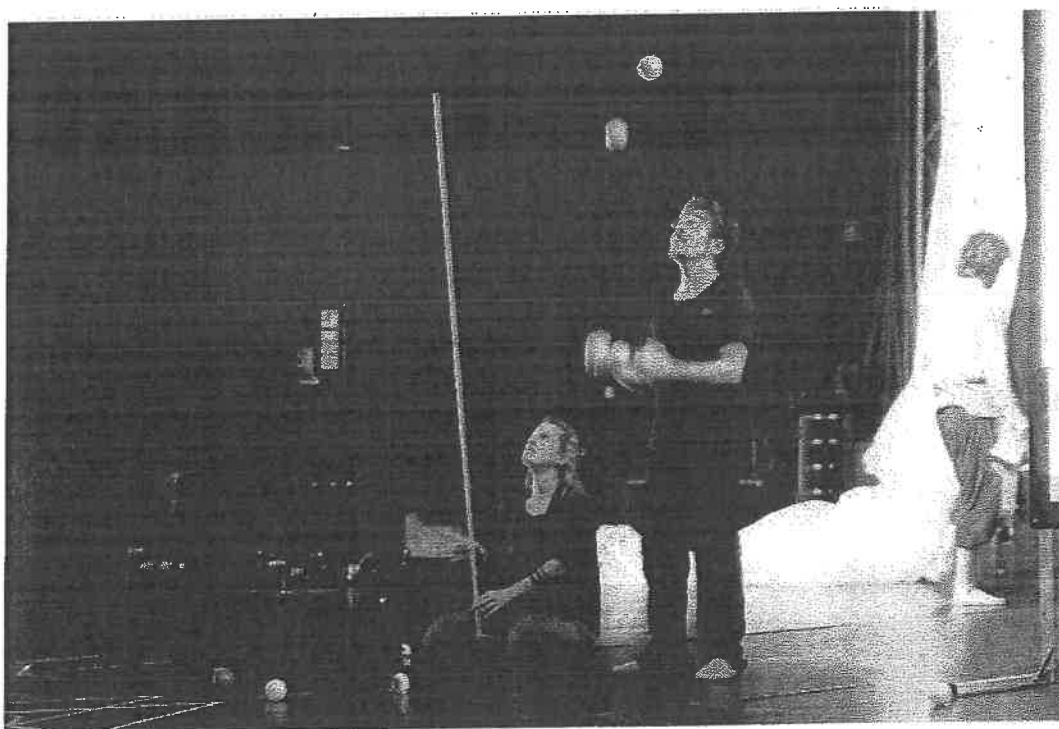




## J T CIRQUE

---

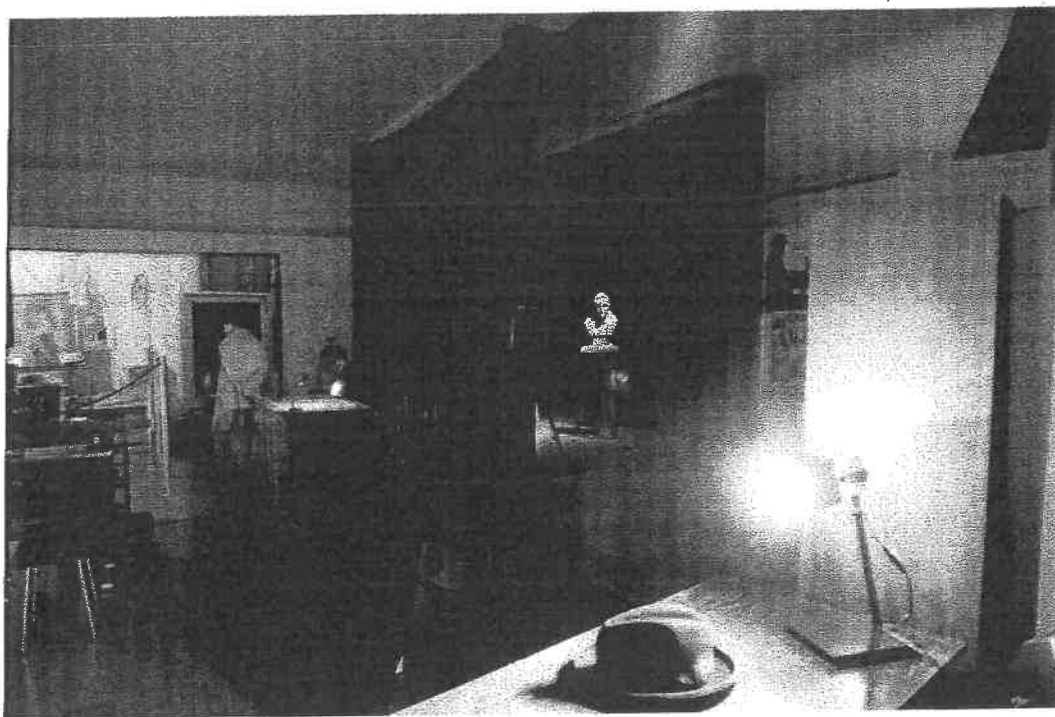
O CircusNext é um projeto europeu na área do Novo Circo com duração de 5 anos e liderado pelo Jeunes Talent du Cirque, juntamente com mais 8 parceiros de 6 países diferentes. A Oficina é uma dos coorganizadores do projeto que visa apoiar jovens autores europeus no universo do circo contemporâneo. Dentro do plano de ação foram lançados 2 "call for projects" que resultaram na escolha de 7 laureados em cada um deles. A segunda parte do projeto consiste no "European season of circus arts" que fará circular os jovens autores por toda a Europa com a apresentação dos seus trabalhos nos mais variados palcos.



## EXPOSIÇÕES CCVF

---

A programação de artes visuais concebida pelo Centro Cultural Vila Flor tem como princípio erigir pontes entre o domínio social e cultural. Num tempo de crise e fragmentação de conceitos, esta aproximação estabelece referências essenciais para o conhecimento. Em 2016, dar-se-á continuidade a este objetivo, para que se estreite a relação entre as artes plásticas e a comunidade envolvente, à qual as exposições se dirigem. Desta forma, atenuam-se eventuais tensões e estimula-se a coesão comunitária, enquanto se desmitifica o preconceito de inacessibilidade e distanciamento da arte e da criação atuais, promovendo o contacto do público com processos criativos e aprendizagem artística, através da fruição e saber. Assim, num regime de absoluta paridade, pretende-se fomentar equidade e critérios de qualidade, na apreciação dos bens culturais.



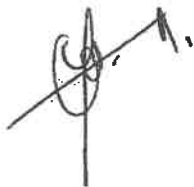
**Público em Geral: €2,00 (dois euros)**

**Descontos: €1,00 (um euro)**

Menores de 30 anos e estudantes

Cartão Jovem

Maiores de 65 anos



Cartão Municipal de Idoso, Reformados

Cartão Municipal das Pessoas com Deficiência

Deficientes e Acompanhante

Cartão Quadrilátero

Crianças até 12 anos: **Entrada Gratuita, desde que acompanhado por um adulto.**

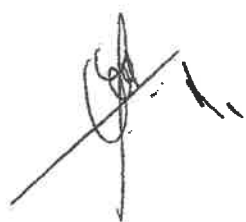
**Disclaimer:** Para além destas regras, poderão ser proporcionadas entradas gratuitas, no caso de contribuir para a formação de públicos, promovendo a sua participação e acesso à cultura.

---

**ANEXO V:**

1. 4

**REVISÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA**



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
**GUIMARÃES**



Centro de Investigação em  
Contabilidade e Fiscalidade  
Research Centre in Accounting and Taxation

# REVISÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÓMICA-FINANCEIRA Triénio 2016-2018

*A OFICINA – Centro de Artes e Mesteres Tradicionais  
de Guimarães, CIPRL*



*Guimarães, Fevereiro de 2016*



## ÍNDICE

|                                                                                                                                                                                                 |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Introdução .....                                                                                                                                                                             | 3  |
| 2. Pressupostos .....                                                                                                                                                                           | 6  |
| 3. Contas de exploração previsional                                                                                                                                                             |    |
| 3.1 Notas explicativas sobre as contas de exploração previsional .....                                                                                                                          | 7  |
| 3.2 Conta de exploração previsional para o Centro Cultural Vila Flor .....                                                                                                                      | 8  |
| 3.3 Conta de exploração previsional para a Plataforma das Artes e da Criatividade .....                                                                                                         | 10 |
| 3.4 Conta de exploração previsional para o Espaço Oficina .....                                                                                                                                 | 12 |
| 3.5 Conta de exploração previsional para Centro de Criação de Candoso .....                                                                                                                     | 13 |
| 3.6 Conta de exploração previsional para a Programação Regular .....                                                                                                                            | 15 |
| 3.7 Conta de exploração previsional para o Artesanato .....                                                                                                                                     | 17 |
| 3.8 Conta de exploração previsional para as Eventos Âncora .....                                                                                                                                | 18 |
| 3.9 Resumo da Conta de exploração previsional para 2016 .....                                                                                                                                   | 20 |
| 3.10 Resumo da Conta de exploração previsional para 2017 .....                                                                                                                                  | 21 |
| 3.11 Resumo da Conta de exploração previsional para 2018 .....                                                                                                                                  | 22 |
| 4. Contratos Programa para o triénio 2016-2018                                                                                                                                                  |    |
| 4.1 Notas explicativas sobre o contrato programa com a CMG .....                                                                                                                                | 23 |
| 4.2 Contrato programa para o triénio 2016-2018 .....                                                                                                                                            | 24 |
| 5. Demonstrações financeiras previsionais para o triénio 2016-2018                                                                                                                              |    |
| 5.1 Demonstração dos resultados previsionais .....                                                                                                                                              | 26 |
| 5.2 Balanços previsionais .....                                                                                                                                                                 | 27 |
| 5.3 Justificação de acordo a 3.ª alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, publicada no artigo 173.º da Proposta de Lei n.º 12/XIII (proposta de lei de orçamento de estado para 2016)..... | 28 |
| 6. Conclusão .....                                                                                                                                                                              | 30 |



## 1. Introdução

Em dezembro de 2015 foi realizado um Estudo de Viabilidade Económica – Financeira que procurou evidenciar, para o triénio 2016-2018, a evolução da Régie-Cooperativa “A Oficina – Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães, CIPRL”, adiante designada por OFICINA, com dois objetivos que se transcrevem do mesmo:

- 1) *Analisar do ponto de vista previsional o enquadramento dos subsídios atribuídos pela Câmara de Guimarães no âmbito dos contratos programa a subscrever no triénio;*
- 2) *Verificar o cumprimento nesse período do estabelecido no art.º 62 da Lei 50/2012 de 31 de agosto.*

Concluiu aquele estudo que, analisados os parâmetros resultantes das contas previsionais, a OFICINA cumpria todos os requisitos necessários ao cumprimento da referida Lei 50/2012, ressalvando que:

“Como todos os estudos que são feitos na lógica da previsão, deve-se ter presente que o estudo é válido para os pressupostos que se consideram normais atendendo à situação atual. Assim, qualquer alteração seja do ponto vista interno da organização ou do ponto visto externo da organização que possa influenciar o desenvolvimento das atividades, deve ser tido em conta e implica uma reanálise da previsão.”

São duas as alterações prementes que motivaram a que o Município de Guimarães solicitasse a reanálise do referido Estudo e sobre as quais esta revisão se pretende debruçar:

- Acórdão n.º 19/2015 - de 17 de dezembro – 1.ª Secção/PL, do Tribunal de Contas;
- 3.ª alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, publicada no artigo 173.º da Proposta de Lei n.º 12/XIII (proposta de lei de orçamento de estado para 2016).

### **1. Das alterações face ao teor do proferido no Acórdão n.º 19/2015 - de 17 de dezembro – 1.ª Secção/PL, do Tribunal de Contas:**

O Estudo de Viabilidade Económica - Financeira inseriu na programação regular todos os eventos promovidos pela OFICINA que visassem a divulgação e dinamização cultural da cidade de Guimarães, não incluindo naquela subdivisão denominada Programação Cultural (PR), os Eventos Âncora que,



previsivelmente seriam contratualizados pela Câmara de Guimarães com a OFICINA, através de contratos de prestação de serviços, não consubstanciando subsídios nos termos da Lei n.º 50/2012 (vide ponto 3.1 e 3.8 do estudo anterior)

Sucede que, pelo Município de Guimarães, foi-nos dito que o Tribunal de Contas no acórdão supra referido, através de análise jurídico-contabilística, conclui que as prestações de serviços em apreço naquele acórdão, e análogas aos aqui denominados eventos âncora, não consubstanciam verdadeiras prestações de serviços nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 50/2012, porquanto correspondem a uma atividade não mercantil e prestada em regime contínuo e não circunstancial, à luz dos preceitos legais nele melhor identificados.

Neste sentido foi solicitada a revisão do Estudo de Viabilidade Económica, considerando o impacto dos custos de exploração daquelas atividades na viabilidade económica – financeira da OFICINA à luz da 3.ª alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, publicada no artigo 173.º da Proposta de Lei n.º 12/XIII (proposta de lei de orçamento de estado para 2016).

**2. Da 3.ª alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, publicada no artigo 173.º da Proposta de Lei n.º 12/XIII (proposta de lei de orçamento de estado para 2016):**

Determina o artigo 173.º da Proposta de Lei n.º 12/XIII (proposta de lei de orçamento de estado para 2016), sob a epígrafe Alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto:

O artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 53/2014, de 25 de agosto, e 69/2015, de 16 de julho, passa a ter a seguinte redação:

**«Artigo 62.º**

[...]

1 – [...].

2 – [...]

3 – [...].

4 – [...].

5 – [...].

6 – [...].



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
GUIMARÃES



Centro de Investigação em  
Contabilidade e Fiscalidade  
Associação para o desenvolvimento e a inovação

7 – [...]

8 – [...].

9 – [...]

10 – [...].

11 – [...].

12 – [...].

13 – [...].

14 – [...].

15 – O disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 não é aplicável às empresas locais que exercem, a título principal, as atividades de gestão de equipamentos e prestação de serviços na área da cultura.

16 - Relativamente às entidades a que se refere o n.º 3 do artigo 58.º, a contagem do decurso dos três anos a que se referem as alíneas a) a d) do n.º 1 só se inicia com a entrada em vigor da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, para todos os efeitos constantes de presente lei.»



## 2. Pressupostos

A revisão ao Estudo de Viabilidade Económica – Financeira da OFICINA, de dezembro de 2015, ora solicitada:

1. Pressupõe o enquadramento jurídico-contabilístico dos denominados eventos âncora como integrados em contrato-programa a celebrar entre o Município de Guimarães e a Oficina, à luz do recente entendimento do Tribunal de Contas;

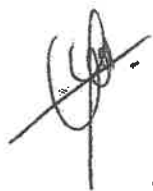
2. E concluirá sobre o impacto da alteração considerada em 1, quer à luz da redação legal atualmente em vigor, quer à luz da redação proposta no artigo 173.º da Proposta de Lei n.º 12/XIII (proposta de lei de orçamento de estado para 2016), supra-referida, caso a mesma seja aprovada, publicada, alterando a redação do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012.

Os pressupostos levados em conta para o próximo triénio continuam, no entanto, a assentar na perspetiva da continuidade das operações de acordo com a evolução histórica das atividades desenvolvidas pela OFICINA. Pelo que, qualquer alteração significativa do calendário de operações que conduza a um aumento ou diminuição dessa atividade deve ser tido em conta como fator crítico para o cumprimento das metas definidas pela LAEL.

Assim, mantendo os valores previsionais para 2016, o quadro de evolução das receitas e custos para os dois anos seguintes será de acordo com o seguinte quadro:

| Rubrica  | 2017 | 2018 |
|----------|------|------|
| Receitas | 2%   | 3%   |
| Custos   | 1%   | 2%   |

Em termos atuais não se perspetivam novos investimentos para o triénio 2016-2018. O cenário é mais de manutenção dos elementos do ativo fixo tangível.



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
GUIMARÃES



Centro de Investigação em  
Comunicação e Multimédia  
e de Comunicação e Multimédia

### **3. Conta de exploração previsional**

#### **3.1. Notas explicativas sobre as contas de exploração previsional**

Subdivididas as atividades da Cooperativa, seja pelos espaços que a OFICINA gere, seja pelo grupo homogêneo de eventos que organiza, encontramos as seguintes subdivisões:

- 1) Centro Cultural Vila Flor;
- 2) Plataforma das Artes e da Criatividade;
- 3) Espaço Oficina;
- 4) Centro de Criação de Candoso;
- 5) Programação Regular;
- 6) Artesanato;
- 7) Eventos Âncora

As contas previsionais resultaram dos dados históricos da OFICINA e assentes nos pressupostos sobre aquilo que poderá vir a ser o cenário que a OFICINA poderá vir a ter para o triénio 2016-2018.

Considerando o primeiro pressuposto em que assenta o pedido de revisão do Estudo de Viabilidade – Financeira, de dezembro de 2015, a presente revisão irá qualificar, nos eventos âncora, “outros rendimentos”, já não como contrapartida do pagamento de um serviço prestado através de um contrato de prestação de serviços, mas antes como um subsídio à exploração a conceder ao abrigo da celebração de um contrato programa, nos termos do artigo 47.º da LAEL.



### 3.2. Conta de exploração previsional para o Centro Cultural Vila Flor

O Centro Cultural Vila Flor (CCVF) é, hoje, um espaço de referência no panorama cultural nacional. Um espaço localizado em pleno coração histórico da cidade. As instalações projetadas de raiz para a apresentação de espetáculos de índole cultural, foi também concebido de forma a otimizar todos os recursos e a criar estruturas da mais alta qualidade capazes de permitir a sua múltipla utilização enquanto espaço aberto à realização dos mais diversos eventos.

Equipado com dois auditórios, quatro salas de reuniões, uma área expositiva de 1000m<sup>2</sup>, um restaurante, um café-concerto, parque de estacionamento e jardins, o CCVF permitiu reforçar e alargar o projeto cultural e socioeconómico da cidade de Guimarães e de toda a região envolvente, oferecendo condições ímpares para a realização de eventos de natureza variada.

Graças a um trabalho desenvolvido nos últimos anos pela Câmara Municipal de Guimarães, em estreita colaboração com diversas instituições do concelho, Guimarães afirmou-se como um pólo cultural de referência em Portugal. A entrada em funcionamento do CCVF propiciou o desenvolvimento cultural da cidade e de toda a região circundante, propiciou a intervenção em áreas de projetos até agora inacessíveis, propiciou o crescimento e a fruição cultural.

As receitas e os custos apresentados na conta de exploração previsional do CCVF não incluem as receitas e os custos com eventos, uma vez que estes são tratados autonomamente conforme adiante se apresenta.

Metade das receitas apresentadas na conta de exploração CCVF são de rendas e alugueres dos espaços, a restante parte com a prestação de serviços e outras receitas gerais. No que respeita aos custos são de índole estrutural que permitem manter o CCVF em condições operacionais para a realização das receitas de exploração extra atividades.

Face aos pressupostos anteriormente definidos a conta de exploração previsional para o triénio 2016-2018 referente ao CCVF é a seguinte:



| CUSTOS                                    | 2016 prev           | %             | 2017 prev           | %             | 2018 prev           | %             |
|-------------------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| <b>Custos Diretos com Atividades</b>      | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   |
| <b>Custos com Pessoal</b>                 | <b>241.200,00 €</b> | <b>94,1%</b>  | <b>243.612,00 €</b> | <b>93,2%</b>  | <b>248.484,24 €</b> | <b>92,3%</b>  |
| Salários                                  | 183.600,00 €        | 71,6%         | 185.436,00 €        | 70,9%         | 189.144,72 €        | 70,3%         |
| Encargos                                  | 40.800,00 €         | 15,9%         | 41.208,00 €         | 15,8%         | 42.032,16 €         | 15,6%         |
| Outros Gastos Com o Pessoal               | 16.800,00 €         | 6,6%          | 16.968,00 €         | 6,5%          | 17.307,36 €         | 6,4%          |
| <b>Custos de Funcionamento</b>            | <b>243.000,00 €</b> | <b>94,8%</b>  | <b>245.430,00 €</b> | <b>93,9%</b>  | <b>250.338,60 €</b> | <b>93,0%</b>  |
| Seguros                                   | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Combustíveis                              | 1.500,00 €          | 0,6%          | 1.515,00 €          | 0,6%          | 1.545,30 €          | 0,6%          |
| Comunicações                              | 10.500,00 €         | 4,1%          | 10.605,00 €         | 4,1%          | 10.817,10 €         | 4,0%          |
| Consumíveis                               | 10.500,00 €         | 4,1%          | 10.605,00 €         | 4,1%          | 10.817,10 €         | 4,0%          |
| Água                                      | 15.000,00 €         | 5,9%          | 15.150,00 €         | 5,8%          | 15.453,00 €         | 5,7%          |
| Electricidade                             | 46.000,00 €         | 18,0%         | 46.460,00 €         | 17,8%         | 47.389,20 €         | 17,6%         |
| Gás                                       | 13.000,00 €         | 5,1%          | 13.130,00 €         | 5,0%          | 13.392,60 €         | 5,0%          |
| Livros e Documentação Técnica             | 250,00 €            | 0,1%          | 252,50 €            | 0,1%          | 257,55 €            | 0,1%          |
| Limpeza e Higiene                         | 7.500,00 €          | 2,9%          | 7.575,00 €          | 2,9%          | 7.726,50 €          | 2,9%          |
| Segurança                                 | 75.000,00 €         | 29,3%         | 75.750,00 €         | 29,0%         | 77.265,00 €         | 28,7%         |
| Comunicação e Marketing                   | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Prestadores de Serviços / Honorários      | 28.500,00 €         | 11,1%         | 28.785,00 €         | 11,0%         | 29.360,70 €         | 10,9%         |
| Deslocações e Estadas                     | 1.000,00 €          | 0,4%          | 1.010,00 €          | 0,4%          | 1.030,20 €          | 0,4%          |
| Compras - Mercadorias                     | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Contrato Manutenção AVAC/Elev/Geral       | 27.500,00 €         | 10,7%         | 27.775,00 €         | 10,6%         | 28.330,50 €         | 10,5%         |
| Outros                                    | 6.750,00 €          | 2,6%          | 6.817,50 €          | 2,6%          | 6.953,85 €          | 2,6%          |
| <b>Custos de Conservação e Manutenção</b> | <b>82.500,00 €</b>  | <b>32,2%</b>  | <b>83.325,00 €</b>  | <b>31,9%</b>  | <b>84.991,50 €</b>  | <b>31,6%</b>  |
| Geral                                     | 45.500,00 €         | 17,8%         | 45.955,00 €         | 17,6%         | 46.874,10 €         | 17,4%         |
| Técnica                                   | 25.900,00 €         | 10,1%         | 26.159,00 €         | 10,0%         | 26.682,18 €         | 9,9%          |
| Outros                                    | 11.100,00 €         | 4,3%          | 11.211,00 €         | 4,3%          | 11.435,22 €         | 4,2%          |
| <b>Contentosos e Notariado</b>            | <b>7.500,00 €</b>   | <b>2,9%</b>   | <b>7.575,00 €</b>   | <b>2,9%</b>   | <b>7.726,50 €</b>   | <b>2,9%</b>   |
| <b>Gastos em depreciações</b>             | <b>37.500,00 €</b>  | <b>14,6%</b>  | <b>36.750,00 €</b>  | <b>14,1%</b>  | <b>36.015,00 €</b>  | <b>13,4%</b>  |
| <b>Impostos</b>                           | <b>39.375,00 €</b>  | <b>15,4%</b>  | <b>39.768,75 €</b>  | <b>15,2%</b>  | <b>40.564,13 €</b>  | <b>15,1%</b>  |
| <b>Encargos Financeiros</b>               | <b>16.500,00 €</b>  | <b>6,4%</b>   | <b>16.665,00 €</b>  | <b>6,4%</b>   | <b>16.998,30 €</b>  | <b>6,3%</b>   |
| <b>Outros Custos</b>                      | <b>4.500,00 €</b>   | <b>1,8%</b>   | <b>4.545,00 €</b>   | <b>1,7%</b>   | <b>4.635,90 €</b>   | <b>1,7%</b>   |
| <b>TOTAL DOS CUSTOS</b>                   | <b>672.075,00 €</b> | <b>262,3%</b> | <b>677.670,75 €</b> | <b>259,3%</b> | <b>689.754,17 €</b> | <b>256,2%</b> |

| PROVEITOS                        | 2016 prev           | %             | 2017 prev           | %             | 2018 prev           | %             |
|----------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| <b>Vendas</b>                    | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   |
| <b>Prestações de Serviços</b>    | <b>35.000,00 €</b>  | <b>13,7%</b>  | <b>35.700,00 €</b>  | <b>13,7%</b>  | <b>36.771,00 €</b>  | <b>13,7%</b>  |
| Bilheteira                       | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Inscrições                       | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Espectáculos                     | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Câmara Municipal de Guimarães    | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Outras                           | 35.000,00 €         | 13,7%         | 35.700,00 €         | 13,7%         | 36.771,00 €         | 13,7%         |
| <b>Rendimentos Suplementares</b> | <b>131.250,00 €</b> | <b>51,2%</b>  | <b>133.875,00 €</b> | <b>51,2%</b>  | <b>137.891,25 €</b> | <b>51,2%</b>  |
| Rendas e Aluguers                | 105.000,00 €        | 41,0%         | 107.100,00 €        | 41,0%         | 110.313,00 €        | 41,0%         |
| Parques Estacionamento           | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Outros Rendimentos Suplementares | 26.250,00 €         | 10,2%         | 26.775,00 €         | 10,2%         | 27.578,25 €         | 10,2%         |
| <b>Subsídios/Apoios</b>          | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   |
| Direção Geral das Artes          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Câmara Municipal de Guimarães    | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| <b>Outros Rendimentos</b>        | <b>90.000,00 €</b>  | <b>35,1%</b>  | <b>91.800,00 €</b>  | <b>35,1%</b>  | <b>94.554,00 €</b>  | <b>35,1%</b>  |
| <b>TOTAL DOS PROVEITOS</b>       | <b>256.250,00 €</b> | <b>100,0%</b> | <b>261.375,00 €</b> | <b>100,0%</b> | <b>269.216,25 €</b> | <b>100,0%</b> |

Diferença antes do contrato programa CMG.... -415.825,00 €

-416.295,75 €

-420.537,92 €



### 3.3. Conta de exploração previsional para a Plataforma das Artes e da Criatividade

A Plataforma das Artes e Criatividade (PAC) é um projeto infraestrutural de transformação do Antigo Mercado de Guimarães num espaço multifuncional, dedicado à atividade artística, cultural e económico-social. Este equipamento aloja uma série de valências e espaços dedicados a três grandes áreas programáticas.

- O **Centro Internacional das Artes José de Guimarães**, que acolhe uma coleção permanente, a Coleção José de Guimarães, e uma área de exposições temporárias, espaço(s) polivalente(s) destinados a atividades complementares de apresentações e pequenos espetáculos.
- Os **Ateliers Emergentes de Apoio à Criatividade** são espaços de trabalho vocacionados para jovens criadores que, em diversas áreas de atividade, pretendam desenvolver projetos de caráter temporário, impulsionando uma dinâmica criativa que contagie toda a plataforma.
- Os **Laboratórios Criativos** são gabinetes de apoio empresarial destinados ao acolhimento e instalação de atividades relacionadas com as indústrias criativas, apostando na inovação e projetos empreendedores.

A receita deriva do aluguer de espaços e vendas de artigos de merchadising. Os custos são estruturais para a manutenção dos espaços em condições de funcionamento e abertura dos espaços à comunidade e aos visitantes.

Tal como em todas as outras contas previsionais a diferença será para ser objeto de contrato programa com a Câmara Municipal de Guimarães dada a especificidade da atividade desenvolvida pela OFICINA justificada no âmbito do interesse público.

Face aos pressupostos anteriormente definidos a conta de exploração previsional para o triénio 2016-2018 referente à PAC é a seguinte:



| CUSTOS                                    | 2016 prev           | %             | 2017 prev           | %             | 2018 prev           | %             |
|-------------------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| <b>Custos Diretos com Atividades</b>      | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   |
| <b>Custos com Pessoal</b>                 | <b>321.600,00 €</b> | <b>160,8%</b> | <b>324.816,00 €</b> | <b>159,2%</b> | <b>331.312,32 €</b> | <b>157,7%</b> |
| Salários                                  | 244.800,00 €        | 122,4%        | 247.248,00 €        | 121,2%        | 252.192,96 €        | 120,0%        |
| Encargos                                  | 54.400,00 €         | 27,2%         | 54.944,00 €         | 26,9%         | 56.042,88 €         | 26,7%         |
| Outros Gastos Com o Pessoal               | 22.400,00 €         | 11,2%         | 22.624,00 €         | 11,1%         | 23.076,48 €         | 11,0%         |
| <b>Custos de Funcionamento</b>            | <b>240.500,00 €</b> | <b>120,3%</b> | <b>242.905,00 €</b> | <b>119,1%</b> | <b>247.763,10 €</b> | <b>117,9%</b> |
| Seguros                                   | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Combustíveis                              | 1.500,00 €          | 0,8%          | 1.515,00 €          | 0,7%          | 1.545,30 €          | 0,7%          |
| Comunicações                              | 8.750,00 €          | 4,4%          | 8.837,50 €          | 4,3%          | 9.014,25 €          | 4,3%          |
| Consumíveis                               | 8.750,00 €          | 4,4%          | 8.837,50 €          | 4,3%          | 9.014,25 €          | 4,3%          |
| Água                                      | 4.000,00 €          | 2,0%          | 4.040,00 €          | 2,0%          | 4.120,80 €          | 2,0%          |
| Electricidade                             | 46.000,00 €         | 23,0%         | 46.460,00 €         | 22,8%         | 47.389,20 €         | 22,6%         |
| Gás                                       | 13.000,00 €         | 6,5%          | 13.130,00 €         | 6,4%          | 13.392,60 €         | 6,4%          |
| Livros e Documentação Técnica             | 250,00 €            | 0,1%          | 252,50 €            | 0,1%          | 257,55 €            | 0,1%          |
| Limpeza e Higiene                         | 7.500,00 €          | 3,8%          | 7.575,00 €          | 3,7%          | 7.726,50 €          | 3,7%          |
| Segurança                                 | 75.000,00 €         | 37,5%         | 75.750,00 €         | 37,1%         | 77.265,00 €         | 36,8%         |
| Comunicação e Marketing                   | 7.000,00 €          | 3,5%          | 7.070,00 €          | 3,5%          | 7.211,40 €          | 3,4%          |
| Prestadores de Serviços / Honorários      | 28.500,00 €         | 14,3%         | 28.785,00 €         | 14,1%         | 29.360,70 €         | 14,0%         |
| Deslocações e Estadas                     | 1.000,00 €          | 0,5%          | 1.010,00 €          | 0,5%          | 1.030,20 €          | 0,5%          |
| Compras - Mercadorias                     | 5.000,00 €          | 2,5%          | 5.050,00 €          | 2,5%          | 5.151,00 €          | 2,5%          |
| Contrato Manutenção AVAC                  | 27.500,00 €         | 13,8%         | 27.775,00 €         | 13,6%         | 28.330,50 €         | 13,5%         |
| Outros                                    | 6.750,00 €          | 3,4%          | 6.817,50 €          | 3,3%          | 6.953,85 €          | 3,3%          |
| <b>Custos de Conservação e Manutenção</b> | <b>24.000,00 €</b>  | <b>12,0%</b>  | <b>24.240,00 €</b>  | <b>11,9%</b>  | <b>24.724,80 €</b>  | <b>11,8%</b>  |
| Geral                                     | 14.000,00 €         | 7,0%          | 14.140,00 €         | 6,9%          | 14.422,80 €         | 6,9%          |
| Técnica                                   | 7.000,00 €          | 3,5%          | 7.070,00 €          | 3,5%          | 7.211,40 €          | 3,4%          |
| Outros                                    | 3.000,00 €          | 1,5%          | 3.030,00 €          | 1,5%          | 3.090,60 €          | 1,5%          |
| <b>Contentosos e Notariado</b>            | <b>7.500,00 €</b>   | <b>3,8%</b>   | <b>7.575,00 €</b>   | <b>3,7%</b>   | <b>7.726,50 €</b>   | <b>3,7%</b>   |
| <b>Gastos em Depreciações</b>             | <b>56.250,00 €</b>  | <b>28,1%</b>  | <b>55.125,00 €</b>  | <b>27,0%</b>  | <b>54.022,50 €</b>  | <b>25,7%</b>  |
| <b>Impostos</b>                           | <b>39.375,00 €</b>  | <b>19,7%</b>  | <b>39.768,75 €</b>  | <b>19,5%</b>  | <b>40.564,13 €</b>  | <b>19,3%</b>  |
| <b>Encargos Financeiros</b>               | <b>16.500,00 €</b>  | <b>8,3%</b>   | <b>16.665,00 €</b>  | <b>8,2%</b>   | <b>16.998,30 €</b>  | <b>8,1%</b>   |
| <b>Outros Custos</b>                      | <b>4.500,00 €</b>   | <b>2,3%</b>   | <b>4.545,00 €</b>   | <b>2,2%</b>   | <b>4.635,90 €</b>   | <b>2,2%</b>   |
| <b>TOTAL DOS CUSTOS</b>                   | <b>710.225,00 €</b> | <b>355,1%</b> | <b>715.639,75 €</b> | <b>350,8%</b> | <b>727.747,55 €</b> | <b>346,3%</b> |

| PROVEITOS                        | 2016 prev           | %             | 2017 prev           | %             | 2018 prev           | %             |
|----------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| <b>Vendas</b>                    | <b>18.750,00 €</b>  | <b>9,4%</b>   | <b>19.125,00 €</b>  | <b>9,4%</b>   | <b>19.698,75 €</b>  | <b>9,4%</b>   |
| <b>Prestações de Serviços</b>    | <b>35.000,00 €</b>  | <b>17,5%</b>  | <b>35.700,00 €</b>  | <b>17,5%</b>  | <b>36.771,00 €</b>  | <b>17,5%</b>  |
| Bilheteira                       | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Inscrições                       | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Espectáculos                     | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Câmara Municipal de Guimarães    | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Outras                           | 35.000,00 €         | 17,5%         | 35.700,00 €         | 17,5%         | 36.771,00 €         | 17,5%         |
| <b>Rendimentos Suplementares</b> | <b>56.250,00 €</b>  | <b>28,1%</b>  | <b>57.375,00 €</b>  | <b>28,1%</b>  | <b>59.096,25 €</b>  | <b>28,1%</b>  |
| Rendas e Aluguéis                | 45.000,00 €         | 22,5%         | 45.900,00 €         | 22,5%         | 47.277,00 €         | 22,5%         |
| Parques Estacionamento           | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Outros Rendimentos Suplementares | 11.250,00 €         | 5,6%          | 11.475,00 €         | 5,6%          | 11.819,25 €         | 5,6%          |
| <b>Subsídios/Apoios</b>          | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   |
| Direção Geral das Artes          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Câmara Municipal de Guimarães    | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| <b>Outros Rendimentos</b>        | <b>90.000,00 €</b>  | <b>45,0%</b>  | <b>91.800,00 €</b>  | <b>45,0%</b>  | <b>94.554,00 €</b>  | <b>45,0%</b>  |
| <b>TOTAL DOS PROVEITOS</b>       | <b>200.000,00 €</b> | <b>100,0%</b> | <b>204.000,00 €</b> | <b>100,0%</b> | <b>210.120,00 €</b> | <b>100,0%</b> |

Diferença antes do contrato programa CMG.... -510.225,00 € -511.639,75 € -517.627,55 €



### 3.4. Conta de exploração previsional para o Espaço Oficina

O Espaço Oficina (EO) agrega as despesas estruturais para o funcionamento regular da Cooperativa. Não se perspetiva a obtenção de receita e os custos do EO são despesas com pessoal e manutenção.

Face aos pressupostos anteriormente definidos a conta de exploração previsional para o triénio 2016-2018 referente ao EO é a seguinte:

| CUSTOS                                    | 2016 prev          | % | 2017 prev          | % | 2018 prev          | % |
|-------------------------------------------|--------------------|---|--------------------|---|--------------------|---|
| <b>Custos Diretos com Atividades</b>      | <b>0,00 €</b>      |   | <b>0,00 €</b>      |   | <b>0,00 €</b>      |   |
| <b>Custos com Pessoal</b>                 | <b>20 100,00 €</b> |   | <b>20 301,00 €</b> |   | <b>20 707,02 €</b> |   |
| Salários                                  | 15 300,00 €        |   | 15 453,00 €        |   | 15 762,06 €        |   |
| Encargos                                  | 3 400,00 €         |   | 3 334,00 €         |   | 3 592,68 €         |   |
| Outros Gastos Com o Pessoal               | 1 400,00 €         |   | 1 414,00 €         |   | 1 442,28 €         |   |
| <b>Custos de Funcionamento</b>            | <b>4 475,00 €</b>  |   | <b>4 519,75 €</b>  |   | <b>4 610,15 €</b>  |   |
| Seguros                                   | 0,00 €             |   | 0,00 €             |   | 0,00 €             |   |
| Combustíveis                              | 300,00 €           |   | 303,00 €           |   | 309,06 €           |   |
| Comunicações                              | 700,00 €           |   | 707,00 €           |   | 721,14 €           |   |
| Consumíveis                               | 700,00 €           |   | 707,00 €           |   | 721,14 €           |   |
| Água                                      | 400,00 €           |   | 404,00 €           |   | 412,08 €           |   |
| Electricidade                             | 1 150,00 €         |   | 1 161,50 €         |   | 1 184,73 €         |   |
| Gás                                       | 325,00 €           |   | 328,25 €           |   | 334,82 €           |   |
| Livros e Documentação Técnica             | 0,00 €             |   | 0,00 €             |   | 0,00 €             |   |
| Limpeza e Higiene                         | 0,00 €             |   | 0,00 €             |   | 0,00 €             |   |
| Segurança                                 | 0,00 €             |   | 0,00 €             |   | 0,00 €             |   |
| Comunicação e Marketing                   | 0,00 €             |   | 0,00 €             |   | 0,00 €             |   |
| Prestadores de Serviços / Honorários      | 0,00 €             |   | 0,00 €             |   | 0,00 €             |   |
| Deslocações e Estadas                     | 0,00 €             |   | 0,00 €             |   | 0,00 €             |   |
| Compras - Mercadorias                     | 0,00 €             |   | 0,00 €             |   | 0,00 €             |   |
| Contrato Manutenção AVAC                  | 0,00 €             |   | 0,00 €             |   | 0,00 €             |   |
| Outros                                    | 900,00 €           |   | 909,00 €           |   | 927,18 €           |   |
| <b>Custos de Conservação e Manutenção</b> | <b>9 500,00 €</b>  |   | <b>9 595,00 €</b>  |   | <b>9 786,90 €</b>  |   |
| Geral                                     | 7 000,00 €         |   | 7 070,00 €         |   | 7 211,40 €         |   |
| Técnica                                   | 1 750,00 €         |   | 1 767,50 €         |   | 1 802,85 €         |   |
| Outros                                    | 750,00 €           |   | 757,50 €           |   | 772,65 €           |   |
| <b>Contenciosos e Notariado</b>           | <b>0,00 €</b>      |   | <b>0,00 €</b>      |   | <b>0,00 €</b>      |   |
| <b>Gastos em Depreciações</b>             | <b>2 500,00 €</b>  |   | <b>2 450,00 €</b>  |   | <b>2 401,00 €</b>  |   |
| <b>Impostos</b>                           | <b>5 250,00 €</b>  |   | <b>5 302,50 €</b>  |   | <b>5 408,55 €</b>  |   |
| <b>Encargos Financeiros</b>               | <b>2 200,00 €</b>  |   | <b>2 222,00 €</b>  |   | <b>2 266,44 €</b>  |   |
| <b>Outros Custos</b>                      | <b>600,00 €</b>    |   | <b>606,00 €</b>    |   | <b>618,12 €</b>    |   |
| <b>TOTAL DOS CUSTOS</b>                   | <b>44 625,00 €</b> |   | <b>44 996,25 €</b> |   | <b>45 798,18 €</b> |   |

| PROVEITOS                        | 2016 prev     | % | 2017 prev     | % | 2018 prev     | % |
|----------------------------------|---------------|---|---------------|---|---------------|---|
| <b>Vendas</b>                    | <b>0,00 €</b> |   | <b>0,00 €</b> |   | <b>0,00 €</b> |   |
| <b>Prestações de Serviços</b>    | <b>0,00 €</b> |   | <b>0,00 €</b> |   | <b>0,00 €</b> |   |
| Bilheteira                       | 0,00 €        |   | 0,00 €        |   | 0,00 €        |   |
| Inscrições                       | 0,00 €        |   | 0,00 €        |   | 0,00 €        |   |
| Espectáculos                     | 0,00 €        |   | 0,00 €        |   | 0,00 €        |   |
| Câmara Municipal de Guimarães    | 0,00 €        |   | 0,00 €        |   | 0,00 €        |   |
| Outras                           | 0,00 €        |   | 0,00 €        |   | 0,00 €        |   |
| <b>Rendimentos Suplementares</b> | <b>0,00 €</b> |   | <b>0,00 €</b> |   | <b>0,00 €</b> |   |
| Rendas e Aluguéis                | 0,00 €        |   | 0,00 €        |   | 0,00 €        |   |
| Parques Estacionamento           | 0,00 €        |   | 0,00 €        |   | 0,00 €        |   |
| Outros Rendimentos Suplementares | 0,00 €        |   | 0,00 €        |   | 0,00 €        |   |
| <b>Subsídios/Apoios</b>          | <b>0,00 €</b> |   | <b>0,00 €</b> |   | <b>0,00 €</b> |   |
| Direção Geral das Artes          | 0,00 €        |   | 0,00 €        |   | 0,00 €        |   |
| Câmara Municipal de Guimarães    | 0,00 €        |   | 0,00 €        |   | 0,00 €        |   |
| <b>Outros Rendimentos</b>        | <b>0,00 €</b> |   | <b>0,00 €</b> |   | <b>0,00 €</b> |   |
| <b>TOTAL DOS PROVEITOS</b>       | <b>0,00 €</b> |   | <b>0,00 €</b> |   | <b>0,00 €</b> |   |

Diferença antes do contrato programa CMG.... -44 625,00 € -44 996,25 € -45 798,18 €



### **3.5. Conta de exploração previsional para o Centro de Criação de Candoso**

O Centro de Criação de Candoso (CCC) é um espaço aberto a criadores, artistas e comunidade, para desenvolvimento de projetos originais, seguindo as linhas mestras da orientação programática de A OFICINA, onde se inclui também a vontade de acolher as iniciativas da população local.

Contém oito salas, com funções diferentes, havendo três salas especialmente vocacionadas para a dança. Há, também, uma ideia de interdisciplinaridade, num desejo maior de uma casa com um fim laboratorial, aberta à experiência num contexto descentralizado, incluindo o mais possível a comunidade circundante na atividade performativa. A existência das camaratas e a cozinha equipada, são outras valências que permitem oferecer aos artistas condições logísticas suficientes para que encontrem em Guimarães uma cidade preparada para ser parte do seu processo de criação e não apenas como espaço de apresentação.

O CCC não tem o pressuposto de obtenção de receita, pois, de acordo com as perspetivas da sua constituição é um espaço de criação de índole laboratorial. As despesas são estruturais para o funcionamento do espaço e são basicamente despesas com pessoal e manutenção.

Tal como em todas as outras contas previsionais a diferença será objeto de contrato programa com Câmara Municipal de Guimarães dada a especificidade da atividade desenvolvida pela OFICINA justificada no âmbito do interesse público.

Face aos pressupostos anteriormente definidos a conta de exploração previsional para o triénio 2016-2018 referente ao Centro de Criação de Candoso é a seguinte:

|                                                 |              |              |              |
|-------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Diferença antes do contrato programa CIVIG..... | -60 400,00 € | -60 141,50 € | -60 217,33 € |
|-------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|



### **3.6. Conta de exploração previsional para a Programação Regular**

Ao longo de cada ano de atividade a OFICINA promove ações regulares de âmbito cultural. Na programação regular inserem-se todos os eventos promovidos pela OFICINA que visam a divulgação e dinamização cultural da cidade de Guimarães. Nesta subdivisão denominada Programação Cultural (PR) não se incluem os Eventos Âncora que canalizam mais recursos e captam mais público local e regional e até nacional, originando mais receita, mas com mais custos associados.

As receitas arrecadadas podem ser de bilheteira e de subsídios obtidos da Direção Geral das Artes, porquanto as despesas englobam as realizadas no âmbito direto das atividades programadas, bem como com despesas com pessoal e de funcionamento.

Também nesta rubrica, tal como em todas as outras contas previsionais anteriores, a diferença será objeto de contrato programa com Câmara Municipal de Guimarães dada a especificidade da atividade desenvolvida pela OFICINA justificada no âmbito do interesse público.

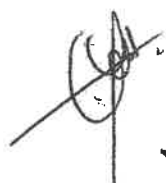
Face aos pressupostos anteriormente definidos a conta de exploração previsional para o triénio 2016-2018 referente à PR é a seguinte:



| CUSTOS                                    | 2016 prev           | %             | 2017 prev           | %             | 2018 prev           | %             |
|-------------------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| <b>Custos Diretos com Atividades</b>      | <b>200.000,00 €</b> | <b>163,9%</b> | <b>202.000,00 €</b> | <b>162,3%</b> | <b>206.040,00 €</b> | <b>160,8%</b> |
| <b>Custos com Pessoal</b>                 | <b>55.275,00 €</b>  | <b>45,3%</b>  | <b>55.827,75 €</b>  | <b>44,9%</b>  | <b>56.944,31 €</b>  | <b>44,4%</b>  |
| Salários                                  | 42.075,00 €         | 34,5%         | 42.495,75 €         | 34,1%         | 43.345,67 €         | 33,8%         |
| Encargos                                  | 9.850,00 €          | 7,7%          | 9.443,50 €          | 7,6%          | 9.632,37 €          | 7,5%          |
| Outros Gastos Com o Pessoal               | 3.850,00 €          | 3,2%          | 3.888,50 €          | 3,1%          | 3.966,27 €          | 3,1%          |
| <b>Custos de Funcionamento</b>            | <b>113.550,00 €</b> | <b>93,1%</b>  | <b>114.685,50 €</b> | <b>92,2%</b>  | <b>116.979,21 €</b> | <b>91,3%</b>  |
| Seguros                                   | 3.000,00 €          | 2,5%          | 3.030,00 €          | 2,4%          | 3.090,60 €          | 2,4%          |
| Combustíveis                              | 2.250,00 €          | 1,8%          | 2.272,50 €          | 1,8%          | 2.317,95 €          | 1,8%          |
| Comunicações                              | 2.450,00 €          | 2,0%          | 2.474,50 €          | 2,0%          | 2.523,99 €          | 2,0%          |
| Consumíveis                               | 2.450,00 €          | 2,0%          | 2.474,50 €          | 2,0%          | 2.523,99 €          | 2,0%          |
| Água                                      | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Electricidade                             | 23.000,00 €         | 18,9%         | 23.230,00 €         | 18,7%         | 23.694,60 €         | 18,5%         |
| Gás                                       | 6.500,00 €          | 5,3%          | 6.565,00 €          | 5,3%          | 6.696,30 €          | 5,2%          |
| Livros e Documentação Técnica             | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Limpeza e Higiene                         | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Segurança                                 | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Comunicação e Marketing                   | 22.400,00 €         | 18,4%         | 22.624,00 €         | 18,2%         | 23.076,48 €         | 18,0%         |
| Prestadores de Serviços / Honorários      | 42.750,00 €         | 35,0%         | 43.177,50 €         | 34,7%         | 44.041,05 €         | 34,4%         |
| Deslocações e Estadas                     | 1.100,00 €          | 0,9%          | 1.111,00 €          | 0,9%          | 1.133,22 €          | 0,9%          |
| Compras - Mercadorias                     | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Contrato Manutenção AVAC                  | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Outros                                    | 7.650,00 €          | 6,3%          | 7.726,50 €          | 6,2%          | 7.881,03 €          | 6,1%          |
| <b>Custos de Conservação e Manutenção</b> | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   |
| Genl                                      | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Técnica                                   | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Outros                                    | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| <b>Contenciosos e Notariado</b>           | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   |
| <b>Gastos em Depreciações</b>             | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   |
| <b>Impostos</b>                           | <b>44.625,00 €</b>  | <b>36,6%</b>  | <b>45.071,25 €</b>  | <b>36,2%</b>  | <b>45.972,68 €</b>  | <b>35,9%</b>  |
| <b>Encargos Financeiros</b>               | <b>18.700,00 €</b>  | <b>15,3%</b>  | <b>18.887,00 €</b>  | <b>15,2%</b>  | <b>19.264,74 €</b>  | <b>15,0%</b>  |
| <b>Outros Custos</b>                      | <b>5.100,00 €</b>   | <b>4,2%</b>   | <b>5.151,00 €</b>   | <b>4,1%</b>   | <b>5.254,02 €</b>   | <b>4,1%</b>   |
| <b>TOTAL DOS CUSTOS</b>                   | <b>437.250,00 €</b> | <b>358,4%</b> | <b>441.622,50 €</b> | <b>354,9%</b> | <b>450.454,95 €</b> | <b>351,4%</b> |

| PROVEITOS                        | 2016 prev           | %             | 2017 prev           | %             | 2018 prev           | %             |
|----------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| <b>Vendas</b>                    | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   |
| <b>Prestações de Serviços</b>    | <b>30.000,00 €</b>  | <b>24,6%</b>  | <b>30.600,00 €</b>  | <b>24,6%</b>  | <b>31.518,00 €</b>  | <b>24,6%</b>  |
| Bilheteira                       | 30.000,00 €         | 24,6%         | 30.600,00 €         | 24,6%         | 31.518,00 €         | 24,6%         |
| Inscrições                       | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Espectáculos                     | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Câmara Municipal de Guimarães    | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Outras                           | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| <b>Rendimentos Suplementares</b> | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   |
| Rendas e Aluguéis                | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Parques Estacionamento           | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Outros Rendimentos Suplementares | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| <b>Subsídios/Apoios</b>          | <b>92.000,00 €</b>  | <b>75,4%</b>  | <b>93.840,00 €</b>  | <b>75,4%</b>  | <b>96.655,20 €</b>  | <b>75,4%</b>  |
| Direção Geral das Artes          | 92.000,00 €         | 75,4%         | 93.840,00 €         | 75,4%         | 96.655,20 €         | 75,4%         |
| Câmara Municipal de Guimarães    | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| <b>Outros Rendimentos</b>        | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   |
| <b>TOTAL DOS PROVEITOS</b>       | <b>122.000,00 €</b> | <b>100,0%</b> | <b>124.440,00 €</b> | <b>100,0%</b> | <b>128.173,20 €</b> | <b>100,0%</b> |

Diferença antes do contrato programa CMG.... -315.250,00 € -317.182,50 € -322.281,75 €



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
GUIMARÃES



Centro de Investigação em  
Contabilidade e Fiscalidade  
Instituto de Estatística e Contabilidade

### 3.7. Conta de exploração previsional para o Artesanato

Face aos pressupostos anteriormente definidos a conta de exploração previsional para o triénio 2016-2018 referente ao Artesanato é a seguinte:

| CUSTOS                                    | 2016 prev           | %             | 2017 prev           | %             | 2018 prev           | %             |
|-------------------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| <b>Custos Diretos com Atividades</b>      | <b>25 000,00 €</b>  | <b>44,4%</b>  | <b>25 250,00 €</b>  | <b>44,0%</b>  | <b>25 755,00 €</b>  | <b>43,6%</b>  |
| <b>Custos com Pessoal</b>                 | <b>80 400,00 €</b>  | <b>142,9%</b> | <b>81 204,00 €</b>  | <b>141,5%</b> | <b>82 828,08 €</b>  | <b>140,2%</b> |
| Salários                                  | 61 200,00 €         | 108,8%        | 61 812,00 €         | 107,7%        | 63 048,24 €         | 106,7%        |
| Encargos                                  | 13 600,00 €         | 24,2%         | 13 736,00 €         | 23,9%         | 14 010,72 €         | 23,7%         |
| Outros Gastos Com o Pessoal               | 5 600,00 €          | 10,0%         | 5 656,00 €          | 9,9%          | 5 769,12 €          | 9,8%          |
| <b>Custos de Funcionamento</b>            | <b>22 850,00 €</b>  | <b>40,6%</b>  | <b>23 078,50 €</b>  | <b>40,2%</b>  | <b>23 540,07 €</b>  | <b>39,8%</b>  |
| Seguros                                   | 750,00 €            | 1,3%          | 757,50 €            | 1,3%          | 772,65 €            | 1,3%          |
| Combustíveis                              | 150,00 €            | 0,3%          | 151,50 €            | 0,3%          | 154,53 €            | 0,3%          |
| Comunicações                              | 350,00 €            | 0,6%          | 353,50 €            | 0,6%          | 360,57 €            | 0,6%          |
| Consumíveis                               | 350,00 €            | 0,6%          | 353,50 €            | 0,6%          | 360,57 €            | 0,6%          |
| Água                                      | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Electricidade                             | 2 300,00 €          | 4,1%          | 2 323,00 €          | 4,0%          | 2 369,46 €          | 4,0%          |
| Gás                                       | 650,00 €            | 1,2%          | 656,50 €            | 1,1%          | 669,83 €            | 1,1%          |
| Livros e Documentação Técnica             | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Limpeza e Higiene                         | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Segurança                                 | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Comunicação e Marketing                   | 1 400,00 €          | 2,5%          | 1 414,00 €          | 2,5%          | 1 442,28 €          | 2,4%          |
| Prestadores de Serviços / Honorários      | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Deslocações e Estadas                     | 1 000,00 €          | 1,8%          | 1 010,00 €          | 1,8%          | 1 030,20 €          | 1,7%          |
| Compras - Mercadorias                     | 15 000,00 €         | 26,7%         | 15 150,00 €         | 26,4%         | 15 453,00 €         | 26,1%         |
| Contrato Manutenção AVAC                  | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Outros                                    | 900,00 €            | 1,6%          | 909,00 €            | 1,6%          | 927,18 €            | 1,6%          |
| <b>Custos de Conservação e Manutenção</b> | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   |
| Geral                                     | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Técnica                                   | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Outros                                    | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| <b>Contenciosos e Notariado</b>           | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   |
| <b>Gastos em Depreciações</b>             | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   |
| <b>Impostos</b>                           | <b>5 250,00 €</b>   | <b>9,3%</b>   | <b>5 302,50 €</b>   | <b>9,2%</b>   | <b>5 408,55 €</b>   | <b>9,2%</b>   |
| <b>Encargos Financeiros</b>               | <b>2 200,00 €</b>   | <b>3,9%</b>   | <b>2 222,00 €</b>   | <b>3,9%</b>   | <b>2 266,44 €</b>   | <b>3,8%</b>   |
| <b>Outros Custos</b>                      | <b>600,00 €</b>     | <b>1,1%</b>   | <b>606,00 €</b>     | <b>1,1%</b>   | <b>618,12 €</b>     | <b>1,0%</b>   |
| <b>TOTAL DOS CUSTOS</b>                   | <b>136 300,00 €</b> | <b>242,3%</b> | <b>137 663,00 €</b> | <b>239,9%</b> | <b>140 416,26 €</b> | <b>237,6%</b> |

| PROVEITOS                        | 2016 prev          | %             | 2017 prev          | %             | 2018 prev          | %             |
|----------------------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|
| <b>Vendas</b>                    | <b>56 250,00 €</b> | <b>100,0%</b> | <b>57 375,00 €</b> | <b>100,0%</b> | <b>59 096,25 €</b> | <b>100,0%</b> |
| <b>Prestações de Serviços</b>    | <b>0,00 €</b>      | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>      | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>      | <b>0,0%</b>   |
| Bilheteira                       | 0,00 €             | 0,0%          | 0,00 €             | 0,0%          | 0,00 €             | 0,0%          |
| Inscrições                       | 0,00 €             | 0,0%          | 0,00 €             | 0,0%          | 0,00 €             | 0,0%          |
| Espectáculos                     | 0,00 €             | 0,0%          | 0,00 €             | 0,0%          | 0,00 €             | 0,0%          |
| Câmara Municipal de Guimarães    | 0,00 €             | 0,0%          | 0,00 €             | 0,0%          | 0,00 €             | 0,0%          |
| Outras                           | 0,00 €             | 0,0%          | 0,00 €             | 0,0%          | 0,00 €             | 0,0%          |
| <b>Rendimentos Suplementares</b> | <b>0,00 €</b>      | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>      | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>      | <b>0,0%</b>   |
| Rendas e Aluguéis                | 0,00 €             | 0,0%          | 0,00 €             | 0,0%          | 0,00 €             | 0,0%          |
| Parques Estacionamento           | 0,00 €             | 0,0%          | 0,00 €             | 0,0%          | 0,00 €             | 0,0%          |
| Outros Rendimentos Suplementares | 0,00 €             | 0,0%          | 0,00 €             | 0,0%          | 0,00 €             | 0,0%          |
| <b>Subsídios/Apoios</b>          | <b>0,00 €</b>      | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>      | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>      | <b>0,0%</b>   |
| Direção Geral das Artes          | 0,00 €             | 0,0%          | 0,00 €             | 0,0%          | 0,00 €             | 0,0%          |
| Câmara Municipal de Guimarães    | 0,00 €             | 0,0%          | 0,00 €             | 0,0%          | 0,00 €             | 0,0%          |
| <b>Outros Rendimentos</b>        | <b>0,00 €</b>      | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>      | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>      | <b>0,0%</b>   |
| <b>TOTAL DOS PROVEITOS</b>       | <b>56 250,00 €</b> | <b>100,0%</b> | <b>57 375,00 €</b> | <b>100,0%</b> | <b>59 096,25 €</b> | <b>100,0%</b> |

Diferença antes do contrato programa CMG.... -80 050,00 € -80 288,00 € -81 320,01 €



### 3.8. Conta de exploração previsional para aos Eventos Âncora

Considerando o primeiro pressuposto enunciado, de acordo com o teor do Acórdão n.º 19/2015 - de 17 de dezembro - 1.ª Secção/PL, do Tribunal de Contas, e o facto de os eventos Guimarães Jazz e as Oficinas de Jazz, os Festivais Gil Vicente, o GuiDance Festival Internacional de Dança de Guimarães, coproduções e residências artísticas, o Serviço Educativo, ciclos expositivos no CIAJG, entre outros, denominados Eventos Âncora poderem ser considerados espetáculos e atividades de continuidade anual, prestados de forma não mercantil, temos que, face aos pressupostos anteriormente definidos a conta de exploração previsional para 2016 referente a estes Eventos é a seguinte:

| CUSTOS                                    | guidance            | fgv                | giaz                | to                  | exp cvf            | se                  | ap teatral         | co prod             | it cirque          | exp ciajg           |
|-------------------------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------------|
| <b>Custos Diretos com Eventos</b>         | <b>78.000,00 €</b>  | <b>25.000,00 €</b> | <b>180.000,00 €</b> | <b>65.000,00 €</b>  | <b>20.000,00 €</b> | <b>85.000,00 €</b>  | <b>7.500,00 €</b>  | <b>185.000,00 €</b> | <b>20.000,00 €</b> | <b>155.000,00 €</b> |
| <b>Custos com Pessoal</b>                 | <b>5.025,00 €</b>   | <b>5.025,00 €</b>  | <b>10.050,00 €</b>  | <b>20.100,00 €</b>  | <b>5.025,00 €</b>  | <b>80.400,00 €</b>  | <b>5.025,00 €</b>  | <b>40.200,00 €</b>  | <b>5.025,00 €</b>  | <b>90.450,00 €</b>  |
| Salários                                  | 3.825,00 €          | 3.825,00 €         | 7.650,00 €          | 15.300,00 €         | 3.825,00 €         | 61.200,00 €         | 3.825,00 €         | 30.600,00 €         | 3.825,00 €         | 68.850,00 €         |
| Encargos                                  | 850,00 €            | 850,00 €           | 1.700,00 €          | 3.400,00 €          | 850,00 €           | 13.600,00 €         | 850,00 €           | 6.800,00 €          | 850,00 €           | 15.300,00 €         |
| Outros Gastos Com o Pessoal               | 350,00 €            | 350,00 €           | 700,00 €            | 1.400,00 €          | 350,00 €           | 5.600,00 €          | 350,00 €           | 2.800,00 €          | 350,00 €           | 6.300,00 €          |
| <b>Custos de Funcionamento</b>            | <b>46.500,00 €</b>  | <b>23.800,00 €</b> | <b>94.800,00 €</b>  | <b>60.100,00 €</b>  | <b>12.100,00 €</b> | <b>26.350,00 €</b>  | <b>3.850,00 €</b>  | <b>45.750,00 €</b>  | <b>1.000,00 €</b>  | <b>133.650,00 €</b> |
| Seguros                                   | 750,00 €            | 750,00 €           | 1.500,00 €          | 1.500,00 €          | 300,00 €           | 1.500,00 €          | 0,00 €             | 1.500,00 €          | 0,00 €             | 2.450,00 €          |
| Combustíveis                              | 450,00 €            | 150,00 €           | 750,00 €            | 1.500,00 €          | 150,00 €           | 1.500,00 €          | 0,00 €             | 1.500,00 €          | 0,00 €             | 5.150,00 €          |
| Comunicações                              | 700,00 €            | 350,00 €           | 1.750,00 €          | 700,00 €            | 350,00 €           | 1.050,00 €          | 0,00 €             | 1.750,00 €          | 0,00 €             | 5.250,00 €          |
| Consumíveis                               | 700,00 €            | 350,00 €           | 1.750,00 €          | 700,00 €            | 350,00 €           | 1.050,00 €          | 0,00 €             | 1.750,00 €          | 0,00 €             | 5.250,00 €          |
| Água                                      | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              |
| Electricidade                             | 4.600,00 €          | 2.300,00 €         | 11.500,00 €         | 4.600,00 €          | 2.300,00 €         | 2.300,00 €          | 2.300,00 €         | 11.500,00 €         | 0,00 €             | 69.000,00 €         |
| Gás                                       | 1.300,00 €          | 650,00 €           | 3.250,00 €          | 1.300,00 €          | 650,00 €           | 650,00 €            | 650,00 €           | 3.250,00 €          | 0,00 €             | 19.500,00 €         |
| Livros e Documentação Técnica             | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              |
| Limpeza e Higiene                         | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              |
| Segurança                                 | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              |
| Comunicação e Marketing                   | 21.000,00 €         | 14.000,00 €        | 28.000,00 €         | 3.900,00 €          | 1.400,00 €         | 7.000,00 €          | 0,00 €             | 7.000,00 €          | 0,00 €             | 28.000,00 €         |
| Prestadores de Serviços / Honorários      | 14.250,00 €         | 14.250,00 €        | 42.750,00 €         | 42.750,00 €         | 5.700,00 €         | 8.550,00 €          | 0,00 €             | 14.250,00 €         | 0,00 €             | 42.750,00 €         |
| Deslocações e Estadas                     | 500,00 €            | 100,00 €           | 1.000,00 €          | 2.000,00 €          | 0,00 €             | 500,00 €            | 0,00 €             | 1.000,00 €          | 100,00 €           | 700,00 €            |
| Compras - Mercadorias                     | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              |
| Contrato Manutenção AVAC                  | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              |
| Outros                                    | 2.250,00 €          | 900,00 €           | 2.250,00 €          | 2.250,00 €          | 900,00 €           | 2.250,00 €          | 900,00 €           | 2.250,00 €          | 900,00 €           | 8.750,00 €          |
| <b>Custos de Conservação e Manutenção</b> | <b>0,00 €</b>       | <b>0,00 €</b>      | <b>0,00 €</b>       | <b>0,00 €</b>       | <b>0,00 €</b>      | <b>0,00 €</b>       | <b>0,00 €</b>      | <b>0,00 €</b>       | <b>0,00 €</b>      | <b>0,00 €</b>       |
| Geral                                     | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              |
| Técnica                                   | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              |
| Outros                                    | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €              |
| <b>Contenciosos e Notariado</b>           | <b>0,00 €</b>       | <b>0,00 €</b>      | <b>0,00 €</b>       | <b>0,00 €</b>       | <b>0,00 €</b>      | <b>0,00 €</b>       | <b>0,00 €</b>      | <b>0,00 €</b>       | <b>0,00 €</b>      | <b>0,00 €</b>       |
| <b>Gastos em Depreciações</b>             | <b>0,00 €</b>       | <b>0,00 €</b>      | <b>0,00 €</b>       | <b>0,00 €</b>       | <b>0,00 €</b>      | <b>0,00 €</b>       | <b>0,00 €</b>      | <b>0,00 €</b>       | <b>0,00 €</b>      | <b>0,00 €</b>       |
| <b>Impostos</b>                           | <b>18.125,00 €</b>  | <b>5.250,00 €</b>  | <b>19.125,00 €</b>  | <b>19.125,00 €</b>  | <b>5.250,00 €</b>  | <b>13.125,00 €</b>  | <b>5.250,00 €</b>  | <b>13.125,00 €</b>  | <b>5.250,00 €</b>  | <b>29.375,00 €</b>  |
| <b>Encargos Financeiros</b>               | <b>5.500,00 €</b>   | <b>2.200,00 €</b>  | <b>5.500,00 €</b>   | <b>5.500,00 €</b>   | <b>2.200,00 €</b>  | <b>5.500,00 €</b>   | <b>2.200,00 €</b>  | <b>5.500,00 €</b>   | <b>2.200,00 €</b>  | <b>16.500,00 €</b>  |
| <b>Outros Custos</b>                      | <b>1.500,00 €</b>   | <b>600,00 €</b>    | <b>1.500,00 €</b>   | <b>1.500,00 €</b>   | <b>600,00 €</b>    | <b>1.800,00 €</b>   | <b>600,00 €</b>    | <b>1.500,00 €</b>   | <b>600,00 €</b>    | <b>4.500,00 €</b>   |
| <b>TOTAL DOS CUSTOS</b>                   | <b>246.050,00 €</b> | <b>71.875,00 €</b> | <b>304.875,00 €</b> | <b>265.325,00 €</b> | <b>45.175,00 €</b> | <b>211.875,00 €</b> | <b>24.425,00 €</b> | <b>394.875,00 €</b> | <b>34.875,00 €</b> | <b>489.375,00 €</b> |

| PROVEITOS                        | guidance            | fgv                | giaz               | to                  | exp cvf         | se                 | ap teatral      | co prod            | it cirque     | exp ciajg          |
|----------------------------------|---------------------|--------------------|--------------------|---------------------|-----------------|--------------------|-----------------|--------------------|---------------|--------------------|
| <b>Vendas</b>                    | <b>0,00 €</b>       | <b>0,00 €</b>      | <b>0,00 €</b>      | <b>0,00 €</b>       | <b>0,00 €</b>   | <b>0,00 €</b>      | <b>0,00 €</b>   | <b>0,00 €</b>      | <b>0,00 €</b> | <b>0,00 €</b>      |
| <b>Prestações de Serviços</b>    | <b>18.000,00 €</b>  | <b>6.000,00 €</b>  | <b>36.000,00 €</b> | <b>66.200,00 €</b>  | <b>600,00 €</b> | <b>18.600,00 €</b> | <b>600,00 €</b> | <b>12.000,00 €</b> | <b>0,00 €</b> | <b>12.000,00 €</b> |
| Bilheteira                       | 18.000,00 €         | 6.000,00 €         | 36.000,00 €        | 1.200,00 €          | 600,00 €        | 3.000,00 €         | 600,00 €        | 12.000,00 €        | 0,00 €        | 12.000,00 €        |
| Inscrições                       | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €             | 15.000,00 €         | 0,00 €          | 15.000,00 €        | 0,00 €          | 0,00 €             | 0,00 €        | 0,00 €             |
| Espectáculos                     | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €             | 50.000,00 €         | 0,00 €          | 0,00 €             | 0,00 €          | 0,00 €             | 0,00 €        | 0,00 €             |
| Câmara Municipal de Guimarães    | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €             | 0,00 €              | 0,00 €          | 0,00 €             | 0,00 €          | 0,00 €             | 0,00 €        | 0,00 €             |
| Outros                           | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €             | 0,00 €              | 0,00 €          | 0,00 €             | 0,00 €          | 0,00 €             | 0,00 €        | 0,00 €             |
| <b>Rendimentos Suplementares</b> | <b>0,00 €</b>       | <b>0,00 €</b>      | <b>0,00 €</b>      | <b>0,00 €</b>       | <b>0,00 €</b>   | <b>0,00 €</b>      | <b>0,00 €</b>   | <b>0,00 €</b>      | <b>0,00 €</b> | <b>0,00 €</b>      |
| Rendas e Aluguéis                | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €             | 0,00 €              | 0,00 €          | 0,00 €             | 0,00 €          | 0,00 €             | 0,00 €        | 0,00 €             |
| Parques Estacionamento           | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €             | 0,00 €              | 0,00 €          | 0,00 €             | 0,00 €          | 0,00 €             | 0,00 €        | 0,00 €             |
| Outros Rendimentos Suplementares | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €             | 0,00 €              | 0,00 €          | 0,00 €             | 0,00 €          | 0,00 €             | 0,00 €        | 0,00 €             |
| <b>Subsídios/Apoios</b>          | <b>92.000,00 €</b>  | <b>36.800,00 €</b> | <b>0,00 €</b>      | <b>36.800,00 €</b>  | <b>0,00 €</b>   | <b>18.400,00 €</b> | <b>0,00 €</b>   | <b>73.600,00 €</b> | <b>0,00 €</b> | <b>18.400,00 €</b> |
| Direção Geral das Artes          | 92.000,00 €         | 36.800,00 €        | 0,00 €             | 36.800,00 €         | 0,00 €          | 18.400,00 €        | 0,00 €          | 73.600,00 €        | 0,00 €        | 18.400,00 €        |
| Câmara Municipal de Guimarães    | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €             | 0,00 €              | 0,00 €          | 0,00 €             | 0,00 €          | 0,00 €             | 0,00 €        | 0,00 €             |
| Outros Rendimentos *             | 0,00 €              | 0,00 €             | 0,00 €             | 0,00 €              | 0,00 €          | 0,00 €             | 0,00 €          | 0,00 €             | 0,00 €        | 0,00 €             |
| <b>TOTAL DOS PROVEITOS</b>       | <b>110.000,00 €</b> | <b>42.800,00 €</b> | <b>36.000,00 €</b> | <b>103.000,00 €</b> | <b>600,00 €</b> | <b>37.000,00 €</b> | <b>600,00 €</b> | <b>85.600,00 €</b> | <b>0,00 €</b> | <b>30.400,00 €</b> |

Diferença antes do contrato programa CIVA... -36.050,00 € -29.075,00 € -268.875,00 € -62.325,00 € -44.575,00 € -174.875,00 € -23.825,00 € -205.475,00 € -34.875,00 € -459.975,00 €



Face aos pressupostos anteriormente definidos a conta de exploração previsional para o triénio 2016-2018 referente aos Eventos Âncora é a seguinte:

| CUSTOS                                    | 2016 prev             | %             | 2017 prev             | %             | 2018 prev             | %             |
|-------------------------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
| <b>Custos Diretos com Eventos</b>         | <b>817.500,00 €</b>   | <b>183,3%</b> | <b>825.675,00 €</b>   | <b>181,5%</b> | <b>842.188,50 €</b>   | <b>179,7%</b> |
| <b>Custos com Pessoal</b>                 | <b>266.325,00 €</b>   | <b>59,7%</b>  | <b>268.988,25 €</b>   | <b>59,1%</b>  | <b>274.368,02 €</b>   | <b>58,6%</b>  |
| Salários                                  | 202.725,00 €          | 45,5%         | 204.752,25 €          | 45,0%         | 208.847,30 €          | 44,6%         |
| Encargos                                  | 45.050,00 €           | 10,1%         | 45.500,50 €           | 10,0%         | 46.410,51 €           | 9,9%          |
| Outros Gastos Com o Pessoal               | 18.550,00 €           | 4,2%          | 18.735,50 €           | 4,1%          | 19.110,21 €           | 4,1%          |
| <b>Custos de Funcionamento</b>            | <b>507.600,00 €</b>   | <b>113,8%</b> | <b>512.676,00 €</b>   | <b>112,7%</b> | <b>522.929,52 €</b>   | <b>111,6%</b> |
| Seguros                                   | 11.250,00 €           | 2,5%          | 11.362,50 €           | 2,5%          | 11.589,75 €           | 2,5%          |
| Combustíveis                              | 9.000,00 €            | 2,0%          | 9.090,00 €            | 2,0%          | 9.271,80 €            | 2,0%          |
| Comunicações                              | 11.900,00 €           | 2,7%          | 12.019,00 €           | 2,6%          | 12.259,38 €           | 2,6%          |
| Consumíveis                               | 11.900,00 €           | 2,7%          | 12.019,00 €           | 2,6%          | 12.259,38 €           | 2,6%          |
| Água                                      | 0,00 €                | 0,0%          | 0,00 €                | 0,0%          | 0,00 €                | 0,0%          |
| Electricidade                             | 110.400,00 €          | 24,8%         | 111.504,00 €          | 24,5%         | 113.734,08 €          | 24,3%         |
| Gás                                       | 31.200,00 €           | 7,0%          | 31.512,00 €           | 6,9%          | 32.142,24 €           | 6,9%          |
| Livros e Documentação Técnica             | 0,00 €                | 0,0%          | 0,00 €                | 0,0%          | 0,00 €                | 0,0%          |
| Limpeza e Higiene                         | 0,00 €                | 0,0%          | 0,00 €                | 0,0%          | 0,00 €                | 0,0%          |
| Segurança                                 | 0,00 €                | 0,0%          | 0,00 €                | 0,0%          | 0,00 €                | 0,0%          |
| Comunicação e Marketing                   | 109.200,00 €          | 24,5%         | 110.292,00 €          | 24,2%         | 112.497,84 €          | 24,0%         |
| Prestadores de Serviços / Honorários      | 185.250,00 €          | 41,5%         | 187.102,50 €          | 41,1%         | 190.844,55 €          | 40,7%         |
| Deslocações e Estadas                     | 5.900,00 €            | 1,3%          | 5.959,00 €            | 1,3%          | 6.078,18 €            | 1,3%          |
| Compras - Mercadorias                     | 0,00 €                | 0,0%          | 0,00 €                | 0,0%          | 0,00 €                | 0,0%          |
| Contrato Manutenção AVAC                  | 0,00 €                | 0,0%          | 0,00 €                | 0,0%          | 0,00 €                | 0,0%          |
| Outros                                    | 21.600,00 €           | 4,8%          | 21.816,00 €           | 4,8%          | 22.252,32 €           | 4,7%          |
| <b>Custos de Conservação e Manutenção</b> | <b>0,00 €</b>         | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>         | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>         | <b>0,0%</b>   |
| Geral                                     | 0,00 €                | 0,0%          | 0,00 €                | 0,0%          | 0,00 €                | 0,0%          |
| Técnica                                   | 0,00 €                | 0,0%          | 0,00 €                | 0,0%          | 0,00 €                | 0,0%          |
| Outros                                    | 0,00 €                | 0,0%          | 0,00 €                | 0,0%          | 0,00 €                | 0,0%          |
| <b>Contenciosos e Notariado</b>           | <b>0,00 €</b>         | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>         | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>         | <b>0,0%</b>   |
| <b>Gastos em Depreciações</b>             | <b>0,00 €</b>         | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>         | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>         | <b>0,0%</b>   |
| <b>Impostos</b>                           | <b>126.000,00 €</b>   | <b>28,3%</b>  | <b>127.260,00 €</b>   | <b>28,0%</b>  | <b>129.805,20 €</b>   | <b>27,7%</b>  |
| <b>Encargos Financeiros</b>               | <b>52.800,00 €</b>    | <b>11,8%</b>  | <b>53.328,00 €</b>    | <b>11,7%</b>  | <b>54.394,56 €</b>    | <b>11,6%</b>  |
| <b>Outros Custos</b>                      | <b>14.400,00 €</b>    | <b>3,2%</b>   | <b>14.544,00 €</b>    | <b>3,2%</b>   | <b>14.834,88 €</b>    | <b>3,2%</b>   |
| <b>TOTAL DOS CUSTOS</b>                   | <b>1.784.625,00 €</b> | <b>400,1%</b> | <b>1.802.471,25 €</b> | <b>396,2%</b> | <b>1.838.520,68 €</b> | <b>392,4%</b> |

| PROVEITOS                        | 2016 prev           | %             | 2017 prev           | %             | 2018 prev           | %             |
|----------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| <b>Vendas</b>                    | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   |
| <b>Prestações de Serviços</b>    | <b>170.000,00 €</b> | <b>38,1%</b>  | <b>173.400,00 €</b> | <b>38,1%</b>  | <b>178.602,00 €</b> | <b>38,1%</b>  |
| Bilheteira                       | 90.000,00 €         | 20,2%         | 91.800,00 €         | 20,2%         | 94.554,00 €         | 20,2%         |
| Inscrições                       | 30.000,00 €         | 6,7%          | 30.600,00 €         | 6,7%          | 31.518,00 €         | 6,7%          |
| Espectáculos                     | 50.000,00 €         | 11,2%         | 51.000,00 €         | 11,2%         | 52.530,00 €         | 11,2%         |
| Câmara Municipal de Guimarães    | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Outras                           | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| <b>Rendimentos Suplementares</b> | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   |
| Rendas e Aluguéis                | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Parques Estacionamento           | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| Outros Rendimentos Suplementares | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| <b>Subsídios/Apoios</b>          | <b>276.000,00 €</b> | <b>61,9%</b>  | <b>281.520,00 €</b> | <b>61,9%</b>  | <b>289.965,60 €</b> | <b>61,9%</b>  |
| Direção Geral das Artes          | 276.000,00 €        | 61,9%         | 281.520,00 €        | 61,9%         | 289.965,60 €        | 61,9%         |
| Câmara Municipal de Guimarães    | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          |
| <b>Outros Rendimentos *</b>      | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,00 €</b>       | <b>0,0%</b>   |
| <b>TOTAL DOS PROVEITOS</b>       | <b>446.000,00 €</b> | <b>100,0%</b> | <b>454.920,00 €</b> | <b>100,0%</b> | <b>468.567,60 €</b> | <b>100,0%</b> |

Diferença antes do contrato programa CMG.....

-1.338.625,00 €

-1.347.551,25 €

-1.369.953,08 €



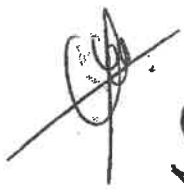
### 3.9. Resumo da Conta de exploração previsional para 2016

Face aos pressupostos anteriormente definidos a conta de exploração Geral previsional para o ano de 2016 é a seguinte:

| CUSTOS                                    | CCVF         | %      | PAC          | %      | EO          | % | ECC         | % | PROG REG     | %      | ARTESAN      | %      | EVENTOS        | %      | TOTAL          | %      |
|-------------------------------------------|--------------|--------|--------------|--------|-------------|---|-------------|---|--------------|--------|--------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|
| <b>Custos Diretos com Eventos</b>         | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €      |   | 0,00 €      |   | 200.000,00 € | 163,9% | 25.000,00 €  | 44,4%  | 817.500,00 €   | 183,3% | 1.042.500,00 € | 96,5%  |
| <b>Custos com Pessoal</b>                 | 241.200,00 € | 94,3%  | 321.800,00 € | 160,8% | 28.100,00 € |   | 20.300,00 € |   | 55.275,00 €  | 45,3%  | 80.400,00 €  | 342,9% | 266.325,00 €   | 58,7%  | 1.065.000,00 € | 93,8%  |
| Salários                                  | 183.800,00 € | 71,6%  | 248.800,00 € | 122,4% | 15.300,00 € |   | 15.300,00 € |   | 42.075,00 €  | 34,5%  | 61.200,00 €  | 108,8% | 202.725,00 €   | 45,5%  | 765.000,00 €   | 70,8%  |
| Encargos                                  | 40.800,00 €  | 15,9%  | 54.000,00 €  | 27,3%  | 3.400,00 €  |   | 3.400,00 €  |   | 9.350,00 €   | 7,7%   | 13.600,00 €  | 24,2%  | 45.650,00 €    | 10,1%  | 170.000,00 €   | 15,7%  |
| Outros Custos Com o Pessoal               | 16.600,00 €  | 6,8%   | 22.400,00 €  | 11,2%  | 1.400,00 €  |   | 1.600,00 €  |   | 3.850,00 €   | 3,2%   | 5.600,00 €   | 10,0%  | 18.550,00 €    | 4,2%   | 70.000,00 €    | 6,5%   |
| <b>Custos de Funcionamento</b>            | 243.000,00 € | 94,8%  | 240.500,00 € | 120,3% | 4.475,00 €  |   | 3.525,00 €  |   | 113.550,00 € | 93,1%  | 22.850,00 €  | 40,6%  | 507.600,00 €   | 113,8% | 1.335.500,00 € | 105,1% |
| Seguros                                   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €      |   | 0,00 €      |   | 3.000,00 €   | 2,5%   | 750,00 €     | 1,3%   | 11.250,00 €    | 2,5%   | 15.000,00 €    | 1,4%   |
| Combustíveis                              | 1.500,00 €   | 0,6%   | 1.500,00 €   | 0,8%   | 300,00 €    |   | 300,00 €    |   | 2.250,00 €   | 1,8%   | 150,00 €     | 0,3%   | 9.000,00 €     | 2,0%   | 13.000,00 €    | 1,4%   |
| Comunicações                              | 10.500,00 €  | 4,1%   | 8.750,00 €   | 4,4%   | 700,00 €    |   | 350,00 €    |   | 2.450,00 €   | 2,0%   | 350,00 €     | 0,6%   | 11.900,00 €    | 2,7%   | 35.000,00 €    | 3,2%   |
| Consumíveis                               | 10.500,00 €  | 4,1%   | 8.750,00 €   | 4,4%   | 700,00 €    |   | 350,00 €    |   | 2.450,00 €   | 2,0%   | 350,00 €     | 0,6%   | 11.900,00 €    | 2,7%   | 35.000,00 €    | 3,2%   |
| Água                                      | 15.000,00 €  | 5,9%   | 4.000,00 €   | 2,0%   | 400,00 €    |   | 600,00 €    |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €         | 0,0%   | 20.000,00 €    | 1,8%   |
| Electricidade                             | 46.000,00 €  | 18,0%  | 46.000,00 €  | 23,0%  | 1.150,00 €  |   | 1.150,00 €  |   | 29.000,00 €  | 18,5%  | 2.300,00 €   | 4,1%   | 110.400,00 €   | 24,8%  | 230.000,00 €   | 21,3%  |
| Gás                                       | 13.000,00 €  | 5,1%   | 13.000,00 €  | 6,5%   | 325,00 €    |   | 325,00 €    |   | 6.500,00 €   | 5,3%   | 600,00 €     | 1,2%   | 31.200,00 €    | 7,0%   | 65.000,00 €    | 6,0%   |
| Livros e Documentação Técnica             | 250,00 €     | 0,1%   | 250,00 €     | 0,1%   | 0,00 €      |   | 0,00 €      |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €         | 0,0%   | 500,00 €       | 0,0%   |
| Limpeza e Higiene                         | 7.500,00 €   | 2,9%   | 7.500,00 €   | 3,8%   | 0,00 €      |   | 0,00 €      |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €         | 0,0%   | 15.000,00 €    | 1,4%   |
| Segurança                                 | 75.000,00 €  | 29,3%  | 75.000,00 €  | 37,5%  | 0,00 €      |   | 0,00 €      |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €         | 0,0%   | 150.000,00 €   | 13,9%  |
| Comunicação e Marketing                   | 0,00 €       | 0,0%   | 7.000,00 €   | 3,5%   | 0,00 €      |   | 0,00 €      |   | 27.400,00 €  | 14,4%  | 1.400,00 €   | 2,5%   | 109.200,00 €   | 24,5%  | 140.000,00 €   | 13,0%  |
| Prestadores de Serviços / Honorários      | 28.500,00 €  | 11,3%  | 28.500,00 €  | 14,3%  | 0,00 €      |   | 0,00 €      |   | 47.500,00 €  | 35,0%  | 0,00 €       | 0,0%   | 185.250,00 €   | 41,5%  | 285.000,00 €   | 26,4%  |
| Deslocações e Estadias                    | 1.000,00 €   | 0,4%   | 1.000,00 €   | 0,5%   | 0,00 €      |   | 0,00 €      |   | 1.100,00 €   | 0,9%   | 1.000,00 €   | 1,8%   | 5.900,00 €     | 1,3%   | 10.000,00 €    | 0,9%   |
| Compras - Mercadorias                     | 0,00 €       | 0,0%   | 5.000,00 €   | 2,5%   | 0,00 €      |   | 0,00 €      |   | 0,00 €       | 0,0%   | 15.000,00 €  | 26,7%  | 0,00 €         | 0,0%   | 20.000,00 €    | 1,9%   |
| Contrato Manutenção ANAC/Elev/Gernd       | 27.500,00 €  | 10,7%  | 27.500,00 €  | 13,8%  | 0,00 €      |   | 0,00 €      |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €         | 0,0%   | 55.000,00 €    | 5,1%   |
| Outros                                    | 6.750,00 €   | 2,6%   | 6.750,00 €   | 3,4%   | 300,00 €    |   | 450,00 €    |   | 7.650,00 €   | 6,3%   | 900,00 €     | 1,6%   | 21.600,00 €    | 4,8%   | 45.000,00 €    | 4,2%   |
| <b>Custos de Conservação e Manutenção</b> | 82.500,00 €  | 31,2%  | 74.000,00 €  | 37,0%  | 9.500,00 €  |   | 4.000,00 €  |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €         | 0,0%   | 120.000,00 €   | 11,1%  |
| Genl                                      | 45.500,00 €  | 17,8%  | 14.000,00 €  | 7,0%   | 7.000,00 €  |   | 3.500,00 €  |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €         | 0,0%   | 70.000,00 €    | 6,5%   |
| Técnica                                   | 25.900,00 €  | 10,1%  | 7.000,00 €   | 3,5%   | 1.750,00 €  |   | 350,00 €    |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €         | 0,0%   | 35.000,00 €    | 3,2%   |
| Outros                                    | 11.100,00 €  | 4,3%   | 3.000,00 €   | 1,5%   | 750,00 €    |   | 150,00 €    |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €         | 0,0%   | 15.000,00 €    | 1,4%   |
| <b>Contenciosos e Notariado</b>           | 7.500,00 €   | 2,9%   | 7.500,00 €   | 3,8%   | 0,00 €      |   | 0,00 €      |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €         | 0,0%   | 15.000,00 €    | 1,4%   |
| <b>Gastos em Despesas</b>                 | 37.500,00 €  | 14,6%  | 56.250,00 €  | 28,1%  | 2.500,00 €  |   | 28.750,00 € |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €         | 0,0%   | 125.000,00 €   | 11,6%  |
| <b>Impostos</b>                           | 39.375,00 €  | 15,4%  | 39.375,00 €  | 19,7%  | 5.250,00 €  |   | 2.625,00 €  |   | 44.625,00 €  | 36,6%  | 5.250,00 €   | 9,3%   | 126.000,00 €   | 28,3%  | 262.500,00 €   | 24,3%  |
| <b>Encargos Financeiros</b>               | 16.500,00 €  | 6,4%   | 16.500,00 €  | 8,3%   | 2.200,00 €  |   | 1.100,00 €  |   | 18.700,00 €  | 15,3%  | 2.200,00 €   | 3,9%   | 52.800,00 €    | 11,8%  | 110.000,00 €   | 10,2%  |
| <b>Outros Custos</b>                      | 4.500,00 €   | 1,8%   | 4.500,00 €   | 2,3%   | 600,00 €    |   | 300,00 €    |   | 5.100,00 €   | 4,2%   | 600,00 €     | 1,1%   | 14.400,00 €    | 3,2%   | 30.000,00 €    | 2,8%   |
| <b>TOTAL DOS CUSTOS</b>                   | 572.675,00 € | 252,3% | 710.225,00 € | 353,1% | 41.615,00 € |   | 60.430,00 € |   | 437.250,00 € | 358,4% | 136.320,00 € | 242,3% | 1.764.625,00 € | 401,1% | 3.845.565,00 € | 351,9% |

| PROJEITOS                        | CCVF         | %      | PAC          | %      | EO     | % | ECC    | % | PROG REG     | %      | ARTESAN     | %      | EVENTOS      | %      | TOTAL          | %      |
|----------------------------------|--------------|--------|--------------|--------|--------|---|--------|---|--------------|--------|-------------|--------|--------------|--------|----------------|--------|
| <b>Vendas</b>                    | 0,00 €       | 0,0%   | 18.750,00 €  | 9,4%   | 0,00 € |   | 0,00 € |   | 0,00 €       | 0,0%   | 56.250,00 € | 100,0% | 0,00 €       | 0,0%   | 75.000,00 €    | 6,5%   |
| <b>Prestações de Serviços</b>    | 35.000,00 €  | 13,7%  | 35.800,00 €  | 17,5%  | 0,00 € |   | 0,00 € |   | 30.000,00 €  | 24,6%  | 0,00 €      | 0,0%   | 170.000,00 € | 38,1%  | 270.000,00 €   | 25,0%  |
| Bilheteira                       | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 € |   | 0,00 € |   | 30.000,00 €  | 24,6%  | 0,00 €      | 0,0%   | 50.000,00 €  | 20,2%  | 120.000,00 €   | 11,1%  |
| Inscrições                       | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 € |   | 0,00 € |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €      | 0,0%   | 30.000,00 €  | 6,7%   | 30.000,00 €    | 2,8%   |
| Especiais                        | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 € |   | 0,00 € |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €      | 0,0%   | 50.000,00 €  | 11,2%  | 50.000,00 €    | 4,6%   |
| Câmara Municipal de Guimarães    | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 € |   | 0,00 € |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €      | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €         | 0,0%   |
| Outros                           | 35.000,00 €  | 13,7%  | 35.800,00 €  | 17,5%  | 0,00 € |   | 0,00 € |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €      | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 70.000,00 €    | 6,5%   |
| <b>Rendimentos Suplementares</b> | 131.250,00 € | 51,2%  | 56.250,00 €  | 28,1%  | 0,00 € |   | 0,00 € |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €      | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 187.500,00 €   | 17,4%  |
| Rendas e Aluguéis                | 105.000,00 € | 41,0%  | 45.000,00 €  | 22,5%  | 0,00 € |   | 0,00 € |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €      | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 150.000,00 €   | 13,9%  |
| Parques Estacionamento           | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 € |   | 0,00 € |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €      | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €         | 0,0%   |
| Outros Rendimentos Suplementares | 26.250,00 €  | 10,2%  | 11.250,00 €  | 5,6%   | 0,00 € |   | 0,00 € |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €      | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 37.500,00 €    | 3,5%   |
| <b>Subsídios/Apoios</b>          | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 € |   | 0,00 € |   | 92.000,00 €  | 75,4%  | 0,00 €      | 0,0%   | 276.000,00 € | 61,9%  | 368.000,00 €   | 34,1%  |
| Direção Geral das Artes          | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 € |   | 0,00 € |   | 92.000,00 €  | 75,4%  | 0,00 €      | 0,0%   | 276.000,00 € | 61,9%  | 368.000,00 €   | 34,1%  |
| Câmara Municipal de Guimarães    | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 € |   | 0,00 € |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €      | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €         | 0,0%   |
| <b>Outros Rendimentos</b>        | 90.000,00 €  | 35,1%  | 90.000,00 €  | 45,0%  | 0,00 € |   | 0,00 € |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €      | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 180.000,00 €   | 16,7%  |
| <b>TOTAL DOS PROJEITOS</b>       | 256.250,00 € | 100,0% | 200.000,00 € | 100,0% | 0,00 € |   | 0,00 € |   | 122.000,00 € | 100,0% | 56.250,00 € | 100,0% | 446.000,00 € | 100,0% | 1.680.500,00 € | 150,0% |

Diferença antes do contrato programa 2016: -415.825,00 € -510.225,00 € -44.625,00 € -60.400,00 € -315.250,00 € -80.050,00 € -1.338.625,00 € -2.765.000,00 €



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
GUIMARÃES



Centro de Investigação em  
Contabilidade e Fiscalidade  
Investigação e Formação

### 3.10. Resumo da Conta de exploração previsional para 2017

Face aos pressupostos anteriormente definidos a conta de exploração Geral previsional para o ano de 2017 é a seguinte:

| CUSTOS                               | CCV          | %      | FAC          | %      | ED          | % | CCC         | % | PROG REG     | %      | ARTESAN      | %      | EVENTOS        | %      | TOTAL          | %      |
|--------------------------------------|--------------|--------|--------------|--------|-------------|---|-------------|---|--------------|--------|--------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|
| Custos Diretos com Eventos           | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €      |   | 0,00 €      |   | 202.000,00 € | 102,3% | 25.250,00 €  | 44,0%  | 825.675,00 €   | 100,0% | 1.052.925,00 € | 95,5%  |
| Custos com Pessoal                   | 246.612,00 € | 93,2%  | 324.816,00 € | 158,2% | 20.301,00 € |   | 20.301,00 € |   | 55.827,75 €  | 44,9%  | 81.204,00 €  | 141,5% | 268.981,25 €   | 59,1%  | 1.015.050,00 € | 92,1%  |
| Salários                             | 185.495,00 € | 70,9%  | 247.240,00 € | 121,2% | 15.453,00 € |   | 15.453,00 € |   | 42.485,75 €  | 34,1%  | 61.812,00 €  | 107,7% | 204.752,25 €   | 45,0%  | 772.690,00 €   | 70,1%  |
| Encargos                             | 47.200,00 €  | 15,8%  | 54.944,00 €  | 26,9%  | 3.434,00 €  |   | 3.434,00 €  |   | 9.443,50 €   | 7,6%   | 13.735,00 €  | 23,9%  | 45.500,00 €    | 10,0%  | 171.700,00 €   | 15,6%  |
| Outros Gastos com o Pessoal          | 13.917,00 €  | 5,5%   | 22.632,00 €  | 11,1%  | 1.414,00 €  |   | 1.414,00 €  |   | 3.888,50 €   | 3,1%   | 5.657,00 €   | 9,9%   | 18.725,00 €    | 4,1%   | 70.700,00 €    | 6,4%   |
| Custos de Funcionamento              | 245.430,00 € | 93,9%  | 242.905,00 € | 119,1% | 4.518,75 €  |   | 3.560,25 €  |   | 114.685,50 € | 92,2%  | 23.078,50 €  | 40,2%  | 512.675,00 €   | 112,7% | 1.146.855,00 € | 104,1% |
| Seguros                              | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €      |   | 0,00 €      |   | 3.030,00 €   | 2,4%   | 757,50 €     | 1,3%   | 11.362,50 €    | 2,5%   | 15.150,00 €    | 1,4%   |
| Combustíveis                         | 1.515,00 €   | 0,6%   | 1.515,00 €   | 0,7%   | 303,00 €    |   | 303,00 €    |   | 2.272,50 €   | 1,8%   | 151,50 €     | 0,3%   | 9.090,00 €     | 2,0%   | 15.150,00 €    | 1,4%   |
| Comunicações                         | 10.695,00 €  | 4,1%   | 8.837,50 €   | 4,3%   | 707,00 €    |   | 353,50 €    |   | 2.474,50 €   | 2,0%   | 333,50 €     | 0,6%   | 12.019,00 €    | 2,6%   | 25.350,00 €    | 2,3%   |
| Consumíveis                          | 10.695,00 €  | 4,1%   | 8.837,50 €   | 4,3%   | 707,00 €    |   | 353,50 €    |   | 2.474,50 €   | 2,0%   | 333,50 €     | 0,6%   | 12.019,00 €    | 2,6%   | 25.350,00 €    | 2,3%   |
| Água                                 | 15.150,00 €  | 5,8%   | 4.040,00 €   | 2,0%   | 454,00 €    |   | 606,00 €    |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €         | 0,0%   | 20.200,00 €    | 1,8%   |
| Electricidade                        | 46.460,00 €  | 17,8%  | 46.460,00 €  | 22,8%  | 1.161,50 €  |   | 1.161,50 €  |   | 23.290,00 €  | 18,7%  | 2.323,00 €   | 4,0%   | 111.504,00 €   | 24,5%  | 232.300,00 €   | 21,1%  |
| Gás                                  | 13.130,00 €  | 5,0%   | 13.130,00 €  | 6,4%   | 328,25 €    |   | 328,25 €    |   | 6.565,00 €   | 5,3%   | 656,50 €     | 1,1%   | 31.512,00 €    | 6,9%   | 65.650,00 €    | 6,0%   |
| Uivos e Documentação Técnica         | 252,50 €     | 0,1%   | 252,50 €     | 0,1%   | 6,00 €      |   | 0,00 €      |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €         | 0,0%   | 505,00 €       | 0,0%   |
| Limpeza e Higiene                    | 7.575,00 €   | 2,9%   | 7.575,00 €   | 3,7%   | 0,00 €      |   | 0,00 €      |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €         | 0,0%   | 15.150,00 €    | 1,4%   |
| Segurança                            | 75.750,00 €  | 29,0%  | 75.750,00 €  | 37,3%  | 0,00 €      |   | 0,00 €      |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €         | 0,0%   | 151.500,00 €   | 13,7%  |
| Comunicação e Marketing              | 0,00 €       | 0,0%   | 7.000,00 €   | 3,5%   | 0,00 €      |   | 0,00 €      |   | 22.624,00 €  | 18,2%  | 1.414,00 €   | 2,5%   | 110.202,00 €   | 24,2%  | 141.400,00 €   | 12,8%  |
| Prestadores de Serviços / Honorários | 28.785,00 €  | 11,0%  | 28.785,00 €  | 14,1%  | 0,00 €      |   | 0,00 €      |   | 43.177,50 €  | 34,7%  | 1.010,00 €   | 1,8%   | 187.392,50 €   | 41,1%  | 287.850,00 €   | 26,1%  |
| Deslocações e Estadas                | 1.010,00 €   | 0,4%   | 1.010,00 €   | 0,5%   | 0,00 €      |   | 0,00 €      |   | 1.010,00 €   | 0,8%   | 1.010,00 €   | 1,8%   | 5.960,00 €     | 1,3%   | 10.100,00 €    | 0,9%   |
| Compras - Mercadorias                | 0,00 €       | 0,0%   | 5.050,00 €   | 2,5%   | 0,00 €      |   | 0,00 €      |   | 0,00 €       | 0,0%   | 15.150,00 €  | 26,4%  | 0,00 €         | 0,0%   | 20.200,00 €    | 1,8%   |
| Contrato Manutenção AVAC             | 27.775,00 €  | 10,8%  | 27.775,00 €  | 13,6%  | 0,00 €      |   | 0,00 €      |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €         | 0,0%   | 55.550,00 €    | 5,0%   |
| Outros                               | 6.817,50 €   | 2,6%   | 6.817,50 €   | 3,3%   | 989,00 €    |   | 454,50 €    |   | 7.726,50 €   | 6,2%   | 989,00 €     | 1,8%   | 21.816,00 €    | 4,8%   | 45.450,00 €    | 4,1%   |
| Custos de Conservação e Manutenção   | 83.325,00 €  | 31,9%  | 24.240,00 €  | 11,9%  | 9.595,00 €  |   | 4.040,00 €  |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €         | 0,0%   | 121.200,00 €   | 11,0%  |
| Geral                                | 45.955,00 €  | 17,8%  | 14.440,00 €  | 6,9%   | 7.070,00 €  |   | 3.535,00 €  |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €         | 0,0%   | 70.700,00 €    | 6,4%   |
| Técnica                              | 26.159,00 €  | 10,0%  | 7.070,00 €   | 3,5%   | 1.767,50 €  |   | 353,50 €    |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €         | 0,0%   | 35.350,00 €    | 3,2%   |
| Outra                                | 11.211,00 €  | 4,3%   | 3.090,00 €   | 1,5%   | 757,50 €    |   | 151,50 €    |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €         | 0,0%   | 15.150,00 €    | 1,4%   |
| Contentenciosos e Notariado          | 7.575,00 €   | 2,9%   | 7.575,00 €   | 3,7%   | 0,00 €      |   | 0,00 €      |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €         | 0,0%   | 15.150,00 €    | 1,4%   |
| Gastos em Depreciações               | 35.750,00 €  | 14,1%  | 55.125,00 €  | 27,0%  | 2.450,00 €  |   | 28.175,00 € |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €         | 0,0%   | 122.500,00 €   | 11,1%  |
| Impostos                             | 39.768,75 €  | 15,2%  | 39.768,75 €  | 19,5%  | 5.302,50 €  |   | 2.651,25 €  |   | 45.071,25 €  | 36,2%  | 5.302,50 €   | 9,2%   | 127.260,00 €   | 28,0%  | 265.125,00 €   | 24,1%  |
| Encargos Financeiros                 | 16.665,00 €  | 6,4%   | 16.665,00 €  | 8,2%   | 2.222,00 €  |   | 1.111,00 €  |   | 18.887,00 €  | 15,2%  | 2.222,00 €   | 3,9%   | 53.328,00 €    | 11,7%  | 111.100,00 €   | 10,1%  |
| Outros Custos                        | 4.545,00 €   | 1,7%   | 4.545,00 €   | 2,2%   | 606,00 €    |   | 303,00 €    |   | 5.351,00 €   | 4,3%   | 606,00 €     | 1,1%   | 14.544,00 €    | 3,2%   | 30.300,00 €    | 2,7%   |
| TOTAL DOS CUSTOS                     | 677.675,75 € | 253,3% | 715.617,50 € | 335,8% | 34.994,25 € |   | 60.121,50 € |   | 421.612,50 € | 335,0% | 137.653,50 € | 231,0% | 1.821.471,25 € | 395,2% | 1.882.123,00 € | 172,1% |

| PROJETOS                         | CCV          | %      | FAC          | %      | ED     | % | CCC    | % | PROG REG     | %      | ARTESAN     | %      | EVENTOS      | %      | TOTAL          | %      |
|----------------------------------|--------------|--------|--------------|--------|--------|---|--------|---|--------------|--------|-------------|--------|--------------|--------|----------------|--------|
| Vendas                           | 0,00 €       | 0,0%   | 13.125,00 €  | 9,4%   | 0,00 € |   | 0,00 € |   | 0,00 €       | 0,0%   | 57.375,00 € | 100,0% | 0,00 €       | 0,0%   | 70.500,00 €    | 6,9%   |
| Prestações de Serviços           | 35.700,00 €  | 13,7%  | 35.700,00 €  | 17,5%  | 0,00 € |   | 0,00 € |   | 30.600,00 €  | 24,6%  | 0,00 €      | 0,0%   | 173.400,00 € | 38,1%  | 275.400,00 €   | 25,0%  |
| Bilhetes                         | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 € |   | 0,00 € |   | 30.600,00 €  | 24,6%  | 0,00 €      | 0,0%   | 91.800,00 €  | 20,2%  | 122.400,00 €   | 11,1%  |
| Inscrições                       | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 € |   | 0,00 € |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €      | 0,0%   | 30.600,00 €  | 6,7%   | 30.600,00 €    | 2,8%   |
| Espectáculos                     | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 € |   | 0,00 € |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €      | 0,0%   | 51.000,00 €  | 11,1%  | 51.000,00 €    | 4,6%   |
| Câmara Municipal de Guimarães    | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 € |   | 0,00 € |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €      | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €         | 0,0%   |
| Outros                           | 35.700,00 €  | 13,7%  | 35.700,00 €  | 17,5%  | 0,00 € |   | 0,00 € |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €      | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 71.400,00 €    | 6,5%   |
| Rendimentos Suplementares        | 133.875,00 € | 51,2%  | 57.375,00 €  | 28,1%  | 0,00 € |   | 0,00 € |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €      | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 191.250,00 €   | 17,4%  |
| Rendimentos                      | 107.300,00 € | 41,0%  | 45.900,00 €  | 22,5%  | 0,00 € |   | 0,00 € |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €      | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 153.200,00 €   | 13,9%  |
| Parque Estacionamento            | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 € |   | 0,00 € |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €      | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €         | 0,0%   |
| Outros Rendimentos Suplementares | 26.775,00 €  | 10,2%  | 11.475,00 €  | 5,6%   | 0,00 € |   | 0,00 € |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €      | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 38.050,00 €    | 3,5%   |
| Subsídios/Apoios                 | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 € |   | 0,00 € |   | 93.840,00 €  | 75,4%  | 0,00 €      | 0,0%   | 281.520,00 € | 61,9%  | 375.360,00 €   | 34,1%  |
| Direção Geral das Artes          | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 € |   | 0,00 € |   | 93.840,00 €  | 75,4%  | 0,00 €      | 0,0%   | 281.520,00 € | 61,9%  | 375.360,00 €   | 34,1%  |
| Câmara Municipal de Guimarães    | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 € |   | 0,00 € |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €      | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €         | 0,0%   |
| Outros Rendimentos               | 91.800,00 €  | 35,1%  | 91.800,00 €  | 45,0%  | 0,00 € |   | 0,00 € |   | 0,00 €       | 0,0%   | 0,00 €      | 0,0%   | 0,00 €       | 0,0%   | 183.600,00 €   | 16,7%  |
| TOTAL DOS PROJETOS               | 251.975,00 € | 100,0% | 234.600,00 € | 100,0% | 0,00 € |   | 0,00 € |   | 124.440,00 € | 100,0% | 57.375,00 € | 100,0% | 454.520,00 € | 100,0% | 1.312.110,00 € | 100,0% |

Diferença entre o contrato programa (CNG) - -416.245,75 € - -511.639,75 € - -45.994,75 € - -60.161,50 € - -317.182,50 € - -80.288,00 € - -1.347.551,25 € - -2.776.855,00 €



## 3.11. Resumo da Conta de exploração previsional para 2018

Face aos pressupostos anteriormente definidos a conta de exploração Geral previsional para o ano de 2018 é a seguinte:

| CUSTOS                               | CCVF                | %             | PAC                 | %             | EO                 | %            | CCC                | %            | PROG REG            | %             | ARTESAN             | %             | EVENTOS               | %             | TOTAL                 | %             |
|--------------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|--------------|--------------------|--------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
| Custos Diretos com Eventos           | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €             | 0,0%         | 0,00 €             | 0,0%         | 206.840,00 €        | 160,8%        | 25.755,00 €         | 43,8%         | 842.388,50 €          | 179,7%        | 1.075.983,50 €        | 94,6%         |
| Custos com Pessoal                   | 248.484,24 €        | 92,3%         | 331.312,32 €        | 157,7%        | 20.707,02 €        | 15,7%        | 20.707,02 €        | 15,7%        | 56.944,31 €         | 44,4%         | 82.828,08 €         | 140,2%        | 274.368,01 €          | 58,8%         | 1.035.351,00 €        | 91,2%         |
| Salários                             | 189.144,72 €        | 76,2%         | 251.197,96 €        | 120,0%        | 15.762,06 €        | 15,7%        | 15.762,06 €        | 15,7%        | 43.465,67 €         | 33,8%         | 63.048,24 €         | 106,7%        | 208.847,30 €          | 46,6%         | 788.185,00 €          | 69,4%         |
| Encargos                             | 42.691,56 €         | 15,8%         | 56.040,88 €         | 26,7%         | 3.502,68 €         | 3,5%         | 3.502,68 €         | 3,5%         | 9.630,37 €          | 7,5%          | 14.080,72 €         | 23,7%         | 46.470,51 €           | 9,9%          | 175.194,00 €          | 15,4%         |
| Outros Custos Com o Pessoal          | 17.307,96 €         | 6,6%          | 23.073,48 €         | 11,0%         | 1.442,28 €         | 1,4%         | 1.442,28 €         | 1,4%         | 3.848,27 €          | 3,0%          | 5.739,12 €          | 9,8%          | 19.150,20 €           | 4,2%          | 72.140,00 €           | 6,4%          |
| Custos de Funcionamento              | 250.338,60 €        | 95,0%         | 247.763,10 €        | 117,9%        | 4.610,15 €         | 4,6%         | 3.621,46 €         | 3,6%         | 116.379,21 €        | 91,3%         | 23.540,07 €         | 39,8%         | 522.929,32 €          | 111,6%        | 1.169.792,10 €        | 103,0%        |
| Seguros                              | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €             | 0,0%         | 0,00 €             | 0,0%         | 3.090,80 €          | 2,4%          | 772,65 €            | 1,3%          | 11.549,75 €           | 2,5%          | 15.413,20 €           | 1,4%          |
| Combustíveis                         | 1.545,30 €          | 0,6%          | 1.545,30 €          | 0,7%          | 309,06 €           | 0,3%         | 309,06 €           | 0,3%         | 2.317,95 €          | 1,8%          | 154,53 €            | 0,3%          | 9.271,80 €            | 2,0%          | 15.453,60 €           | 1,4%          |
| Comunicações                         | 10.817,30 €         | 4,0%          | 9.014,25 €          | 4,3%          | 721,34 €           | 0,7%         | 721,34 €           | 0,7%         | 360,57 €            | 0,3%          | 360,57 €            | 0,6%          | 12.259,38 €           | 2,6%          | 36.057,00 €           | 3,2%          |
| Consumíveis                          | 10.817,30 €         | 4,0%          | 9.014,25 €          | 4,3%          | 721,34 €           | 0,7%         | 721,34 €           | 0,7%         | 360,57 €            | 0,3%          | 360,57 €            | 0,6%          | 12.259,38 €           | 2,6%          | 36.057,00 €           | 3,2%          |
| Água                                 | 15.453,00 €         | 5,7%          | 4.130,80 €          | 2,0%          | 412,08 €           | 0,4%         | 412,08 €           | 0,4%         | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €                | 0,0%          | 20.804,00 €           | 1,8%          |
| Electricidade                        | 47.389,20 €         | 17,8%         | 40.389,20 €         | 22,8%         | 1.184,73 €         | 1,2%         | 1.184,73 €         | 1,2%         | 23.694,40 €         | 18,5%         | 2.389,46 €          | 4,0%          | 113.734,08 €          | 24,3%         | 236.946,00 €          | 20,9%         |
| Gás                                  | 13.382,60 €         | 5,0%          | 13.382,60 €         | 6,4%          | 384,82 €           | 0,4%         | 384,82 €           | 0,4%         | 6.696,30 €          | 5,1%          | 669,69 €            | 1,1%          | 92.142,24 €           | 6,9%          | 66.969,00 €           | 5,9%          |
| Livros e Documentação Técnica        | 257,55 €            | 0,1%          | 257,55 €            | 0,1%          | 0,00 €             | 0,0%         | 0,00 €             | 0,0%         | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €                | 0,0%          | 515,10 €              | 0,0%          |
| Limpeza e Higiene                    | 7.726,50 €          | 2,9%          | 7.726,50 €          | 3,7%          | 0,00 €             | 0,0%         | 0,00 €             | 0,0%         | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €                | 0,0%          | 15.453,00 €           | 1,4%          |
| Segurança                            | 77.265,20 €         | 28,7%         | 77.265,20 €         | 36,8%         | 0,00 €             | 0,0%         | 0,00 €             | 0,0%         | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €                | 0,0%          | 154.530,00 €          | 13,6%         |
| Comunicação e Marketing              | 0,00 €              | 0,0%          | 7.211,40 €          | 3,4%          | 0,00 €             | 0,0%         | 0,00 €             | 0,0%         | 23.074,48 €         | 18,0%         | 1.442,28 €          | 2,4%          | 112.497,84 €          | 24,0%         | 144.278,00 €          | 12,7%         |
| Prestadores de Serviços / Honorários | 29.360,70 €         | 10,9%         | 29.360,70 €         | 14,0%         | 0,00 €             | 0,0%         | 0,00 €             | 0,0%         | 44.041,05 €         | 34,4%         | 0,00 €              | 0,0%          | 190.844,51 €          | 40,7%         | 263.607,00 €          | 23,0%         |
| Deslocações e Estadas                | 1.090,20 €          | 0,4%          | 1.090,20 €          | 0,5%          | 0,00 €             | 0,0%         | 0,00 €             | 0,0%         | 1.133,22 €          | 0,9%          | 1.090,20 €          | 1,7%          | 6.076,18 €            | 1,3%          | 10.302,00 €           | 0,9%          |
| Compras - Mercadorias                | 0,00 €              | 0,0%          | 5.151,00 €          | 2,5%          | 0,00 €             | 0,0%         | 0,00 €             | 0,0%         | 0,00 €              | 0,0%          | 15.453,00 €         | 26,1%         | 0,00 €                | 0,0%          | 20.604,00 €           | 1,8%          |
| Controlo Manutenção AVAC             | 28.330,50 €         | 10,5%         | 28.330,50 €         | 13,5%         | 0,00 €             | 0,0%         | 0,00 €             | 0,0%         | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €                | 0,0%          | 56.661,00 €           | 5,0%          |
| Outros                               | 6.953,85 €          | 2,6%          | 6.953,85 €          | 3,3%          | 927,18 €           | 0,9%         | 463,59 €           | 0,4%         | 7.281,03 €          | 5,1%          | 927,18 €            | 1,6%          | 22.752,32 €           | 4,7%          | 46.959,00 €           | 4,1%          |
| Custos de Conservação e Manutenção   | 84.991,80 €         | 31,6%         | 24.724,80 €         | 11,8%         | 9.786,90 €         | 9,8%         | 4.120,80 €         | 4,1%         | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €                | 0,0%          | 129.624,00 €          | 10,9%         |
| Genral                               | 46.874,30 €         | 17,4%         | 14.422,80 €         | 6,9%          | 7.211,40 €         | 7,2%         | 3.605,70 €         | 3,6%         | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €                | 0,0%          | 72.114,00 €           | 6,4%          |
| Técnica                              | 26.662,18 €         | 9,9%          | 7.211,40 €          | 3,4%          | 1.840,85 €         | 1,8%         | 360,57 €           | 0,4%         | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €                | 0,0%          | 36.057,00 €           | 3,2%          |
| Outros                               | 11.455,32 €         | 4,2%          | 3.090,60 €          | 1,5%          | 772,65 €           | 0,8%         | 154,53 €           | 0,1%         | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €                | 0,0%          | 15.453,00 €           | 1,4%          |
| Contenciosos e Notariado             | 7.726,50 €          | 2,9%          | 7.726,50 €          | 3,7%          | 0,00 €             | 0,0%         | 0,00 €             | 0,0%         | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €                | 0,0%          | 15.453,00 €           | 1,4%          |
| Gastos em Depreciações               | 36.011,80 €         | 13,4%         | 54.022,50 €         | 25,7%         | 2.401,00 €         | 2,4%         | 27.611,50 €        | 27,6%        | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €                | 0,0%          | 129.650,00 €          | 10,6%         |
| Impostos                             | 40.864,13 €         | 15,1%         | 40.864,13 €         | 19,3%         | 5.408,35 €         | 5,4%         | 2.704,28 €         | 2,7%         | 45.972,68 €         | 35,9%         | 5.408,35 €          | 9,2%          | 129.805,20 €          | 27,7%         | 270.427,50 €          | 23,8%         |
| Encargos Financeiros                 | 16.998,30 €         | 6,3%          | 16.998,30 €         | 8,1%          | 2.266,44 €         | 2,3%         | 1.133,22 €         | 1,1%         | 19.264,74 €         | 15,0%         | 2.266,44 €          | 3,8%          | 54.394,56 €           | 11,6%         | 113.322,00 €          | 10,0%         |
| Outros Custos                        | 4.635,90 €          | 1,7%          | 4.635,90 €          | 2,2%          | 618,12 €           | 0,6%         | 309,06 €           | 0,3%         | 5.254,02 €          | 4,1%          | 618,12 €            | 1,0%          | 14.894,88 €           | 3,2%          | 30.906,00 €           | 2,7%          |
| <b>TOTAL DOS CUSTOS</b>              | <b>669.754,17 €</b> | <b>256,6%</b> | <b>721.747,51 €</b> | <b>346,8%</b> | <b>49.798,18 €</b> | <b>49,8%</b> | <b>60.217,33 €</b> | <b>60,2%</b> | <b>450.454,95 €</b> | <b>351,4%</b> | <b>140.616,26 €</b> | <b>237,6%</b> | <b>1.938.623,63 €</b> | <b>392,4%</b> | <b>1.932.979,10 €</b> | <b>346,1%</b> |

| PROVEITOS                        | CCVF                | %             | PAC                 | %             | EO            | %           | CCC           | %           | PROG REG            | %             | ARTESAN            | %             | EVENTOS             | %             | TOTAL                 | %             |
|----------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|-------------|---------------|-------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---------------------|---------------|-----------------------|---------------|
| Vendas                           | 0,00 €              | 0,0%          | 19.698,75 €         | 9,4%          | 0,00 €        | 0,0%        | 0,00 €        | 0,0%        | 0,00 €              | 0,0%          | 59.096,25 €        | 100,0%        | 0,00 €              | 0,0%          | 78.795,00 €           | 6,9%          |
| Prestações de Serviços           | 36.771,00 €         | 13,7%         | 36.771,00 €         | 17,3%         | 0,00 €        | 0,0%        | 0,00 €        | 0,0%        | 31.518,00 €         | 24,6%         | 0,00 €             | 0,0%          | 178.602,00 €        | 38,1%         | 283.662,00 €          | 25,0%         |
| Bilhetaria                       | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €        | 0,0%        | 0,00 €        | 0,0%        | 31.518,00 €         | 24,6%         | 0,00 €             | 0,0%          | 94.594,00 €         | 20,2%         | 126.072,00 €          | 11,1%         |
| Inscrições                       | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €        | 0,0%        | 0,00 €        | 0,0%        | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €             | 0,0%          | 31.518,00 €         | 6,7%          | 31.518,00 €           | 2,8%          |
| Espectáculos                     | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €        | 0,0%        | 0,00 €        | 0,0%        | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €             | 0,0%          | 52.530,00 €         | 11,7%         | 52.530,00 €           | 4,6%          |
| Câmara Municipal de Guimarães    | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €        | 0,0%        | 0,00 €        | 0,0%        | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €             | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €                | 0,0%          |
| Outros                           | 36.771,00 €         | 13,7%         | 36.771,00 €         | 17,3%         | 0,00 €        | 0,0%        | 0,00 €        | 0,0%        | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €             | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 73.440,00 €           | 6,5%          |
| Rendimentos Suplementares        | 137.891,25 €        | 51,2%         | 59.086,25 €         | 28,1%         | 0,00 €        | 0,0%        | 0,00 €        | 0,0%        | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €             | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 196.977,50 €          | 17,4%         |
| Rendas e Aluguéis                | 130.313,00 €        | 41,0%         | 47.277,00 €         | 22,9%         | 0,00 €        | 0,0%        | 0,00 €        | 0,0%        | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €             | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 157.590,00 €          | 13,9%         |
| Parques Estacionamento           | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €        | 0,0%        | 0,00 €        | 0,0%        | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €             | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €                | 0,0%          |
| Outros Rendimentos Suplementares | 27.578,25 €         | 10,2%         | 11.809,25 €         | 5,8%          | 0,00 €        | 0,0%        | 0,00 €        | 0,0%        | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €             | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 39.387,50 €           | 3,5%          |
| Subsídios/Apoios                 | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €        | 0,0%        | 0,00 €        | 0,0%        | 96.655,20 €         | 75,4%         | 0,00 €             | 0,0%          | 289.965,60 €        | 61,9%         | 386.620,80 €          | 34,1%         |
| Direção Geral das Artes          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €        | 0,0%        | 0,00 €        | 0,0%        | 96.655,20 €         | 75,4%         | 0,00 €             | 0,0%          | 289.965,60 €        | 61,9%         | 386.620,80 €          | 34,1%         |
| Câmara Municipal de Guimarães    | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €        | 0,0%        | 0,00 €        | 0,0%        | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €             | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €                | 0,0%          |
| Outros Rendimentos               | 94.554,00 €         | 35,1%         | 94.554,00 €         | 45,0%         | 0,00 €        | 0,0%        | 0,00 €        | 0,0%        | 0,00 €              | 0,0%          | 0,00 €             | 0,0%          | 0,00 €              | 0,0%          | 189.108,00 €          | 16,7%         |
| <b>TOTAL DOS PROVEITOS</b>       | <b>269.216,25 €</b> | <b>100,0%</b> | <b>210.120,99 €</b> | <b>100,0%</b> | <b>0,00 €</b> | <b>0,0%</b> | <b>0,00 €</b> | <b>0,0%</b> | <b>128.173,20 €</b> | <b>100,0%</b> | <b>59.096,25 €</b> | <b>100,0%</b> | <b>489.967,60 €</b> | <b>100,0%</b> | <b>1.135.173,33 €</b> | <b>100,0%</b> |

Diferença antes do contrato programa OMS..... -420.537,92 € -517.627,55 € -45.798,18 € -60.217,33 € -322.284,75 € -81.320,01 € -1.369.953,08 € -2.817.735,80 €



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
GUIMARÃES



Centro de Investigação em  
Gestão e Inovação  
em Políticas Públicas e Sociais

#### **4. Contratos Programa para o triénio 2016-2018**

##### **4.1. Notas explicativas sobre o contrato programa com a CMG**

A OFICINA é uma Cooperativa de Interesse Público, constituída por iniciativa da Câmara Municipal de Guimarães. Como seu cooperante, a Câmara exerce sobre ela uma influência dominante por ser detentora de 84,11% dos títulos de capital, influência que sempre exercerá por força do disposto no n.º 4 do seu artigo 5.º, que dispõe que “nenhum membro admitido após a constituição da OFICINA poderá subscrever títulos de capital cujo montante represente mais de vinte por cento do total de capital social”.

Nos termos da LAEL, que ora se aplica com as necessárias adaptações à OFICINA, a regulação das relações entre a entidade participante e a sua empresa local se concretiza e depende da celebração de instrumento jurídico, denominado por contrato programa, nos termos do seu artigo 47.º;

O contrato programa deve definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos setoriais.

Os valores a aplicar serão os que resultam da diferença dos custos de cada instalação e os valores gerados em cada uma. Há assim uma diferença que resulta do desenvolvimento da atividade e preços de mercado e o preço subsidiado na ótica o interesse geral.



## 4.2. Contrato programa para o triénio 2016-2018

Os valores custos e proveitos obtidos da conta da exploração previsional para 2016, permitem identificar o valor necessário para o contrato programa de 2016 seguinte:

| Instalação          | Proveitos Exploração | Outros Proveitos | Custos Diretos | Resultado Exploração | Contrato Programa | Resultado Após Repartição |
|---------------------|----------------------|------------------|----------------|----------------------|-------------------|---------------------------|
| CCVF                | 166.250,00 €         | 90.000,00 €      | 672.075,00 €   | -415.825,00 €        | 415.825,00 €      | 0,00 €                    |
| PAC                 | 110.000,00 €         | 90.000,00 €      | 710.225,00 €   | -510.225,00 €        | 510.225,00 €      | 0,00 €                    |
| EO                  | 0,00 €               | 0,00 €           | 44.625,00 €    | -44.625,00 €         | 44.625,00 €       | 0,00 €                    |
| CCC                 | 0,00 €               | 0,00 €           | 60.400,00 €    | -60.400,00 €         | 60.400,00 €       | 0,00 €                    |
| Programação Regular | 122.000,00 €         | 0,00 €           | 437.250,00 €   | -315.250,00 €        | 315.250,00 €      | 0,00 €                    |
| Artesanato          | 56.250,00 €          | 0,00 €           | 136.300,00 €   | -80.050,00 €         | 80.050,00 €       | 0,00 €                    |
| Eventos             | 446.000,00 €         | 0,00 €           | 1.784.625,00 € | -1.338.625,00 €      | 1.338.625,00 €    | 0,00 €                    |

Contrato programa CMG em 2016 .....

**2.765.000,00 €**

Os valores custos e proveitos obtidos da conta da exploração previsional para 2017 por instalação, permitem identificar o valor necessário para o contrato programa de 2017 seguinte:

| Instalação          | Proveitos Exploração | Outros Proveitos | Custos Diretos | Resultado Exploração | Contrato Programa | Resultado Após Repartição |
|---------------------|----------------------|------------------|----------------|----------------------|-------------------|---------------------------|
| CCVF                | 169.575,00 €         | 91.800,00 €      | 677.670,75 €   | -416.295,75 €        | 416.295,75 €      | 0,00 €                    |
| PAC                 | 112.200,00 €         | 91.800,00 €      | 715.639,75 €   | -511.639,75 €        | 511.639,75 €      | 0,00 €                    |
| EO                  | 0,00 €               | 0,00 €           | 44.996,25 €    | -44.996,25 €         | 44.996,25 €       | 0,00 €                    |
| CCC                 | 0,00 €               | 0,00 €           | 60.141,50 €    | -60.141,50 €         | 60.141,50 €       | 0,00 €                    |
| Programação Regular | 124.440,00 €         | 0,00 €           | 441.622,50 €   | -317.182,50 €        | 317.182,50 €      | 0,00 €                    |
| Artesanato          | 57.375,00 €          | 0,00 €           | 137.663,00 €   | -80.288,00 €         | 80.288,00 €       | 0,00 €                    |
| Eventos             | 454.920,00 €         | 0,00 €           | 1.802.471,25 € | -1.347.551,25 €      | 1.347.551,25 €    | 0,00 €                    |

Contrato programa CMG em 2017 .....

**2.778.095,00 €**



Os valores custos e proveitos obtidos da conta da exploração previsional para 2018 por instalação, permitem identificar o valor necessário para o contrato programa de 2018 seguinte:

| Instalação          | Proveitos<br>Exploração | Outros<br>Proveitos | Custos Diretos | Resultado<br>Exploração | Contrato<br>Programa | Resultado Após<br>Repartição |
|---------------------|-------------------------|---------------------|----------------|-------------------------|----------------------|------------------------------|
| CCVF                | 174.662,25 €            | 94.554,00 €         | 689.754,17 €   | -420.537,92 €           | 420.537,92 €         | 0,00 €                       |
| PAC                 | 115.566,00 €            | 94.554,00 €         | 727.747,55 €   | -517.627,55 €           | 517.627,55 €         | 0,00 €                       |
| EQ                  | 0,00 €                  | 0,00 €              | 45.798,18 €    | -45.798,18 €            | 45.798,18 €          | 0,00 €                       |
| CCC                 | 0,00 €                  | 0,00 €              | 60.217,33 €    | -60.217,33 €            | 60.217,33 €          | 0,00 €                       |
| Programação Regular | 128.173,20 €            | 0,00 €              | 450.454,95 €   | -322.281,75 €           | 322.281,75 €         | 0,00 €                       |
| Artesanato          | 59.096,25 €             | 0,00 €              | 140.416,26 €   | -81.320,01 €            | 81.320,01 €          | 0,00 €                       |
| Eventos             | 468.567,60 €            | 0,00 €              | 1.838.520,68 € | -1.369.953,08 €         | 1.369.953,08 €       | 0,00 €                       |

Contrato programa CMG em 2018.....

**2.817.735,80 €**



## 5. Demonstrações financeiras previsionais para o triénio 2016-2018

Considerando a aprovação dos contratos programas anuais para o triénio 2016-2018, a Régie-Cooperativa A Oficina, podemos construir as demonstrações financeiras previsionais para o triénio 2016/2018.

### 5.1. Demonstração dos resultados previsionais

Conhecidas as contas previsionais, mediante os pressupostos levados em conta na evolução de custos e proveitos, as Demonstrações dos Resultados daí resultantes têm a seguinte apresentação:

| Demonstração dos Resultados              | 2016 prev       | %      | 2017 prev       | %      | 2018 prev       | %      |
|------------------------------------------|-----------------|--------|-----------------|--------|-----------------|--------|
| <b>Proveitos</b>                         | 3.845.500,00 €  | 100,0% | 3.880.205,00 €  | 100,0% | 3.952.909,10 €  | 100,0% |
| vendas e serviços prestados              | 532.500,00 €    | 13,8%  | 543.150,00 €    | 14,0%  | 559.444,50 €    | 14,2%  |
| subsídios à exploração                   | 368.000,00 €    | 9,6%   | 375.360,00 €    | 9,7%   | 386.620,80 €    | 9,8%   |
| contrato programa CMG                    | 2.765.000,00 €  | 71,9%  | 2.778.095,00 €  | 71,6%  | 2.817.735,80 €  | 71,3%  |
| outros rendimentos e ganhos              | 180.000,00 €    | 4,7%   | 183.600,00 €    | 4,7%   | 189.108,00 €    | 4,8%   |
| <b>Custos</b>                            | 3.610.500,00 €  | 93,9%  | 3.646.605,00 €  | 94,0%  | 3.719.537,10 €  | 94,1%  |
| custo das merc vend e mat cons           | 0,00 €          | 0,0%   | 0,00 €          | 0,0%   | 0,00 €          | 0,0%   |
| fornecimentos e serviços externos        | -2.313.000,00 € | 60,1%  | -2.336.110,00 € | 60,2%  | -2.382.652,60 € | 60,3%  |
| gastos com pessoal                       | -1.005.000,00 € | 26,1%  | -1.015.000,00 € | 26,2%  | -1.035.353,00 € | 26,2%  |
| provisões                                | 0,00 €          | 0,0%   | 0,00 €          | 0,0%   | 0,00 €          | 0,0%   |
| outros gastos e perdas                   | -292.500,00 €   | 7,6%   | -295.425,00 €   | 7,6%   | -301.533,50 €   | 7,6%   |
| <b>Resultados Exploração</b>             | 235.000,00 €    | 6,1%   | 233.600,00 €    | 6,0%   | 233.372,00 €    | 5,9%   |
| gastos/reversões de depreciações         | -125.000,00 €   | 3,3%   | -122.500,00 €   | 3,2%   | -120.050,00 €   | 3,0%   |
| <b>Resultados Operacionais</b>           | 110.000,00 €    | 2,9%   | 111.100,00 €    | 2,9%   | 113.322,00 €    | 2,9%   |
| despesas e rendimentos similares obtidos |                 |        |                 |        |                 |        |
| gastos e gastos similares suportados     | -110.000,00 €   | 2,9%   | -111.100,00 €   | 2,9%   | -113.322,00 €   | 2,9%   |
| <b>Resultado Antes impostos</b>          | 0,00 €          | 0,0%   | 0,00 €          | 0,0%   | 0,00 €          | 0,0%   |
| imposto sobre o rendimento do período    | 0,00            | 0,0%   | 0,00            | 0,0%   | 0,00            | 0,0%   |
| <b>Resultado Líquido</b>                 | 0,00 €          | 0,0%   | 0,00 €          | 0,0%   | 0,00 €          | 0,0%   |



## 5.2. Balanços previsionais

Consequentemente o Balanço da OFICINA e partindo do orçamento aprovado para 2016, passará a ter a seguinte apresentação:

| Balanço                             | 2016                  | 2017                  | 2018                  |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Ativo</b>                        | <b>2.038.721,52 €</b> | <b>2.038.721,52 €</b> | <b>2.038.721,52 €</b> |
| ativos fixos tangíveis              | 572.475,68 €          | 572.475,68 €          | 572.475,68 €          |
| ativos intangíveis                  | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| outros ativos financeiros           | 3.505,47 €            | 3.505,47 €            | 3.505,47 €            |
| inventários                         | 27.977,54 €           | 27.977,54 €           | 27.977,54 €           |
| clientes                            | 28.522,72 €           | 28.522,72 €           | 28.522,72 €           |
| outras contas a receber             | 1.040.244,93 €        | 1.040.244,93 €        | 1.040.244,93 €        |
| outros ativos                       | 7.470,75 €            | 7.470,75 €            | 7.470,75 €            |
| caixa e depósitos à ordem           | 358.524,43 €          | 358.524,43 €          | 358.524,43 €          |
| <b>Capitais Próprios e Passivo</b>  | <b>2.038.721,52 €</b> | <b>2.038.721,52 €</b> | <b>2.038.721,52 €</b> |
| <b>Capitais Próprios</b>            | <b>-527.506,25 €</b>  | <b>-527.506,25 €</b>  | <b>-527.506,25 €</b>  |
| capital realizado                   | 116.456,42 €          | 116.456,42 €          | 116.456,42 €          |
| reservas e outras reservas          | 185.751,28 €          | 185.751,28 €          | 185.751,28 €          |
| outras variações de capital próprio | 312.408,55 €          | 312.408,55 €          | 312.408,55 €          |
| resultados transitados              | -1.142.122,50 €       | -1.142.122,50 €       | -1.142.122,50 €       |
| resultado líquido do período        | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| <b>Passivo</b>                      | <b>2.566.227,77 €</b> | <b>2.566.227,77 €</b> | <b>2.566.227,77 €</b> |
| fornecedores                        | 382.610,47            | 382.610,47            | 382.610,47            |
| financiamentos obtidos              | 1.774.737,48          | 1.774.737,48          | 1.774.737,48          |
| outras contas a pagar               | 351.803,72            | 351.803,72            | 351.803,72            |
| outros passivos                     | 57.076,10             | 57.076,10             | 57.076,10             |



**5.3. Justificação de acordo a 3.ª alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, publicada no artigo 173.º da Proposta de Lei n.º 12/XIII (proposta de lei de orçamento de estado para 2016):**

A Lei 50/2012, de 31 de agosto aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais (LAEL). Por força da Lei 69/2015, de 16 de julho a OFICINA está obrigada ao seu cumprimento.

A Lei 50/2012, no seu capítulo VI, regulamenta a Alienação, Dissolução, Transformação, Integração, Fusão e Internalização das empresas locais, e mais especificamente, no nº 1 do art.º 62, estabelece as situações que, uma vez verificadas, resultarão obrigatoriamente na deliberação de Dissolução da empresa, no prazo de seis meses.

Caso venha a ser aprovado e publicado o disposto no artigo 173.º da Proposta de Lei de Orçamento de Estado para 2016, será esta a redação do art.º 62 da LAEL:

***1 – Sem prejuízo do disposto no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, as empresas locais são obrigatoriamente objeto de deliberação de dissolução, no prazo de seis meses, sempre que se verifique uma das seguintes situações:***

- a) As vendas e prestações de serviços realizados durante os últimos três anos não cobrem, pelo menos, 50 % dos gastos totais dos respetivos exercícios;***
- b) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o peso contributivo dos subsídios à exploração é superior a 50 % das suas receitas;***
- c) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o valor do resultado operacional subtraído ao mesmo o valor correspondente às amortizações e às depreciações é negativo;***
- d) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o resultado líquido é negativo.***

***[...]***

**15 – O disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 não é aplicável às empresas locais que exercem, a título principal, as atividades de gestão de equipamentos e prestação de serviços na área da cultura.**



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
GUIMARÃES



Centro de Investigação em  
Contabilidade e Fiscalidade  
Tribunal Contabilístico e Fiscal

**16 - Relativamente às entidades a que se refere o n.º 3 do artigo 58.º, a contagem do decurso dos três anos a que se referem as alíneas a) a d) do n.º 1 só se inicia com a entrada em vigor da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, para todos os efeitos constantes de presente lei.»**

Considerando as demonstrações financeiras anteriormente apresentadas e cobertura de prejuízo de 2015 o quadro referente ao cumprimento da Lei 50/2012 para a OFICINA terá a seguinte apresentação:

| 1- artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais - Capital próprio da sociedade for igual ou inferior a metade do capital social.                                |                 |                 |               |               |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                                                                                                                                    | 2014            | 2015 prev       | 2016          | 2017          | 2018          |
| Capital Próprio                                                                                                                                                    | -739.716,63 €   | -527.506,25 €   | -527.506,25 € | -527.506,25 € | -527.506,25 € |
| Capital Social                                                                                                                                                     | 116.456,42 €    | 116.456,42 €    | 116.456,42 €  | 116.456,42 €  | 116.456,42 €  |
| Metade do capital social                                                                                                                                           | 58.228,21 €     | 58.228,21 €     | 58.228,21 €   | 58.228,21 €   | 58.228,21 €   |
| 1 c) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o valor do resultado operacional, subtraído do mesmo o valor correspondente às amortizações e às depreciações |                 |                 |               |               |               |
|                                                                                                                                                                    | 2014            | 2015 prev       | 2016          | 2017          | 2018          |
| Resultado operacional, subtraído ao mesmo o valor correspondente às amortizações e às depreciações                                                                 | -1.333.064,25 € | -984.105,94 €   | 235.000,00 €  | 233.600,00 €  | 233.372,00 €  |
| 1 d) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o resultado líquido é negativo                                                                                |                 |                 |               |               |               |
|                                                                                                                                                                    | 2014            | 2015 prev       | 2016          | 2017          | 2018          |
| Resultado Líquido                                                                                                                                                  | -1.651.453,96 € | -1.142.122,50 € | 0,00 €        | 0,00 €        | 0,00 €        |

Considerando a efetivação de contrato programa para 2016 os valores previstos para o triénio 2016-2018 cumprem os parâmetros previstos na LAEL.



1.

## 6. Conclusão

A revisão do Estudo de Viabilidade Económica – Financeira para o triénio 2016-2018, de dezembro de 2015, teve dois objetivos a seguir definidos:

- 1) Analisar do ponto de vista previsional o enquadramento dos subsídios atribuídos pela Câmara de Guimarães no âmbito dos contratos programa a subscrever no triénio, à luz do já vertido enquadramento jurídico-contabilístico plasmado no Acórdão n.º 19/2015 - de 17 de dezembro – 1.ª Secção/PL, do Tribunal de Contas;
- 2) Verificar o cumprimento nesse período do estabelecido no art.º 62 da Lei 50/2012 de 31 de agosto, considerando a hipótese de vir a ser aprovada e publicada a redação do artigo 173.º da Proposta de Lei de Orçamento de Estado para 2016.

O primeiro objetivo passou pela elaboração das contas de exploração previsional para o triénio 2016-2018, partindo do pressuposto claro que será necessário proceder-se a uma alteração do orçamento da Oficina já aprovado para o ano de 2016, de acordo com o vertido no ponto 1, mantendo os pressupostos de algum crescimento da receita para um crescimento menor dos custos, com as justificações vertidas no Estudo inicial.

O segundo objetivo do estudo analisou os parâmetros resultantes das contas previsionais e chegando à conclusão que, na hipótese de vir a ser aprovada e publicada a redação do artigo 173.º da Proposta de Lei de Orçamento de Estado para 2016, a OFICINA cumpre todos os requisitos necessários ao cumprimento da referida Lei 50/2012.

Ressalva-se, no entanto que, de acordo com a redação atualmente em vigor, face ao enquadramento referido o ponto 1, a Oficina não cumpre os critérios de viabilidade económica e financeira, no que respeita às alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 62.º da LAEL.



ANEXO VI

PARECER DO ROC DA OFICINA

**PARECER PRÉVIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS  
CONTRATO PROGRAMA 2016**

**Introdução**

1. Para os efeitos do n.º 6, alínea c) do art.º 25.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer prévio sobre o contrato programa a celebrar entre a Cooperativa de Interesse Público *A Oficina - Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães, CIPRL* e o *Município de Guimarães*, que prevê a atribuição de uma compensação no valor de 1.991.062,50 € para o exercício de 2016, correspondente aos meses de maio a dezembro.
2. Este é o valor do contrato programa apresentado pela Direção da Cooperativa ao Município de Guimarães à data deste relatório, que, a ser aprovado, irá fundamentar os documentos de gestão previsional.
3. Estas indemnizações são devidas como contrapartidas das obrigações assumidas pela Cooperativa e dizem respeito à prática de preços sociais e demais obrigações previstas na cláusula 3.ª do contrato programa.

**Responsabilidades**

4. É da responsabilidade da Direção o cálculo do valor da compensação com base no citado contrato programa e os respetivos pressupostos que lhe estão subjacentes.
5. A nossa responsabilidade consiste em verificar a correção do cálculo dos custos do contrato programa, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

**Âmbito**

6. O trabalho a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a Diretriz de Revisão/Auditoria 872 – Entidades Municipais, Intermunicipais e Metropolitanas, que exige:

- a) a realização de indagações e procedimentos analíticos destinados a rever,
  - a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
  - a fiabilidade das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
  - a adequação da apresentação da informação previsional.
- b) a verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.

7. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre os instrumentos de gestão previsional.

#### Parecer

- 8. Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de um nível de segurança moderado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionam uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela entidade.
- 9. A nossa opinião baseia-se nos pressupostos ao cálculo do valor encontrado. Devemos contudo advertir que os acontecimentos futuros poderão não ocorrer da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Braga, 15 de fevereiro de 2016

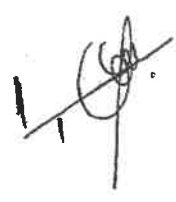
**ARMINDO COSTA, SERRA CRUZ, MARTINS E ASSOCIADOS, SRCC**

Representada por:

(Diana Rosa Matos Fernandes da Costa, ROC n.º 1212)

**Contrato Programa Câmara Municipal de Guimarães de maio a dezembro de 2016 - Justificação**

|                          | Total dos Custos (€) | Total das receitas (€) | Subsídio para 12 meses (€) | % Imputado a 8 meses | Subsídio para 8 meses (maio a dezembro) (€) |
|--------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------|----------------------|---------------------------------------------|
| CCVF                     | 672.075,00           | 256.250,00             | 415.825,00                 | 66%                  | 274.444,50                                  |
| PAC                      | 710.225,00           | 200.000,00             | 510.225,00                 | 66%                  | 336.748,50                                  |
| EO                       | 44.625,00            | 0,00                   | 44.625,00                  | 66%                  | 29.452,50                                   |
| CCC                      | 60.400,00            | 0,00                   | 60.400,00                  | 66%                  | 39.864,00                                   |
| Programação Regular      | 437.350,00           | 122.000,00             | 315.250,00                 | 66%                  | 208.065,00                                  |
| Artesanato               | 136.300,00           | 56.250,00              | 80.050,00                  | 66%                  | 52.833,00                                   |
| Guidance                 | 146.650,00           | 110.000,00             | 36.650,00                  | 0%                   | 0,00                                        |
| Festivais Gil Vicente    | 71.875,00            | 42.800,00              | 29.075,00                  | 100%                 | 29.075,00                                   |
| Guimarães Jazz           | 304.675,00           | 36.000,00              | 268.675,00                 | 100%                 | 268.675,00                                  |
| Teatro Oficina           | 165.325,00           | 103.000,00             | 62.325,00                  | 75%                  | 46.743,75                                   |
| Exposições CCVF          | 45.175,00            | 600,00                 | 44.575,00                  | 75%                  | 33.431,25                                   |
| Serviço Educativo        | 211.875,00           | 37.000,00              | 174.875,00                 | 66%                  | 115.417,50                                  |
| Apelo Teatral            | 24.425,00            | 600,00                 | 23.825,00                  | 100%                 | 23.825,00                                   |
| Co Produções/Residências | 291.075,00           | 85.600,00              | 205.475,00                 | 75%                  | 154.106,25                                  |
| JTCirque                 | 34.075,00            | 0,00                   | 34.075,00                  | 100%                 | 34.075,00                                   |
| Exposições CIAIG         | 489.475,00           | 30.400,00              | 459.075,00                 | 75%                  | 344.306,25                                  |
|                          | <b>3.845.500,00</b>  | <b>1.080.500,00</b>    | <b>2.765.000,00</b>        |                      | <b>1.991.062,50</b>                         |



**ANEXO VII**

**JUSTIFICAÇÃO DO SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO**

**Contrato Programa Câmara Municipal de Guimarães de maio a dezembro de 2016 - Justificação**

|                          | Total dos Custos (€) | Total dias receitas (€) | Subsídio para 12 meses (€) | % Imputado a 8 meses | Subsídio para 8 meses (maio a dezembro) (€) |
|--------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------|---------------------------------------------|
| CCVF                     | 672.075,00           | 256.250,00              | 415.825,00                 | 66%                  | 274.444,50                                  |
| PAC                      | 710.225,00           | 200.000,00              | 510.225,00                 | 66%                  | 336.748,50                                  |
| EO                       | 44.625,00            | 0,00                    | 44.625,00                  | 66%                  | 29.452,50                                   |
| CCC                      | 60.400,00            | 0,00                    | 60.400,00                  | 66%                  | 39.864,00                                   |
| Programação Regular      | 437.250,00           | 122.000,00              | 315.250,00                 | 66%                  | 208.065,00                                  |
| Artesanato               | 136.300,00           | 56.250,00               | 80.050,00                  | 66%                  | 52.833,00                                   |
| Guidance                 | 146.650,00           | 110.000,00              | 36.650,00                  | 0%                   | 0,00                                        |
| Festivais Gil Vicente    | 71.875,00            | 42.800,00               | 29.075,00                  | 100%                 | 29.075,00                                   |
| Guimarães Jazz           | 304.675,00           | 36.000,00               | 268.675,00                 | 100%                 | 268.675,00                                  |
| Teatro Oficina           | 165.325,00           | 103.000,00              | 62.325,00                  | 75%                  | 46.743,75                                   |
| Exposições CCVF          | 45.175,00            | 600,00                  | 44.575,00                  | 75%                  | 33.431,25                                   |
| Serviço Educativo        | 211.875,00           | 37.000,00               | 174.875,00                 | 66%                  | 115.417,50                                  |
| Apoio Teatral            | 24.425,00            | 600,00                  | 23.825,00                  | 100%                 | 23.825,00                                   |
| Co Produções/Residências | 291.075,00           | 85.600,00               | 205.475,00                 | 75%                  | 154.106,25                                  |
| JT Cirque                | 34.075,00            | 0,00                    | 34.075,00                  | 100%                 | 34.075,00                                   |
| Exposições CIAIG         | 489.475,00           | 30.400,00               | 459.075,00                 | 75%                  | 344.306,25                                  |
|                          | <b>3.845.500,00</b>  | <b>1.080.500,00</b>     | <b>2.765.000,00</b>        |                      | <b>1.991.062,50</b>                         |

**Ata da Reunião da Assembleia Geral de "A Oficina" em 09/03/2016**

——— Ao dia nove do mês de março, do ano de dois mil e dezasseis, pelas dezoito horas, no Palácio Vila Flor, reuniu a Assembleia Geral de "A Oficina", Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães, estando presente um número suficiente de cooperadores, conforme relação de presenças, que constituem a maioria do Capital Social, contribuinte número 503 190 985, com Sede Social no Palácio Vila Flor, Avenida D. Afonso Henriques, 701, freguesia de Urgeses, concelho de Guimarães, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães, com o número 35-C, com a seguinte ordem de trabalhos, conforme constava da respetiva convocatória: ———

——— Ponto um — Apreciar e votar o Relatório de Atividades e Contas da Cooperativa, relativo ao ano de dois mil e quinze, bem como o Parecer do Conselho Fiscal relativo ao mesmo ano; ———

——— Ponto dois — Apreciar e votar a proposta de Celebração de Contrato-Programa com a Câmara Municipal de Guimarães; ———

——— Ponto três — Outros assuntos de interesse para a Cooperativa. ———

——— Constituída a Mesa, segundo os preceitos legais, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr. Lino Moreira da Silva, abriu os trabalhos, tendo confirmado a existência de quórum para deliberar, de acordo com o estabelecido nos artigos vigésimo oitavo e trigésimo quinto dos Estatutos da Cooperativa, e questionou os presentes se tinham noção das normas que regulam o funcionamento da Cooperativa, assim como do conhecimento da proporcionalidade de votos de cada um. Seguidamente, verificou a existência de constituição legal e informou os presentes de que esta assembleia se efetuava ao abrigo da alínea c) do artigo trigésimo terceiro dos Estatutos. ———

——— O Presidente da Mesa deu início ao ponto um da ordem de trabalhos, convidando o Engenheiro Jorge Cristino, em representação do *Círculo de Arte e Recreio*, a secretariar esta assembleia e solicitou que a Direção procedesse à apresentação do Relatório de Atividades e Contas, referente ao ano de dois mil e quinze, que havia sido, previamente, disponibilizado a todos os cooperantes. ———

——— Por solicitação da Direção, a apresentação do Relatório de Atividades foi feita pelo Presidente de "A Oficina", Dr. Frederico Queiroz, referindo que, em 2015, apesar de vários constrangimentos, a "A Oficina" foi capaz de prosseguir a sua missão e apresentar uma programação regular e possuidora de uma forte convicção transformadora. Terminado o ano de 2015, é possível concluir que os objetivos que orientam o trabalho de "A Oficina" continuam a ser rigorosamente cumpridos. "A Oficina" continua a prosseguir a crença de que a arte e a cultura, nas suas variadas manifestações e

linguagens, é uma aposta acertada para um projeto que se fortalece, de ano para ano, e que se pretende que seja de futuro. Consolidou-se, uma vez mais, a estratégia de afirmação cultural da cidade, a partir de uma programação que acredita e potencializa a criação, nomeadamente através de uma forte aposta nas coproduções que permitiram a programação de eventos de relevo, diversificados e de qualidade artística incontestável.

Ao longo do ano, a "A Oficina" foi capaz de dar continuidade ao trabalho desenvolvido nos diferentes equipamentos da sua responsabilidade – Centro Cultural Vila Flor (CCVF), Plataforma das Artes e Criatividade (PAC), Centro Internacional das Artes José de Guimarães (CIAJG), Centro de Criação de Candoso (CCC) e Espaço Oficina (EO) – acolhendo e promovendo um conjunto vasto de géneros artísticos. Um número elevado de artistas, das mais diversas origens, encontrou-se representado na programação, que se afirmou eclética e diversificada. O Serviço Educativo foi uma prioridade clara e consubstanciada no desenvolvimento de projetos que obedeceram a uma estratégia de envolvimento e participação ativa do público. As artes visuais constituíram-se como um espaço público de aprendizagem e comunicação sobre práticas culturais contemporâneas. A produção própria, designadamente no que se refere ao Teatro Oficina, bem como os grandes eventos que "ancoram" a programação regular (Guidance - Festival Internacional de Dança Contemporânea, Festivais Gil Vicente e Guimarães Jazz), reforçaram a oferta cultural promovida pela "A Oficina" e permitiram continuar a fidelizar o público já existente, assim como atrair novos públicos. A preservação do património cultural de Guimarães, nomeadamente a salvaguarda das artes e ofícios tradicionais, reforçou-se através da realização e promoção de inúmeras atividades. Foi referido, ainda, o apoio prestado a outros agentes culturais que habitam a cidade, com base numa política que acredita que o trabalho em rede é uma mais-valia para todos. —

— O Presidente de "A Oficina" prosseguiu a sua intervenção, apresentando o Relatório de Gestão. Apesar da informação, legalmente exigível, se encontrar disponível no anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados, mencionou mais alguma informação circunstancial, mas necessária à compreensão das contas apresentadas à apreciação, resultado da atividade desenvolvida, no âmbito do plano de atividades e orçamento que tinham sido sufragados a seu tempo. Até 2013, foram sendo celebrados protocolos de colaboração entre o *Município de Guimarães* e "A Oficina", como garante de implementação de uma estratégia que tinha demonstrado ser eficaz, após a avaliação dos resultados alcançados. Por força da entrada em vigor da Lei do Setor Empresarial Local e da interpretação que tem sido dada pelo Tribunal de Contas a esta Lei, a *Câmara Municipal de Guimarães* viu-se obrigada a alterar a forma de contratualização para a prestação deste Serviço Público, abrindo um concurso público para a prestação de

A Oficina Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de  
Guimarães, CIPRL

Av. D. Afonso Henriques, 701

4810-431 Guimarães C.A.E.: 94991 N.I.F.: 503190985

Mat. 503190985 de 1994.04.22 em Guimarães Cap.: EUR 118.610,00

ATAS

Folha 41

serviços de natureza cultural e artística. "A Oficina" apresentou a sua proposta convicta de que a mesma correspondia aos desígnios que a *Câmara Municipal* tem definido, como essenciais, no projeto cultural que Guimarães tem sabido consolidar e reforçar. "A Oficina" e o *Município de Guimarães* celebraram, em 26 de março de 2014, um contrato, resultante da deliberação de reunião de Câmara de abertura de procedimento, através de concurso público, com o registo nº 10/13, para a aquisição de serviços designada por "Desenvolvimento de Atividades Artísticas, Culturais, Socioculturais e de Formação, de Interesse Público, no Município de Guimarães", pelo valor de 2.439.000,00 euros acrescido de IVA. A prestação de serviços seria prestada pelo período de 12 meses, contados a partir da data de celebração do respetivo contrato. Contudo, este contrato ainda não recebeu o visto do Tribunal de Contas, pelo que não produziu quaisquer efeitos, nos termos do disposto no nº 4 do art.º 45º da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 61/2011, de 7 de dezembro. Por deliberação da *Câmara Municipal de Guimarães*, tomada em reunião de 2 de outubro de 2014, foi adjudicada à "A Oficina", mediante procedimento por Ajuste Direto, com o registo nº 79/14, a aquisição de serviços designada por "Desenvolvimento de Atividades Artísticas, Culturais, Socioculturais e de Formação, de Interesse Público, no Município de Guimarães", pelo valor de 813.000,00 euros acrescido de IVA. A prestação de serviços foi prestada no período de junho, julho, agosto e setembro de 2014. Este contrato não recebeu o visto do Tribunal de Contas, pelo que não produziu quaisquer efeitos, nos termos do disposto no nº 4 do art.º 45º da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 61/2011, de 7 de dezembro. Contudo, as atividades previstas foram totalmente realizadas e, à semelhança do procedimento adotado no Ajuste Direto nº 6/14, este valor foi reconhecido com rendimento do exercício de 2014, perspetivando-se o seu recebimento em 2015. O *Município de Guimarães* interpôs recurso para o Plenário da 1ª Secção do Tribunal de Contas da decisão de recusa de visto a este contrato de aquisição de serviços. Contudo, em 12/02/2016, atendendo à necessidade de fazer transitar os cabimentos e compromissos de tal verba e os consequentes constrangimentos financeiros daí resultantes, o *Município de Guimarães* solicitou a desistência do recurso interposto, sendo o mesmo deferido pelo *Tribunal de Contas*, tendo-nos sido comunicada tal decisão em 18/02/2016. Face ao exposto e na ausência de qualquer possibilidade de vir a receber a verba de 813.000,00 euros reconhecida como rendimento em 2014, foi decidido o seu desreconhecimento em 2015, registando-se esse facto na conta "Outros Gastos e Perdas". Em 25 de junho de 2015, o *Município de Guimarães*, através do RMECARH - Regulamento de Atribuição de Subsídios às Entidades que Prossigam Fins Culturais, Artísticos, Recreativos e Humanitários de

Guimarães, atribuiu à "A Oficina" um subsídio no valor de 345.000,00 euros, destinado a cofinanciar a programação executada nos meses de janeiro e fevereiro de 2015. Pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, foi introduzido o n.º 3 ao art.º 58.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que regula a atividade empresarial local e o regime das participações locais, passando a aplicar-se às Cooperativas de Interesse Público em que a Entidade Participante exerça influência dominante, o disposto naquele regime para as empresas locais, com as necessárias alterações. Nesse sentido foi apresentada uma proposta de aprovação de Contrato Programa com a Cooperativa de Interesse Público "A Oficina", aprovada pelas deliberações da Direção da "A Oficina", de 1 de setembro de 2015, e da Assembleia Geral da "A Oficina", de 18 de setembro de 2015, do Município de Guimarães, de 17 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de Guimarães, de 29 de setembro de 2015. Assim, com a autorização da despesa a que corresponde o cabimento n.º 4472, de 15 de setembro de 2015, e o compromisso n.º 4926, de 16 de setembro de 2015, foi celebrado o Contrato Programa no qual se regulava a relação entre o Município de Guimarães e a "A Oficina", definindo os objetivos e as metas a atingir por esta no desenvolvimento da sua atividade no domínio da promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços na área da cultura. O referido Contrato disciplinava ainda os pressupostos e termos da cooperação financeira entre o Município de Guimarães e a "A Oficina", através de subsídios de exploração devidos a esta, pela prática de preços sociais definidos e aprovados pelo Município de Guimarães, pela utilização e/ou acesso do público em geral aos eventos promovidos pela "A Oficina". Como contrapartida pela prática dos preços sociais que a "A Oficina" se encontrava obrigada na execução do contrato e demais obrigações nele previstas, o Município de Guimarães obrigava-se a conceder, ainda no decurso do ano de 2015, e a título de **Subsídio de Exploração** da atividade a vigorar no período de 16 de julho a 31 de dezembro, o montante de 935.344,06 euros. Sucede que, nos termos do clausulado daquele Contrato Programa, nenhum aspeto da sua execução se iniciaria sem prévia comunicação do Tribunal de Contas, ou sua decisão favorável sobre o mesmo, nos termos da Lei da Organização e Funcionamento do Tribunal de Contas. Não tendo existido qualquer comunicação prévia da parte daquele órgão de fiscalização e tendo o mesmo visado aquele contrato programa, submetido a sua fiscalização prévia, apenas no dia 11 de fevereiro de 2016, ficou totalmente prejudicada a execução material daquele contrato e, por conseguinte, a correspondente execução financeira. Deste enquadramento resulta, claramente, que o imperfeito enquadramento legal das relações entre o Município de Guimarães e a "A Oficina", desde a entrada em vigor da Lei n.º 50/2012, no tocante ao financiamento das atividades por esta Cooperativa desenvolvidas,

condicionam e influenciam os resultados da análise que a seguir se apresenta. A conta "Subsídios à Exploração" passou a representar 59,65% das fontes de rendimentos da *Cooperativa*, enquanto as "Vendas e Serviços Prestados" representam 20,57 % das fontes de rendimento. Para além da inversão do peso das subrubricas, é notável a quebra de receitas. Esta situação é justificada pelas situações descritas anteriormente. A subrubrica de "Outros Rendimentos e Ganhos" apresenta uma redução relativamente a 2014, facto já previsto no ano transato, uma vez que as receitas, provenientes de alugueres, sofreram uma descida por via do Contrato de Comodato assinado entre o *Município de Guimarães* e "A Oficina". Constatou-se, pela natureza da *Cooperativa*, que as duas grandes rubricas de gastos são as rubricas de "Fornecimento e Serviços Externos" e de "Gastos com o Pessoal". Os "Fornecimentos e Serviços Externos" sofreram uma acentuada descida relativamente ao exercício de 2014 e 2013. Esta descida é justificada por uma rigorosa contenção, ao nível dos custos de funcionamento e da redução da programação de algumas atividades. Verificou-se, também, um significativo decréscimo dos "Gastos com o Pessoal". No final do ano de 2014, a Direção da "A Oficina" aprovou um programa de redimensionamento do seu Quadro de Pessoal. Este Plano foi encerrado em 31/12/2014 e a estrutura de Pessoal no ano 2015 sofreu uma redução de 22% que justifica o forte impacto no valor da rubrica Gastos com o Pessoal. A rubrica "Outros Gastos e Perdas" apresentou um valor significativo em 2013, explicado por correções de exercícios anteriores (2012) e pela correção efetuada no tocante ao método de dedução do IVA. Fruto das formas de tratamento das verbas recebidas pelo *Município de Guimarães*, e da sua permanente alteração (contrato de Prestação de Serviços/Subsídio), tornando-se necessário fazer constantes adaptações ao coeficiente de dedutibilidade do IVA. Face à indefinição quanto a esta matéria, foram já contabilizadas correções e outras deverão acontecer posteriormente. Em 2015, o valor apresentado nesta conta volta a nível considerado normal para a atividade da "A Oficina". Contudo, releva-se nesta conta o desreconhecimento do Ajuste Direto no valor de 813.000,00 euros, contabilizado como rendimento no ano de 2014, situação justificada pelas situações descritas no ponto 1 – Enquadramento. Finalmente, o valor de "Gastos e Perdas de Financiamento", embora apresente uma redução, é desejável que o valor desta rubrica baixe significativamente. Fruto da necessidade de recorrer a financiamentos bancários para fazer face ao impasse de recebimento das verbas do *Município de Guimarães*, mantém-se a dificuldade em atingir o objetivo desejável. Perante estes valores, apresentou-se um Resultado Antes de Impostos, no valor negativo de 2.760.042,61 euros. Após a estimativa de Imposto sobre o Rendimento, no valor de 7.678,31 euros, o Resultado Líquido do Exercício é negativo, no valor de 2.767.720,92

euros. Face ao resultado apurado propôs-se a seguinte distribuição: transferência do Resultado Líquido do Exercício para a Conta de Resultados Transitados. Conforme estipulado no nº 1 do art.º 69º no Código Cooperativo, o valor de 94.657,11 euros, escriturado na conta "Reservas Legais", deverá ser transferido para a cobertura das perdas do exercício, e conforme estipulado no nº 4 do art.º 69º no Código Cooperativo, o valor restante de prejuízo (2.673.063,81 euros) poderá, por deliberação da Assembleia Geral, ser exigido aos Cooperantes, proporcionalmente às operações realizadas por cada um deles, sendo a reserva legal reconstituída até ao nível anterior em que se encontrava. À semelhança da resolução tomada aquando da distribuição do resultado e da cobertura dos prejuízos do exercício de dois mil e catorze, a Direção da "A Oficina" propôs à Assembleia solicitar ao *Município de Guimarães*, enquanto Cooperador único das operações realizadas com a Cooperativa no período a que se reporta o relatório de atividades e contas do exercício do ano dois mil e quinze, a cobertura de prejuízos, correspondente ao resultado líquido desse exercício, no total de dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, sessenta e três euros e oitenta e um centimos, com a reconstituição da reserva legal até ao nível anterior em que se encontrava, no valor de noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete euros e onze centimos, totalizando o valor de dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte euros e noventa e dois centimos. A Direção alertou os Cooperantes para o facto de a *Cooperativa* se encontrar na situação prevista no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais, uma vez que o saldo do Capital Próprio apresenta o valor negativo de 2.262.227,24 euros, inferior à metade do Capital Social, pelo que são necessárias medidas que permitam ultrapassar a situação, nomeadamente a sugestão, antes apresentada, de cobertura de resultados negativos por parte dos Cooperantes.

——— O Presidente da Mesa abriu o período de debate. ———

——— Usando da palavra, o senhor Jaime Marques, secretário da Direção, alertou para o facto de o resultado negativo apresentado poder ser mal interpretado, pelo que será necessário explicá-lo, fazendo-o acompanhar pelos argumentos aqui expostos, que fazem parte do Relatório de Atividades e Contas. ———

——— Seguidamente, usou da palavra o Engenheiro Jorge Cristino, em representação do *Círculo de Arte e Recreio*, para declarar que as atividades culturais, na cidade, chegaram a um patamar muito elevado, tal como tem acontecido noutras cidades. Assim, Guimarães tem-se revelado uma cidade-âncora e tem sido reconhecida como modelo. Continuou dizendo que, trabalhar nestas condições, em que é necessário reduzir custos, sem reduzir a qualidade do Plano, é difícil. Contudo, pela análise que pôde fazer ao Relatório agora apresentado, concluiu que esse esforço foi feito e que é visível a redução

e contenção de custos de estrutura. Por isso, concorda com a proposta de cobertura dos resultados negativos por parte da *Câmara*, referindo que o resultado negativo está, naturalmente, explicado pela ausência de transferência de verbas, por parte da *Câmara* durante o exercício de 2015.

De seguida, usou da palavra o senhor Vereador da Cultura da *Câmara Municipal de Guimarães*, Dr. José Bastos, para explicar as dificuldades que a *Câmara Municipal* tem tido em ultrapassar as questões relacionadas com o financiamento da atividade desenvolvida pela "A Oficina" em prol do projeto cultural que o Município há muitos anos tem vindo a implementar. Enquanto representante da *Câmara Municipal*, valida a proposta apresentada, quanto à cobertura de prejuízos, aliás como decorre da Lei, informando que a mesma será, naturalmente, sujeita a enquadramento jurídico. Terminou, afirmando que a *Câmara Municipal de Guimarães* continua a fazer tudo para viabilizar as Cooperativas Vimaranhenses.

De seguida, usou da palavra o Presidente do Conselho Fiscal, senhor José Silva Fernandes, para explicar o Relatório de Contas. Começou por referir a importância de as contas serem auditadas por uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, circunstância que garante a clareza dos números apresentados e o cumprimento dos imperativos legais a que a "A Oficina" está obrigada. Terminou, referindo o teor do Parecer do Conselho Fiscal, o qual aprovou as contas e deliberou um Voto de Louvor à Direção e a todos os Colaboradores. Embora possa parecer estranho um voto de louvor à Direção, atendendo ao elevado montante de resultado negativo apresentado, fez questão de referir que o mesmo é inteiramente justo, uma vez que é notável o esforço despendido para gerir uma Instituição como "A Oficina", num período tão difícil e atípico como este.

Usando da palavra, o Presidente da Mesa colocou em destaque as dificuldades a que as Cooperativas Vimaranhenses passaram a estar sujeitas, para se financiarem, face às novas regras para obtenção de visto do Tribunal de Contas, passando a ser obrigadas a recorrer a financiamento bancário. O Sr. Presidente da Mesa lamentou o facto, visto que a realidade está a interferir na vida destas instituições e na atividade cultural por elas desenvolvida.

Relativamente ao Relatório de Atividades e Contas, o Presidente da Mesa considerou-o um documento rigoroso e bem construído, que corresponde ao conteúdo e à qualidade a que "A Oficina" já habituou Guimarães.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral colocou à votação os documentos Relatório de Atividades e Contas, Proposta de Aplicação de Resultados e a respetiva solicitação de cobertura de prejuízos, que obtiveram aprovação por unanimidade.

——— O Presidente da Mesa retomou a palavra, dando início ao ponto dois da ordem de trabalhos, solicitando que a Direção procedesse à apresentação do conteúdo da proposta relativa a esse ponto.

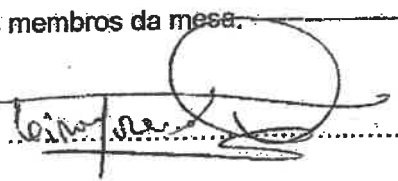
——— Por solicitação da Direção, a apresentação do conteúdo da referida proposta foi feita pelo Presidente de "A Oficina", Dr. Frederico Queiroz, solicitando a revogação da deliberação da Direção da "A Oficina", de nove de dezembro de 2015, que aprovou a celebração de um contrato programa entre o *Município de Guimarães* e a "A Oficina", para o ano de 2016, uma vez que foi deliberado em reunião de Direção, de dois de março de 2016, a aprovação de novo de um contrato programa entre o *Município de Guimarães* e a "A Oficina", para o ano de 2016.

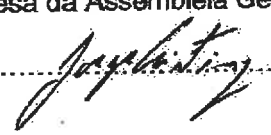
——— O Presidente da Mesa da Assembleia Geral colocou a proposta a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

——— O Sr. Presidente da Mesa colocou, ainda, à votação o Voto de Louvor proposto pelo Conselho Fiscal, que foi, igualmente, aprovado por unanimidade.

——— Por razões de funcionalidade, foi obtida autorização unânime, da Assembleia, para a aprovação da presente ata, em minuta.

——— Não havendo inscrições para o ponto seguinte da ordem de trabalhos, e tendo-se verificado o cabal cumprimento dos mesmos, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, em minuta, que vai ser assinada pelos membros da mesa.

——— O Presidente da Mesa da Assembleia Geral 

——— O Secretário 

### ATA DA REUNIÃO DA DIREÇÃO EM 02/03/2016

Ao segundo dia do mês de março do ano dois mil e dezasseis, pelas dezassete horas, reuniu no Centro Cultural Vila Flor, a Direção da Cooperativa "A Oficina", tendo estado presentes todos os elementos da Direção, para deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos: \_\_\_\_\_

1. Análise e aprovação do Relatório de Atividades e Contas do ano de dois mil e quinze; --
2. Apreciar e aprovar a proposta de revogação do Contrato-Programa para 2016 com o Município de Guimarães, aprovada em reunião de 09/12/2015; \_\_\_\_\_
3. Apreciar e aprovar a proposta de celebração de Contrato-Programa para 2016 com o Município de Guimarães; \_\_\_\_\_
4. Outros assuntos. \_\_\_\_\_

Entrando-se no primeiro ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Direção deu início ao ponto um da ordem de trabalhos, apresentação do Relatório de Atividades e Contas, referente ao ano de dois mil e quinze, referindo que, apesar dos vários constrangimentos, "A Oficina" foi capaz de prosseguir a sua missão e apresentar uma programação regular e possuidora de uma forte convicção transformadora. Terminado o ano de 2015, é possível concluir que os objetivos que orientam o trabalho de "A Oficina" continuam a ser rigorosamente cumpridos. "A Oficina" continua a prosseguir a crença de que a arte e a cultura, nas suas variadas manifestações e linguagens, é uma aposta acertada para um projeto que se fortalece, de ano para ano, e que se pretende que seja de futuro. Consolidou-se, uma vez mais, a estratégia de afirmação cultural da cidade, a partir de uma programação que acredita e potencializa a criação, nomeadamente através de uma forte aposta nas coproduções que permitiram a programação de eventos de relevo, diversificados e de qualidade artística incontestável. Ao longo do ano, a "A Oficina" foi capaz de dar continuidade ao trabalho desenvolvido nos diferentes equipamentos da sua responsabilidade – Centro Cultural Vila Flor (CCVF), Plataforma das Artes e Criatividade (PAC), Centro Internacional das Artes José de Guimarães (CIAJG), Centro de Criação de Candoso (CCC) e Espaço Oficina (EO) – acolhendo e promovendo um conjunto vasto de géneros artísticos. Um número elevado de artistas, das mais diversas origens, encontrou-se representado na programação, que se afirmou eclética e diversificada. O Serviço Educativo foi uma prioridade clara e consubstanciada no desenvolvimento de projetos que obedeceram a uma estratégia de envolvimento e participação ativa do público. As artes visuais constituíram-se como um espaço público de aprendizagem e comunicação sobre práticas culturais contemporâneas. A produção própria, designadamente no que se refere ao Teatro Oficina, bem como os grandes eventos que "âncoram" a programação regular (Guidance - Festival Internacional de Dança Contemporânea, Festivals Gil Vicente e Guimarães Jazz), reforçaram a oferta cultural promovida pela "A Oficina" e permitiram continuar a fidelizar o público já existente, assim como atrair novos públicos. A preservação do património cultural de Guimarães, nomeadamente a salvaguarda das artes e ofícios tradicionais, reforçou-se através da realização e promoção de inúmeras atividades. Foi referido, ainda, o apoio prestado a outros agentes culturais que habitam a cidade, com base numa política que acredita que o trabalho em rede é uma mais-valia para todos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Presidente de "A Oficina" prosseguiu a sua intervenção, apresentando o Relatório de Gestão. Apesar da informação, legalmente exigível, se encontrar disponível no anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados, mencionou mais alguma informação circunstancial, mas necessária à compreensão das contas apresentadas à apreciação, resultado da atividade desenvolvida, no âmbito do plano de atividades e orçamento que tinham sido sufragados a seu tempo. Por deliberação da Câmara Municipal de Guimarães, tomada em reunião de 2 de outubro de 2014, foi adjudicada à "A Oficina", mediante procedimento por Ajuste Direto, com o registo nº 79/14, a aquisição de serviços designada por "Desenvolvimento de Atividades

**ATAS**

Folha 11

Artísticas, Culturais, Socioculturais e de Formação, de Interesse Público, no Município de Guimarães", pelo valor de 813.000,00 euros acrescido de IVA. A prestação de serviços foi prestada no período de junho, julho, agosto e setembro de 2014. Este contrato não recebeu o visto do Tribunal de Contas, pelo que não produziu quaisquer efeitos, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 45º da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 61/2011, de 7 de dezembro. Contudo, as atividades previstas foram totalmente realizadas e, à semelhança do procedimento adotado no Ajuste Direto nº 6/14, este valor foi reconhecido com rendimento do exercício de 2014, perspetivando-se o seu recebimento em 2015. O Município de Guimarães interpôs recurso para o Plenário da 1ª Secção do Tribunal de Contas da decisão de recusa de visto a este contrato de aquisição de serviços. Contudo, em 12/02/2016, atendendo à necessidade de fazer transitar os cabimentos e compromissos de tal verba e os consequentes constrangimentos financeiros daí resultantes, o Município de Guimarães solicitou a desistência do recurso interposto, sendo o mesmo deferido pelo Tribunal de Contas, tendo-nos sido comunicada tal decisão em 18/02/2016. Face ao exposto e na ausência de qualquer possibilidade de vir a receber a verba de 813.000,00 euros reconhecida como rendimento em 2014, foi decidido o seu desreconhecimento em 2015, registando-se esse facto na conta "Outros Gastos e Perdas". Em 25 de junho de 2015, o Município de Guimarães, através do RMECARH - Regulamento de Atribuição de Subsídios às Entidades que Prossegam Fins Culturais, Artísticos, Recreativos e Humanitários de Guimarães, atribuiu à "A Oficina" um subsídio no valor de 345.000,00 euros, destinado a cofinanciar a programação executada nos meses de janeiro e fevereiro de 2015. Pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho, foi introduzido o n.º 3 ao art.º 58.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, que regula a atividade empresarial local e o regime das participações locais, passando a aplicar-se às Cooperativas de Interesse Público em que a Entidade Participante exerça influência dominante, o disposto naquele regime para as empresas locais, com as necessárias alterações. Nesse sentido foi apresentada uma proposta de aprovação de Contrato Programa com a Cooperativa de Interesse Público "A Oficina", aprovada pelas deliberações da Direção da "A Oficina", de 1 de setembro de 2015, e da Assembleia Geral da "A Oficina", de 18 de setembro de 2015, do Município de Guimarães, de 17 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de Guimarães, de 29 de setembro de 2015. Assim, com a autorização da despesa a que corresponde o cabimento nº 4472, de 15 de setembro de 2015, e o compromisso nº 4926, de 16 de setembro de 2015, foi celebrado o Contrato Programa no qual se regulava a relação entre o Município de Guimarães e a "A Oficina", definindo os objetivos e as metas a atingir por esta no desenvolvimento da sua atividade no domínio da promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços na área da cultura. O referido Contrato disciplinava ainda os pressupostos e termos da cooperação financeira entre o Município de Guimarães e a "A Oficina", através de subsídios de exploração devidos a esta, pela prática de preços sociais definidos e aprovados pelo Município de Guimarães, pela utilização e/ou acesso do público em geral aos eventos promovidos pela "A Oficina". Como contrapartida pela prática dos preços sociais que a "A Oficina" se encontrava obrigada na execução do contrato e demais obrigações nele previstas, o Município de Guimarães obrigava-se a conceder, ainda no decurso do ano de 2015, e a título de Subsídio de Exploração da atividade a vigorar no período de 16 de julho a 31 de dezembro, o montante de 935.344,06 euros. Sucede que, nos termos do clausulado daquele Contrato Programa, nenhum aspeto da sua execução se iniciaria sem prévia comunicação do Tribunal de Contas, ou sua decisão favorável sobre o mesmo, nos termos da Lei da Organização e Funcionamento do Tribunal de Contas. Não tendo existido qualquer comunicação prévia da parte daquele órgão de fiscalização e tendo o mesmo visado aquele contrato programa, submetido a sua fiscalização prévia, apenas no dia 11 de fevereiro de 2016, ficou totalmente prejudicada a execução material daquele contrato e, por conseguinte, a correspondente execução financeira. Deste enquadramento resulta, claramente, que o imperfeito enquadramento legal das relações entre o Município de Guimarães e a "A Oficina",

desde a entrada em vigor da Lei n.º 50/2012, no tocante ao financiamento das atividades por esta Cooperativa desenvolvidas, condicionam e influenciam os resultados da análise que a seguir se apresenta. A conta "Subsídios à Exploração" passou a representar 59,65% das fontes de rendimentos da Cooperativa, enquanto as "Vendas e Serviços Prestados" representam 20,57 % das fontes de rendimento. Para além da inversão do peso das subrubricas, é notável a quebra de receitas. Esta situação é justificada pelas situações descritas anteriormente. A subrubrica de "Outros Rendimentos e Ganhos" apresenta uma redução relativamente a 2014, facto já previsto no ano transato, uma vez que as receitas sofreram uma descida por via do Contrato de Comodato assinado entre o Município de Guimarães e "A Oficina". Constatou-se, pela natureza da Cooperativa, que as duas grandes rubricas de gastos são as rubricas de "Fornecimento e Serviços Externos" e de "Gastos com o Pessoal". Os "Fornecimentos e Serviços Externos" sofreram uma acentuada descida relativamente ao exercício de 2014 e 2013. Esta descida é justificada por uma rigorosa contenção, ao nível dos custos de funcionamento e da redução da programação de algumas atividades. Verificou-se, também, um significativo decréscimo dos "Gastos com o Pessoal". No final do ano de 2014, a Direção da "A Oficina" aprovou um programa de redimensionamento do seu Quadro de Pessoal. Este Plano foi encerrado em 31/12/2014 e a estrutura de Pessoal no ano 2015 sofreu uma redução de 22% que justifica o forte impacto no valor da rubrica Gastos com o Pessoal. A rubrica "Outros Gastos e Perdas" apresentou um valor significativo em 2013, explicado por correções de exercícios anteriores (2012) e pela correção efetuada no tocante ao método de dedução do IVA. Fruto das formas de tratamento das verbas recebidas pelo Município de Guimarães, e da sua permanente alteração (contrato de Prestação de Serviços/Subsídio), tornando-se necessário fazer constantes adaptações ao coeficiente de dedutibilidade do IVA. Face à indefinição quanto a esta matéria, foram já contabilizadas correções e outras deverão acontecer posteriormente. Em 2015, o valor apresentado nesta conta volta a nível considerado normal para a atividade da "A Oficina". Contudo, releva-se nesta conta o desconhecimento do Ajuste Direto no valor de 813.000,00 euros, contabilizado como rendimento no ano de 2014, situação justificada pelas situações descritas no ponto 1 – Enquadramento. Finalmente, o valor de "Gastos e Perdas de Financiamento", embora apresente uma redução, é desejável que o valor desta rubrica baixe significativamente. Fruto da necessidade de recorrer a financiamentos bancários para fazer face ao impasse de recebimento das verbas do Município de Guimarães, mantém-se a dificuldade em atingir o objetivo desejável. Perante estes valores, apresentou-se um Resultado Antes de Impostos, no valor negativo de 2.760.042,61 euros. Após a estimativa de Imposto sobre o Rendimento, no valor de 7.678,31 euros, o Resultado Líquido do Exercício é negativo, no valor de 2.767.720,92 euros. Face ao resultado apurado propôs-se a seguinte distribuição: transferência do Resultado Líquido do Exercício para a Conta de Resultados Transitados. Conforme estipulado no n.º 1 do art.º 69º no Código Cooperativo, o valor de 94.657,11 euros, escriturado na conta "Reservas Legais", deverá ser transferido para a cobertura das perdas do exercício, e conforme estipulado no n.º 4 do art.º 69º no Código Cooperativo, o valor restante de prejuízo (2.673.063,81 euros) poderá, por deliberação da Assembleia Geral, ser exigido aos Cooperantes, proporcionalmente às operações realizadas por cada um deles, sendo a reserva legal reconstituída até ao nível anterior em que se encontrava. À semelhança da resolução tomada aquando da distribuição do resultado e da cobertura dos prejuízos do exercício de dois mil e catorze, a Direção da "A Oficina" proporá à Assembleia Geral solicitar que o Município de Guimarães, enquanto Cooperador único das operações realizadas com a Cooperativa no período a que se reporta o relatório de atividades e contas do exercício do ano dois mil e quinze, a cobertura de prejuízos, correspondente ao resultado líquido desse exercício, no total de dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, sessenta e três euros e oitenta e um centimos, com a reconstituição da reserva legal até ao nível anterior em que se encontrava, no valor de noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete euros e onze centimos, totalizando o valor de dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil,

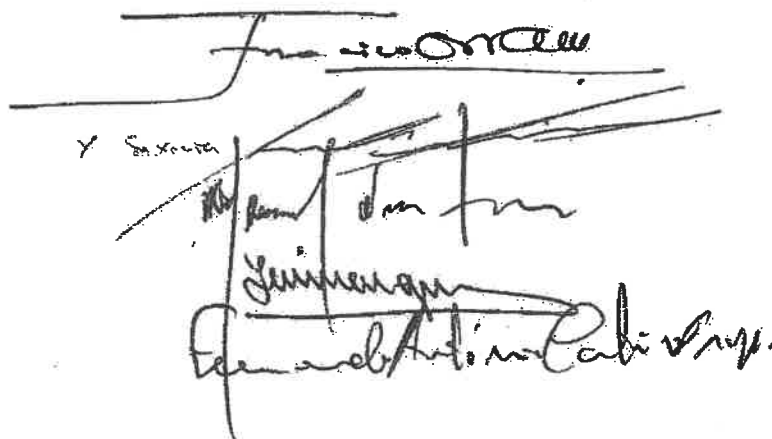
setecentos e vinte euros e noventa e dois centimos. O Presidente da Direção alertou para o facto de a *Cooperativa* se encontrar na situação prevista no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais, uma vez que o saldo do Capital Próprio apresenta o valor negativo de 2.262.227,24 euros, inferior à metade do Capital Social, pelo que são necessárias medidas que permitam ultrapassar a situação, nomeadamente a sugestão, antes apresentada, de cobertura de resultados negativos por parte dos Cooperantes. O Presidente da Direção colocou à votação os documentos Relatório de Atividades e Contas, Proposta de Aplicação de Resultados e a respetiva solicitação de cobertura de prejuízos por parte do Município de Guimarães, que obtiveram aprovação por unanimidade.

— O Presidente da Direção retomou a palavra, dando início ao ponto dois da ordem de trabalhos, solicitando que fosse deliberado favoravelmente aprovar a proposta de revogação da deliberação da Direção da "A Oficina", de nove de dezembro de 2015, que aprovou a celebração de um contrato programa entre o Município de Guimarães e a "A Oficina", para o ano de 2016. Esta proposta será anexada à presente ata. Colocada a proposta à discussão, a mesma foi aprovada por unanimidade.

— O Presidente da Direção retomou a palavra, dando início ao ponto três da ordem de trabalhos, solicitando que fosse deliberado favoravelmente aprovar a proposta de novo contrato programa entre o Município de Guimarães e a "A Oficina", para o ano de 2016. Esta proposta será anexada à presente ata. Colocada a proposta à discussão, a mesma foi aprovada por unanimidade.

Relativamente ao quarto ponto da ordem de trabalhos, verificou-se a não existência de qualquer outro assunto. —

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos presentes.

  
A large handwritten signature at the top, likely of the President, is followed by several smaller signatures. Below these, the word "Guimarães" is written in a stylized script. At the bottom, the name "Fernando António Cabrita" is written in a clear, legible script.

*deliberado por  
unanimidade.*

*José Gomes*  
02/03/2016



**PONTO 3: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE  
A OFICINA E O MUNICÍPIO DE GUIMARÃES PARA O ANO DE 2016.**

**I - ENQUADRAMENTO PRÉVIO:**

1. Considerando que as Cooperativas de Interesse Público se regem pelo Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de janeiro e, supletivamente, pelo Código Cooperativo;
2. Que, recentemente, foi publicada a Lei n.º 69/2015, de 16 de Julho, que alterou a Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que regula a atividade empresarial local, e que passou a ler a seguinte com o aditamento de um terceiro número ao seu artigo 58.º: "O disposto nos capítulos III e VI aplica-se, com as devidas adaptações, às régies cooperativas; ou cooperativas de interesse público, em que as entidades públicas participantes possam exercer, de forma direta ou indireta, uma influência dominante em razão da verificação dos requisitos constantes do n.º 1 do artigo 19.º" daquela Lei;
3. Que o Município de Guimarães enquanto cooperador exerce essa influência dominante sobre a Cooperativa, designadamente por deter a maioria do capital ou dos direitos de voto na Cooperativa e, desta sorte, à Cooperativa passou a aplicar-se, com as necessárias adaptações, o regime jurídico-legal aplicável às empresas locais;
4. No âmbito daquele regime é através do objeto social, que as entidades participantes transferem (por efeito translativo) a responsabilidade das atividades a prosseguir, num processo de externalização de serviços públicos;
5. Que a Cooperativa exerce a sua atividade de interesse público, praticando os preços sociais impostos pelo Município de Guimarães;
6. Que as transferências de verbas do Município de Guimarães são fundamentais para que a Cooperativa possa praticar ou adotar aqueles preços sociais pela venda dos serviços que presta aos seus utentes e/ou utilizadores, que se prende com as suas obrigações enquanto Cooperativa de serviços de interesse público;



7. Que a Lei 50/2012, de 31 de Agosto estipula a obrigação da celebração de contratos-programa com a finalidade de titular aquelas transferências de verbas como contrapartida das obrigações assumidas, aqui, pela já referida adoção de preços sociais;
8. Considerando ainda a revisão do Estudo de Viabilidade Económica e Financeira que integra, como anexo, a minuta de contrato a aprovar, denominado por ESTUDO REVISTO;
9. Que o ESTUDO REVISTO considera o impacto dos custos de exploração daquelas atividades, designadas por Eventos Âncora, na viabilidade económica – financeira da OFICINA à luz da 3.ª alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, proposta e publicada no artigo 173.º da Proposta de Lei n.º 12/XIII<sup>1</sup>, que propõe que os requisitos relativos ao cumprimento dos rácios no que diz respeito aos subsídios (vide alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 62.º da LAEL) não seja aplicável às empresas locais que exercem, a título principal, as atividades de gestão de equipamentos e prestação de serviços na área da cultura.
10. E sendo expectável que aquela redação seja recentemente aprovada e concluindo o ESTUDO REVISTO que à luz daquela redação a OFICINA cumpre todos os requisitos necessários ao cumprimento da referida LAEL;

**II – PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO PARA A APROVAÇÃO DE UM CONTRATO-PROGRAMA ENTRE A COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO A OFICINA – CENTRO DE ARTES E MESTERES TRADICIONAIS DE GUIMARÃES, CIPRL, E O MUNICÍPIO DE GUIMARÃES PARA O ANO 2016:**

1. Propõe-se que se delibere aprovar a presente proposta, concretizada na celebração de um contrato-programa entre a Cooperativa de Interesse Público A Oficina – Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães, CIPRL, e o Município de Guimarães para o ano 2016.

---

<sup>1</sup> proposta de lei de orçamento de estado para 2016, publicada no site da Direção Geral de Orçamento.



2. E consequentemente submeter tais documentos e anexos à apreciação e discussão da próxima Assembleia Geral.

Guimarães, 2 de março de 2016



*deliberado por  
unanimidade.*

*João Carlos*

*02/03/2016*

**PONTO 2: PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DA DIREÇÃO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015, PARA A APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE GUIMARÃES E A OFICINA – CENTRO DE ARTES E MESTERES TRADICIONAIS DE GUIMARÃES, CIPRL, PARA O ANO DE 2016.**

**I - ENQUADRAMENTO PRÉVIO:**

1. Em reunião da Direção da Oficina de 9 de dezembro de 2015, foi deliberado aprovar a celebração de um contrato-programa entre o Município de Guimarães (doravante, o **MUNICÍPIO**) com a Oficina – Centro de artes e mestres tradicionais de Guimarães, CIPRL (doravante, a **OFICINA**), para o ano de 2016.
2. Contrato-programa esse que, de acordo com a minuta aprovada naquela deliberação, tinha a finalidade de, em síntese, regular a relação entre as partes e definir os objetivos e as metas a atingir pela **OFICINA** no desenvolvimento da sua atividade no domínio promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços no âmbito da programação regular.
3. De facto, de acordo com o vertido, quer nos considerandos daquela minuta de contrato-programa (vide pontos 15 e seguintes), quer nos pressupostos do Estudo de Viabilidade Económica-Financeira da **OFICINA**, era entendido que, na senda da legislação atual, os serviços promovidos pela **OFICINA** em benefício do **MUNICÍPIO**, no âmbito da organização dos designados Eventos Âncora<sup>1</sup>, não poderiam integrar aquele contrato-programa, uma vez que consubstanciariam verdadeiros contratos onerosos de prestação de serviços e integrariam um dos objetos previstos no domínio da contratação pública.
4. Sucede que, em recente jurisprudência do Tribunal de Contas tomada pública, relativa a decisão sobre situação de empresa local com objeto social idêntico ao da **OFICINA**, mais propriamente no Acórdão n.º 19/2015 - de 17 de dezembro - 1.ª Secção/PL, concluiu aquele Douto Tribunal que as prestações de serviços em apreço naquele acórdão, e análogas aos aqui denominados Eventos Âncora, não consubstanciam verdadeiras

<sup>1</sup> Eventos como o GUIDANCE – Festival Internacional de Dança Contemporânea, o Guimarães Jazz, os Festivais Gil Vicente, entre outros.



prestações de serviços nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 50/2012, porquanto correspondem a uma atividade prestada de forma não mercantil, em regime de continuidade e não circunstancial, à luz dos preceitos legais nele melhor identificados, e, portanto, devem integrar antes os contratos-programa previstos no artigo 47.º da LAEL.

5. De tal interpretação assente em critérios de custos, na aceção jurídico-contabilística adoptada e prevista no Sistema de Normalização Contabilística, bem como no critério da continuidade do fornecimento dos serviços, plasma-se naquele Acórdão que "as vias contratuais ajustadas à realização de transferências financeiras das entidades públicas participantes para as suas empresas são os contratos-programa previstos nos art.ºs 32.º, n.º 3, 47.º, n.º 1 e 50.º, do RJAEI, sendo que, nesta matéria, tais entidades não dispõem de discricionariedade para optar por um ou outro tipo contratual, sob pena de, e entre o mais, se comprometer a eficácia dos critérios de avaliação de sustentabilidade financeira previstos no art.º 62.º, n.º 1, ainda daquele diploma."
6. Linha condutora essa que implica, necessariamente, uma alteração estrutural do enquadramento jurídico-contabilístico em que assentou o Estudo de Viabilidade Económica – Financeira da OFICINA, com consequências diretas quanto ao âmbito sobre o qual deverá novo contrato-programa incidir, abrangendo, igualmente, os Eventos Ancora enquanto atividades de interesse geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 45.º da LAEL.
7. Uma vez que o contrato-programa aprovado ainda não foi outorgado pelas partes, propõe-se a revogação daquela deliberação para subsequente aprovação de um outro contrato-programa que não contenda com as indicações soberanas vertidas no referido Acórdão daquele órgão de fiscalização.
8. Desta sorte, tendo sido, pelo **MUNICÍPIO**, já solicitada uma revisão daquele Estudo de Viabilidade Económica – Financeira, à luz do enquadramento jurídico-contabilístico adoptado no Acórdão supra identificado, no sentido de se proceder a aprovação de novo contrato-programa que acolha aquele entendimento;



9. E considerando que o próprio **MUNICÍPIO** já submeteu proposta de revogação daquele contrato a Assembleia Municipal, que a sancionou em deliberação de 27 de fevereiro de 2016;

10. Pretende-se submeter a aprovação, deste órgão de direção, revogação daquela deliberação, no sentido de submeter, no próximo ponto, nova proposta aprovação de contrato programa que contemple o vertido na mencionada e recente jurisprudência, caso venha a ser aprovada a presente proposta de revogação.

#### **II – PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO:**

1. Assente nas razões enumeradas, propõe-se a revogação da aludida deliberação da Direção da Oficina, de 9 de dezembro de 2015, que aprovou a celebração de um contrato programa entre o Município de Guimarães e a Oficina – Centro de artes e mesteres tradicionais de Guimarães, CIPRL, para o ano de 2016, ficando prejudicada a submissão da mesma a Assembleia Geral.

Guimarães, 2 de março de 2016.



ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL DE  
GUIMARÃES

## CERTIDÃO

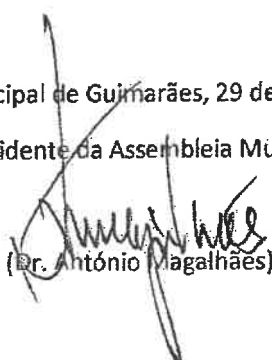
Para os devidos e legais efeitos, certifico que a Assembleia Municipal de Guimarães, na sessão ordinária realizada no dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezasseis, onde estiveram presentes oitenta e nove dos noventa e sete membros que a constituem, deliberou aprovar, por maioria, a proposta designada por **"Contrato Programa com a Cooperativa de Interesse Público A Oficina - Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães, CIPRL, para 2016, ao abrigo da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, que regula a Atividade Empresarial Local e o Regime das Participações Locais"**, aprovada pelo executivo em sua reunião realizada a dezoito de fevereiro de dois mil e dezasseis. \_\_\_\_\_

Mais certifica que a Ata foi aprovada em Minuta, por maioria. \_\_\_\_\_

Por ser verdade e me ter sido pedida, passo a presente certidão, que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Assembleia Municipal de Guimarães, 29 de fevereiro de 2016

O Presidente da Assembleia Municipal,

  
(Dr. António Magalhães)



NOTA: Este documento é uma cópia autêntica do original, emitida pelo sistema de gestão documental da Assembleia Municipal de Guimarães.





L1

**ATA**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho, na Sala de Reuniões, compareceram os Excelentíssimos Senhores: Presidente da Câmara – Domingos Bragança Salgado - e Vereadores – Amadeu Artur Matos Portilha, Adelina Paula Mendes Pinto, José Manuel Nogueira Teixeira Bastos, Ricardo Jorge Castro Ribeiro da Costa, Paula Cristina dos Santos Oliveira, André Guimarães Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Ricardo José Machado Pereira da Silva Araújo e José Manuel Torcato Ribeiro. -----

Não compareceu a Vereadora Maria Helena Teixeira de Bragança Borges Soeiro, cuja falta foi considerada justificada. -----

Secretariou a Diretora do Departamento de Administração Geral, Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier. -----

Pelas 10.00 horas foi declarada aberta a reunião. -----

**-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----****-----INTERVENÇÕES-----**

**1 – Vereador André Coelho Lima** – Congratulou-se e felicitou o Governo por ter excluído da Lei do Setor Empresarial Local as empresas municipais que tenham por objeto principal a gestão de equipamentos culturais. Congratulou-se, também, com a manutenção daquele diploma legal e não com a sua revogação como aqui chegou a ser proposto, acrescentando ser importante a existência de uma lei que defina regras para o funcionamento das empresas municipais. Referiu, ainda, que discordava das afirmações do Presidente da Câmara quando diz que este diploma trouxe muitas dificuldades para Guimarães, bem como que o anterior Governo tinha um complexo ideológico para com as autarquias locais, lembrando uma série de governos, também socialistas, muito centralistas. -----

-----

**ENTIDADES PARTICIPADAS - CONTRATO PROGRAMA COM A COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO A OFICINA - CENTRO DE ARTES E MESTERES TRADICIONAIS DE GUIMARÃES, CIPRL, PARA 2016, AO ABRIGO DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, QUE REGULA A ATIVIDADE EMPRESARIAL LOCAL E O REGIME DAS PARTICIPAÇÕES LOCAIS** – Presente a seguinte proposta: **"I - ENQUADRAMENTO:**

**1.** A Oficina – Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães, CIPRL (doravante **OFICINA**), é uma Cooperativa de Interesse Público, constituída no dia 14 de Março de 1989, por iniciativa do Município de Guimarães (doravante **MUNICÍPIO**), aprovada em Assembleia Municipal de 19 de outubro de 1985, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de Janeiro; **2.** O **MUNICÍPIO** é seu cooperante, exercendo sobre ela uma influência dominante por ser detentora de 84,11% dos títulos de capital, influência que sempre exercerá por força do disposto no n.º 5 do seu artigo 5.º, que dispõe que "nenhum membro admitido após a constituição da **OFICINA** poderá subscrever títulos de capital cujo montante represente mais de vinte por cento do total de capital social". **3.** Com a constituição da **OFICINA**, de acordo com o seu objeto social, o **MUNICÍPIO** transferiu a sua responsabilidade sobre a gestão de equipamentos e prestação de serviços na área da cultura. **4.** A **OFICINA** nasceu, portanto, da vontade de criar uma estrutura capaz de valorizar, promover e divulgar as artes tradicionais de trabalhar os materiais, património vimaranense diversificado nas áreas e rico nas formas, e de promover e realizar ações e espaços de formação potenciadores da descoberta de talentos e do desenvolvimento de competências dos cidadãos que as frequentam, ao mesmo tempo de aprofundamento do conhecimento da identidade vimaranense. **5.** Sendo que, àqueles





primeiros objetivos veio um outro, mais tarde, enriquecer a sua área de atividade, o de desenvolver um projeto de intervenção teatral, forma privilegiada de expressão e comunicação e, portanto, instrumento fundamental para o desenvolvimento cultural da cidade de Guimarães. 6. Ao longo de mais que uma década de atividade, a **OFICINA** afirmou-se com passos significativos na conquista de um espaço próprio de intervenção, de afirmação e reconhecimento, de que beneficiou, naturalmente todo o Concelho de Guimarães. 7. Ademais, desde 2003, e em estreita colaboração com outras instituições, aberta à contemporaneidade, com os cidadãos, deu o seu maior contributo para a democratização do acesso aos bens culturais e, por essa via, para a construção de uma cidade, de um concelho mais democrático e inclusivo. 8. De facto, foi à estrutura organizacional e humana da **OFICINA** que se ficou a dever a continuidade e reforço de eventos culturais anuais iniciados pelo Município e hoje organizados em parceria, como os Encontros Internacionais de Música de Guimarães, a Semana da Dança, as Oficinas de Jazz, o Guimarães Jazz, ou os Festivais Gil Vicente, bem como o lançamento e consolidação de novos eventos como a Feira de Artesanato, o Teatro Oficina, o Guidance ou a Promoção das Artes e Ofícios Tradicionais – que contribuíram de forma decisiva para o desenvolvimento sustentado da Cidade de Guimarães em termos culturais, e aqui designados por Eventos Âncora. 9. Em 2005 foi atribuída a gestão do equipamento cultural Centro Cultural Vila Flor que veio potenciar o desenvolvimento cultural da Cidade, dando solidez ao projeto que se vinha a desenvolver e que se pretendia consolidar designado por Programação artística regular. 10. O projeto foi tão bem-sucedido que, em 2012, a **OFICINA** surgiu, naturalmente, como parceiro estratégico do **MUNICÍPIO** na realização da *Guimarães 2012*,

10

*Capital Europeia da Cultura*, sendo responsável pela implementação de trinta e três operações, tendo, a partir de Junho de 2012, integrado na sua gestão, por opção do **MUNICÍPIO**, a Plataforma das Artes e da Criatividade, na qual está instalado o Centro Internacional das Artes José de Guimarães e o Centro de Criação de Candoso. **11.** A **OFICINA** adquiriu, desta forma, o know-how, capacidade técnica e os recursos humanos indispensáveis para o desenvolvimento da sua missão no âmbito do seu objeto social. **12.** Porquanto, tem sido o motor das atividades de produção e programação que se constituem como um serviço público de cultura de excelência reconhecida, acolhendo um conjunto vasto de disciplinas, práticas, linguagens e géneros artísticos, um número muito elevado de artistas das mais diversas, e afirmado como multidisciplinar e multicultural. **13.** Aliás, até à presente data, a política da programação artística regular da **OFICINA** tem permitido garantir a qualidade e coerência da programação, repartindo-a pelas áreas do teatro, da música, da dança, do novo circo, das artes plásticas e do cinema, tendo como finalidade última formar públicos, promovendo a sua participação num espaço público constituído pelas artes do espetáculo, sempre aliada a processos de gestão equilibrados numa área de atuação de interesse público tão pouco valorizada pelos governos em geral. **14.** Mais, a **OFICINA** tem vindo, de uma forma continuada, a desenvolver e prestar os serviços ora designados de Eventos Âncora em benefício do **MUNICÍPIO**. **15.** Com a entrada em vigor da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, que procedeu à segunda alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (doravante, a **LAEL**), por força da introdução do n.º 3 no seu artigo 58.º, o disposto nos capítulos III e VI passou a aplicar-se, com as devidas adaptações, às régies cooperativas, ou cooperativas de interesse público, em

10



11

que as entidades públicas participantes possam exercer, de forma direta ou indireta, uma influência dominante em razão da verificação dos requisitos constantes do n.º 1 do artigo 19.º, ainda daquele diploma. **16.** Na sequência daquela redação introduzida, o **MUNICÍPIO** solicitou a elaboração de um estudo independente de Viabilidade Económica e Financeira (doravante **ESTUDO**), que conclua pela viabilidade económica financeira da **OFICINA**, de acordo com os requisitos exigidos pela **LAEL**. **17.** Estudo de Viabilidade Económica - Financeira esse que inseria na Programação artística regular todos os eventos promovidos pela **OFICINA** que visassem a divulgação e dinamização cultural da cidade de Guimarães, mas que não incluía naquela subdivisão denominada Programação Regular (PR), os Eventos Âncora supra referidos que previsivelmente, e por indicação do **MUNICÍPIO**, seriam contratualizados entre este e a **OFICINA**, através de contratos de prestação de serviços nos termos do art.º 36.º da **LAEL**, não consubstanciando, assim, em termos jurídico-contabilísticos, subsídios nos termos daquele diploma. **18.** Sucede que, em recente jurisprudência do Tribunal de Contas tornada pública, relativa a decisão sobre situação de empresa local com objeto social idêntico ao da **OFICINA**, mais propriamente no Acórdão n.º 19/2015 - de 17 de dezembro - 1.ª Secção/PL, concluiu aquele Douto Tribunal que as prestações de serviços em apreço naquele acórdão, mas análogas aos aqui denominados Eventos Âncora, não podem ser qualificadas como verdadeiras prestações de serviços nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 50/2012, porquanto correspondem a atividades prestadas de forma não mercantil, em regime de continuidade e não circunstancial, à luz dos preceitos legais nele melhor identificados, devendo, sim, fazer parte integrante dos contratos-programa previstos no artigo



47.º da **LAEL. 19.** De tal interpretação assente em critérios de custos na aceção jurídico-contabilística adotada e prevista no Sistema de Normalização Contabilística, bem como no critério da continuidade do fornecimento dos serviços, plasma-se naquele Acórdão que “as vias contratuais ajustadas à realização de transferências financeiras das entidades públicas participantes para as suas empresas são os contratos-programa previstos nos art.ºs 32.º, n.º 3, 47.º, n.º 1 e 50.º, do RJAE, sendo que, nesta matéria, tais entidades não dispõem de discricionariedade para optar por um ou outro tipo contratual, sob pena de, e entre o mais, se comprometer a eficácia dos critérios de avaliação de sustentabilidade financeira previstos no art.º 62.º, n.º 1, ainda daquele diploma.” **20.** Linha condutora essa que implicaria, necessariamente, uma alteração estrutural do enquadramento jurídico-contabilístico em que assentou o Estudo de Viabilidade Económica – Financeira da **OFICINA**, com consequências diretas quanto ao âmbito sobre o qual deverá o novo contrato-programa incidir, abrangendo, igualmente, os Eventos Âncora enquanto atividades de interesse geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 45.º da **LAEL. 21.** Desta sorte, pelo Município de Guimarães, foi solicitada uma revisão daquele Estudo de Viabilidade Económica – Financeira, na senda do enquadramento jurídico-contabilístico adotado no Acórdão supra identificado, no sentido de se proceder a aprovação de um novo contrato-programa que acolha aquele entendimento (doravante, o **ESTUDO REVISTO**, que fará parte integrante do contrato-programa a aprovar). **22.** Mais foi solicitado que o **ESTUDO REVISTO**, considerasse o impacto dos custos de exploração daquelas atividades, designadas por Eventos Âncora, na viabilidade económica – financeira da **OFICINA** à luz da 3.ª alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, proposta e publicada





no artigo 173.º da Proposta de Lei n.º 12/XIII (Proposta de lei de orçamento de estado para 2016, publicada no site da Direção Geral de Orçamento), que propõe que os requisitos relativos ao cumprimento dos rácios no que diz respeito aos subsídios (vide alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 62.º da LAEL) não seja aplicável às empresas locais que exercem, a título principal, as atividades de gestão de equipamentos e prestação de serviços na área da cultura. **23.** Sendo expectável que aquela redação seja brevemente aprovada e concluindo o **ESTUDO REVISTO** que à luz daquela redação a **OFICINA** cumpre todos os requisitos necessários ao cumprimento da referida **LAEL**, e Considerando que: **24.** Todas aquelas atividades são atividades de interesse geral, nos termos da **LAEL**, e integram o âmbito das atribuições do **MUNICÍPIO**, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. **25.** O contrato-programa, doravante o **CONTRATO**, deve definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos setoriais. **26.** A celebração daquele **CONTRATO** é condição legal indispensável ao desenvolvimento da atividade da prestação de serviços de interesse geral, nos termos do artigo 47.º da **LAEL**. **II – PROPOSTA: 1.** Assente nas razões anteriormente enunciadas no ponto anterior, e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 47º da **LAEL**, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Guimarães delibere aprovar a presente proposta, concretizada na celebração de um contrato-programa entre o Município de Guimarães e a Cooperativa de Interesse Público A Oficina – Centro

20  
A  
T  
W  
S

de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães, CIPRL, para o ano 2016. **2.** Simultaneamente, aprovar a minuta do respectivo contrato-programa e seus anexos, a celebrar entre o Município de Guimarães e a Cooperativa de Interesse Público A Oficina – Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães, CIPRL, que, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 47.º da **LAEL**, titula a transferência da “Promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços na área da cultura”, a qual se junta e se dá por integralmente reproduzida, sem prejuízo dos ajustamentos de redação que venham a ser tidos por necessários em função do projeto aprovado, e que já mereceu parecer prévio favorável do Revisor Oficial de Contas (que se junta em como anexo VI da minuta de contrato programa), nos termos previstos na alínea c), do nº6 do artigo 25º do **LAEL**, bem como submeter tais documentos e anexos à apreciação e discussão da Assembleia Municipal de Guimarães, com vista à sua aprovação, nos termos do disposto no nº 5 do Artigo 47º da **LAEL**; Consequentemente, porque contido naquele contrato-programa: **3.** Aprovar que o produto proveniente da sua atividade, que inclui as taxas devidas pela utilização dos serviços constitui receita da Cooperativa de Interesse Público A Oficina – Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães, CIPRL; **4.** Nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, autorizar a despesa do contrato-programa, condicionada à obtenção da autorização prévia da Assembleia Municipal, de acordo com a informação financeira anexa. **5.** Deliberar que, em conformidade com o disposto no nº 7 do aludido artigo 47º, caso o respectivo contrato seja aprovado pelo órgão deliberativo municipal, depois de celebrado, o mesmo seja comunicado à Inspeção-Geral de Finanças

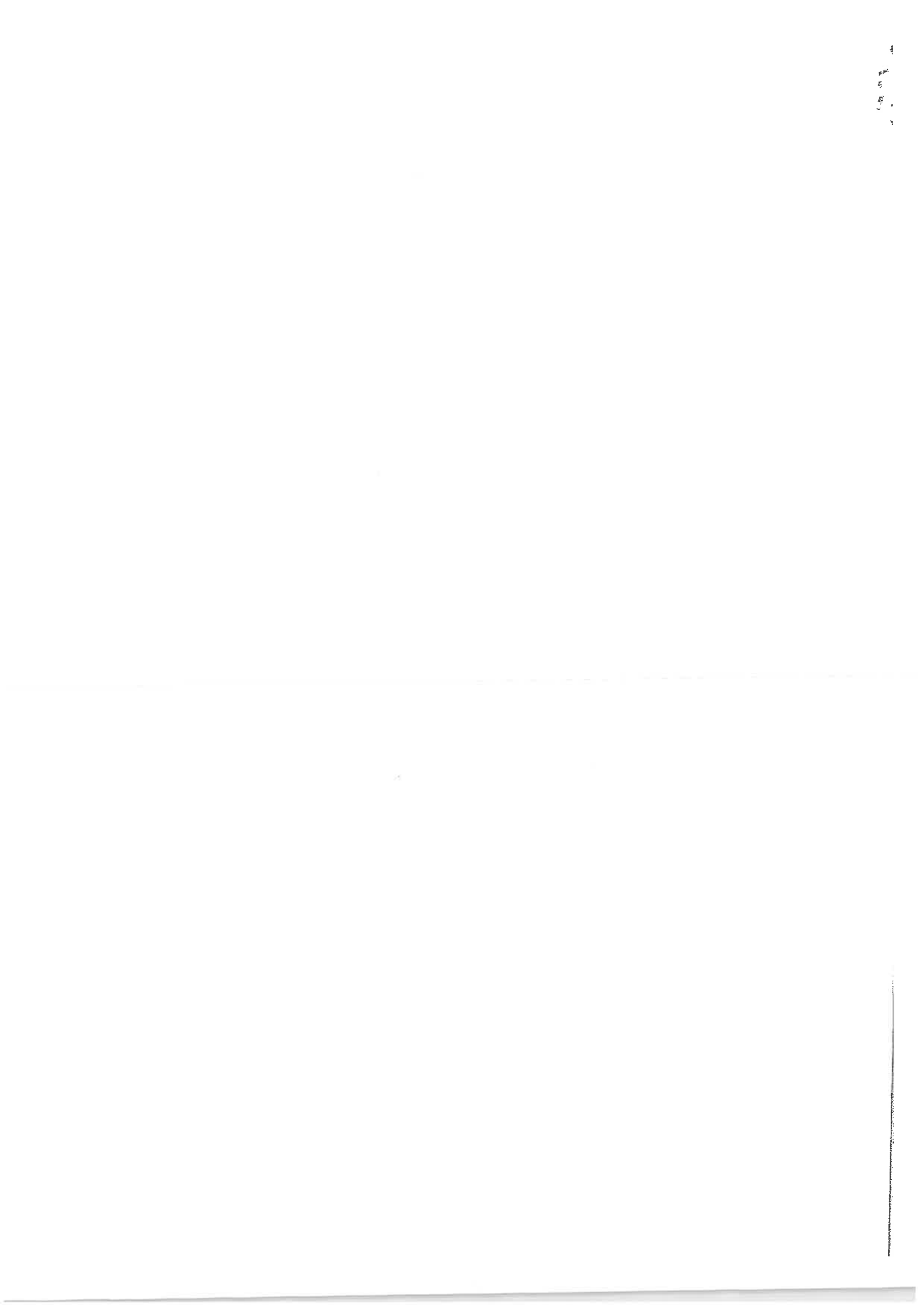




1.

e submetido a sessão de visto prévio do Tribunal de Contas, respeitando-se o prazo previsto para o efeito na Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas. 6. Por último, caso a presente proposta seja sancionada pelos competentes órgãos municipais, que fique desde já legitimado o Presidente da Câmara Municipal de Guimarães a outorgar o aludido contrato-programa. Anexam-se: a referida minuta e os anexos que dele fazem parte integrante." Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

Os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro e Ricardo Araújo apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Esta temática, como a temos designado e como o têm igualmente reconhecido os responsáveis socialistas da Câmara Municipal, é o maior problema que esta Câmara tem para resolver. Mas que seja claro, problema causada apenas por ela própria. Problema que existe hoje porque a Câmara de Guimarães quis, ao longo dos anos e dos sucessivos Governos, manter um sistema que na realidade representava uma fuga ao regime instituído para o setor empresarial local. A lei permitiu, a dada altura, que os municípios pudessem deter extensões materiais da sua atividade, mas despidas das limitações que impõe o contrato de trabalho da função pública, isto é, permitiu-se aos municípios deter verdadeiras empresas, cujos trabalhadores estavam sujeito ao regime do contrato individual de trabalho, e não ao regime em vigor para a função pública, permitindo-se assim maior elasticidade e eficiência na gestão de determinados pelouros a cargo do ente público autárquico, de nível municipal. No entanto, em Guimarães, não satisfeitos com esta permissividade legal, a gestão socialista da



| IMPRESSO   | PAGINA |
|------------|--------|
| 2016/02/16 | 1      |

## P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

| SERV. REQUÍS. | LOGIN  | DATA       | NUMERO | ANO  |
|---------------|--------|------------|--------|------|
| C09           | jcosta | 2016/02/16 | 832    | 2016 |

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
CONTRATO PROGRAMA OFICINA 2016 - DESPACHO DE 15/2/2016

## CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: TR29-SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - COOPERATIVAS  
ORGÂNICA : 09 DCTJ-DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE  
ECONÓMICA: 05010102 OUTRAS  
PLANO : 2014 A 15  
CULTURA  
GESTÃO/PROGRAMAÇÃO PLATAFORMA DAS ARTES E CCVF

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
1.991.070,00  
A CABIMENTAR  
1.991.062,50  
SALDO APÓS CABIMENTO  
7,50

## EXTENSÃO

UM MILHÃO NOVECIENTOS E NOVENTA E UM MIL E SESSENTA E DOIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2016/02/16

SERVIÇO REQUISITANTE

CARINA RIBEIRO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

O Responsável,

*Marisa Neto*  
(Marisa Neto)

C.M.GUIMARAES

**POCAL**

Orçamento para o ano 2016

Classificação Orgânica 09-DCTJ-DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Classificação Económica 05010102-PÚBLICAS

Classificação Funcional 2.5.1.-CULTURA  
20-GESTÃO/PROGRAMAÇÃO PLATAFORMA DAS ARTES E CCVF

2014/A/15

Código do Projecto

Fonte de Financiamento:

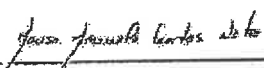
|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

|               |                                              | Ano Corrente   |
|---------------|----------------------------------------------|----------------|
| 1             | Dotação Inicial                              | 3.900.001,00 € |
| 2             | Reforços /Anulações                          | 454.076,00 €   |
| 3             | Congelamentos / Descongela mentos            |                |
| 4 = 1 + 2 - 3 | Dotação Corrigida                            | 4.354.077,00 € |
| 5             | Compromisso Assumidos                        | 1.353.575,00 € |
| 6 = 4 - 5     | Dotação Disponível                           | 3.000.502,00 € |
| 7             | Compromisso Relativo à Despesa em Análise c) | 1.991.062,50 € |
| 8 = 6 - 7     | Saldo Residual                               | 1.009.439,50 € |
| Data c)       |                                              | 16-02-2016     |

| Despesa Anos Seguintes | Montante Previsível da despesa | Código do Projecto |
|------------------------|--------------------------------|--------------------|
| 2017                   | 0,00 €                         | 2014/A/15          |
| 2018                   | 0,00 €                         |                    |
| 2019                   | 0,00 €                         |                    |
| Seguintes              | 0,00 €                         |                    |

Proposta de Cabimento n.º 2016/832 - CONTRATO PROGRAMA OFICINA 2016 - DESPACHO DE 15/2/2016

A Chefe da Divisão de Contabilidade e Tesouraria,



(Marisa Manuela Freitas Neto)

a) Indicar o Plano de Contas Utilizado

b) Despesa no ano relativamente ao contrato em análise

c) A informação prestada nesta data coincide com os mapas de execução das respectivas rubricas

PROPOSTA



MUNICÍPIO DE  
GUIMARÃES

gabinete municipal  
gestão estratégica

Prévio Conhecimento  
O Vereador,

(Dr. Ricardo Costa)

2016.02.16

Assunto: Contrato Programa Oficial 2016 - pedido de cabimento e compromisso

No sentido de viabilizar o agendamento da proposta sobre o assunto em epígrafe (em anexo), solicita-se o cabimento de €1.991.062,50 da rubrica 2.5.1.20 (Gestão/programação Plataformas das Artes e CCVF), bem como a correspondente declaração de compromisso.

OGT, 15 de fevereiro de 2016

O Diretor,

Jose Nobre

1.º Urgente  
2.º Despacho  
3.º Despacho  
4.º Despacho  
5.º Despacho  
6.º Despacho  
7.º Despacho  
8.º Despacho  
9.º Despacho  
10.º Despacho  
11.º Despacho  
12.º Despacho  
13.º Despacho  
14.º Despacho  
15.º Despacho  
16.º Despacho  
17.º Despacho  
18.º Despacho  
19.º Despacho  
20.º Despacho  
21.º Despacho  
22.º Despacho  
23.º Despacho  
24.º Despacho  
25.º Despacho  
26.º Despacho  
27.º Despacho  
28.º Despacho  
29.º Despacho  
30.º Despacho  
31.º Despacho  
32.º Despacho  
33.º Despacho  
34.º Despacho  
35.º Despacho  
36.º Despacho  
37.º Despacho  
38.º Despacho  
39.º Despacho  
40.º Despacho  
41.º Despacho  
42.º Despacho  
43.º Despacho  
44.º Despacho  
45.º Despacho  
46.º Despacho  
47.º Despacho  
48.º Despacho  
49.º Despacho  
50.º Despacho  
51.º Despacho  
52.º Despacho  
53.º Despacho  
54.º Despacho  
55.º Despacho  
56.º Despacho  
57.º Despacho  
58.º Despacho  
59.º Despacho  
60.º Despacho  
61.º Despacho  
62.º Despacho  
63.º Despacho  
64.º Despacho  
65.º Despacho  
66.º Despacho  
67.º Despacho  
68.º Despacho  
69.º Despacho  
70.º Despacho  
71.º Despacho  
72.º Despacho  
73.º Despacho  
74.º Despacho  
75.º Despacho  
76.º Despacho  
77.º Despacho  
78.º Despacho  
79.º Despacho  
80.º Despacho  
81.º Despacho  
82.º Despacho  
83.º Despacho  
84.º Despacho  
85.º Despacho  
86.º Despacho  
87.º Despacho  
88.º Despacho  
89.º Despacho  
90.º Despacho  
91.º Despacho  
92.º Despacho  
93.º Despacho  
94.º Despacho  
95.º Despacho  
96.º Despacho  
97.º Despacho  
98.º Despacho  
99.º Despacho  
100.º Despacho

Guimarães  
16/2/2016



Departamento de Cultura, Turismo e Juventude

Departamento de Cultura, Turismo e Juventude

pg. 1/1

Mod. 200502

2016.832

2016.832



Concordo.  
À próxima reunião de Câmara.

2016/02/15  
O Presidente da Câmara Municipal

*Domingos Bragança*  
(Dr. Domingos Bragança)

**Assunto: CONTRATO PROGRAMA COM A COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO A OFICINA – CENTRO DE ARTES E MESTERES TRADICIONAIS DE GUIMARÃES, CIPRL, PARA 2016, AO ABRIGO DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, QUE REGULA A ATIVIDADE EMPRESARIAL LOCAL E O RÉGIME DAS PARTICIPAÇÕES LOCAIS.**

#### I - ENQUADRAMENTO:

1. A Oficina – Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães, CIPRL (doravante **OFICINA**), é uma Cooperativa de Interesse Público, constituída no dia 14 de Março de 1989, por iniciativa do Município de Guimarães (doravante **MUNICÍPIO**), aprovada em Assembleia Municipal de 19 de outubro de 1985, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de Janeiro;
2. O **MUNICÍPIO** é seu cooperante, exercendo sobre ela uma influência dominante por ser detentora de 84,11% dos títulos de capital, influência que sempre exercerá por força do disposto no n.º 5 do seu artigo 5.º, que dispõe que “nenhum membro admitido após a constituição da **OFICINA** poderá subscrever títulos de capital cujo montante represente mais de vinte por cento do total de capital social”;
3. Com a constituição da **OFICINA**, de acordo com o seu objeto social, o **MUNICÍPIO** transferiu a sua responsabilidade sobre a gestão de equipamentos e prestação de serviços na área da cultura.
4. A **OFICINA** nasceu, portanto, da vontade de criar uma estrutura capaz de valorizar, promover e divulgar as artes tradicionais de trabalhar os materiais, património vimaranense diversificado nas áreas e rico nas formas, e de promover e realizar ações e espaços de formação potenciadores da descoberta de talentos e do desenvolvimento de competências dos cidadãos que as frequentam, ao mesmo tempo de aprofundamento do conhecimento da identidade vimaranense.
5. Sendo que, àqueles primeiros objetivos veio um outro, mais tarde, enriquecer a sua área de atividade, o de desenvolver um projeto de intervenção teatral, forma privilegiada de expressão e comunicação é, portanto, instrumento fundamental para o desenvolvimento cultural da cidade de Guimarães.
6. Ao longo de mais que uma década de atividade, a **OFICINA** afirmou-se com passos significativos na conquista de um espaço próprio de intervenção, de afirmação e reconhecimento, de que beneficiou, naturalmente todo o Concelho de Guimarães.
7. Ademais, desde 2003, e em estreita colaboração com outras instituições, aberta à contemporaneidade, com os cidadãos, deu o seu maior contributo para a democratização do acesso





aos bens culturais e, por essa via, para a construção de uma cidade, de um concelho mais democrático e inclusivo.

8. De facto, foi à estrutura organizacional e humana da **OFICINA** que se ficou a dever a continuidade e reforço de eventos culturais anuais iniciados pelo Município e hoje organizados em parceria, como os Encontros Internacionais de Música de Guimarães, a Semana da Dança, as Oficinas de Jazz, o Guimarães Jazz, ou os Festivais Gil Vicente, bem como o lançamento e consolidação de novos eventos como a Feira de Artesanato, o Teatro Oficina, o Guidance ou a Promoção das Artes e Ofícios Tradicionais – que contribuam de forma decisiva para o desenvolvimento sustentado da Cidade de Guimarães em termos culturais, e aqui designados por Eventos Âncora.
9. Em 2005 foi atribuída a gestão do equipamento cultural Centro Cultural Vila Flor que veio potenciar o desenvolvimento cultural da Cidade, dando solidez ao projeto que se vinha a desenvolver e que se pretendia consolidar designado por Programação artística regular.
10. O projeto foi tão bem-sucedido que, em 2012, a **OFICINA** surgiu, naturalmente, como parceiro estratégico do **MUNICÍPIO** na realização da *Guimarães 2012, Capital Europeia da Cultura*, sendo responsável pela implementação de trinta e três operações, tendo, a partir de Junho de 2012, integrado na sua gestão, por opção do **MUNICÍPIO**, a Plataforma das Artes e da Criatividade, na qual está instalado o Centro Internacional das Artes José de Guimarães e o Centro de Criação de Candoso.
11. A **OFICINA** adquiriu, desta forma, o know-how, capacidade técnica e os recursos humanos indispensáveis para o desenvolvimento da sua missão no âmbito do seu objeto social.
12. Porquanto, tem sido o motor das atividades de produção e programação que se constituem como um serviço público de cultura de excelência reconhecida, acolhendo um conjunto vasto de disciplinas, práticas, linguagens e géneros artísticos, um número muito elevado de artistas das mais diversas, e afirmado como multidisciplinar e multicultural.
13. Aliás, até à presente data, a política da programação artística regular da **OFICINA** tem permitido garantir a qualidade e coerência da programação, repartindo-a pelas áreas do teatro, da música, da dança, do novo circo, das artes plásticas e do cinema, tendo como finalidade última formar públicos, promovendo a sua participação num espaço público constituído pelas artes do espetáculo, sempre aliada a processos de gestão equilibrados numa área de atuação de Interesse público tão pouco valorizada pelos governos em geral.
14. Mais, a **OFICINA** tem vindo, de uma forma continuada, a desenvolver e prestar os serviços ora designados de Eventos Âncora em benefício do **MUNICÍPIO**.
15. Com a entrada em vigor da Lei n.º 69/2015, de 16 de Julho, que procedeu à segunda alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (doravante, a **LAEL**), por força da introdução do n.º 3 no seu artigo 58.º, o disposto nos capítulos III e VI passou a aplicar-se, com as devidas adaptações, às régies cooperativas, ou cooperativas de interesse público, em que as entidades públicas participantes possam exercer, de forma direta ou indireta, uma influência dominante em razão da verificação dos requisitos constantes do n.º 1 do artigo 19.º, ainda daquele diploma.



16. Na sequência daquela redação introduzida, o **MUNICÍPIO** solicitou a elaboração de um estudo independente de Viabilidade Económica e Financeira (doravante **ESTUDO**), que concluía pela viabilidade económica financeira da **OFICINA**, de acordo com os requisitos exigidos pela **LAEL**.
17. Estudo de Viabilidade Económica – Financeira esse que inseria na Programação artística regular todos os eventos promovidos pela **OFICINA** que visassem a divulgação e dinamização cultural da cidade de Guimarães, mas que não incluía naquela subdivisão denominada Programação Regular (PR), os Eventos Âncora supra referidos que previsivelmente, e por indicação do **MUNICÍPIO**, seriam contratualizados entre este e a **OFICINA**, através de contratos de prestação de serviços nos termos do art.º 36.º da **LAEL**, não consubstanciando, assim, em termos jurídico-contabilísticos, subsídios nos termos daquele diploma.
18. Sucede que, em recente jurisprudência do Tribunal de Contas tornada pública, relativa a decisão sobre situação de empresa local com objeto social idêntico ao da **OFICINA**, mais propriamente no Acórdão n.º 19/2015 - de 17 de dezembro – 1.ª Secção/PL, concluiu aquele Douto Tribunal que as prestações de serviços em apreço naquele acórdão, mas análogas aos aqui denominados Eventos Âncora, não podem ser qualificadas como verdadeiras prestações de serviços nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 50/2012, porquanto correspondem a atividades prestadas de forma não mercantil, em regime de continuidade e não circunstancial, à luz dos preceitos legais nele melhor identificados, devendo, sim, fazer parte integrante dos contratos-programa previstos no artigo 47.º da **LAEL**.
19. De tal interpretação assente em critérios de custos na aceção jurídico-contabilística adotada e prevista no Sistema de Normalização Contabilística, bem como no critério da continuidade do fornecimento dos serviços, plasma-se naquele Acórdão que “as vias contratuais ajustadas à realização de transferências financeiras das entidades públicas participantes para as suas empresas são os contratos-programa previstos nos art.ºs 32.º, n.º 3, 47.º, n.º 1 e 50.º, do RJAL, sendo que, nesta matéria, tais entidades não dispõem de discricionariedade para optar por um ou outro tipo contratual, sob pena de, e entre o mais, se comprometer a eficácia dos critérios de avaliação de sustentabilidade financeira previstos no art.º 62.º, n.º 1, ainda daquele diploma.”
20. Linha condutora essa que implicaria, necessariamente, uma alteração estrutural do enquadramento jurídico-contabilístico em que assentou o Estudo de Viabilidade Económica – Financeira da **OFICINA**, com consequências diretas quanto ao âmbito sobre o qual deverá o novo contrato-programa incidir, abrangendo, igualmente, os Eventos Âncora enquanto atividades de interesse geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 45.º da **LAEL**.
21. Desta sorte, pelo Município de Guimarães, foi solicitada uma revisão daquele Estudo de Viabilidade Económica – Financeira, na senda do enquadramento jurídico-contabilístico adoptado no Acórdão supra identificado, no sentido de se proceder a aprovação de um novo contrato-programa que acolha aquele entendimento (doravante, o **ESTUDO REVISTO**, que fará parte integrante do contrato-programa a aprovar).
22. Mais foi solicitado que o **ESTUDO REVISTO**, considerasse o impacto dos custos de exploração daquelas atividades, designadas por Eventos Âncora, na viabilidade económica – financeira da **OFICINA** à luz da 3.ª alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, proposta e publicada no artigo 173.º da Proposta de



Lei n.º 12/XIII<sup>1</sup>, que propõe que os requisitos relativos ao cumprimento dos rácios no que diz respeito aos subsídios (vide alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 62.º da LAEL) não seja aplicável às empresas locais que exercem, a título principal, as atividades de gestão de equipamentos e prestação de serviços na área da cultura.

23. Sendo expectável que aquela redação seja brevemente aprovada e concluindo o **ESTUDO REVISTO** que à luz daquela redação a **OFICINA** cumpre todos os requisitos necessários ao cumprimento da referida **LAEL**, e

Considerando que:

24. Todas aquelas atividades são atividades de interesse geral, nos termos da **LAEL**, e integram o âmbito das atribuições do **MUNICÍPIO**, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;
25. O contrato-programa, doravante o **CONTRATO**, deve definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos setoriais.
26. A celebração daquele **CONTRATO** é condição legal indispensável ao desenvolvimento da atividade da prestação de serviços de interesse geral, nos termos do artigo 47.º da **LAEL**.

## II – PROPOSTA:

1. Assente nas razões anteriormente enunciadas no ponto anterior, e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 47º da **LAEL**, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Guimarães delibere aprovar a presente proposta, concretizada na celebração de um contrato-programa entre o Município de Guimarães e a Cooperativa de Interesse Público A Oficina – Centro de Artes e Mestres Tradicionais de Guimarães, CIPRL, para o ano 2016.
2. Simultaneamente, aprovar a minuta do respetivo contrato-programa e seus anexos, a celebrar entre o Município de Guimarães e a Cooperativa de Interesse Público A Oficina – Centro de Artes e Mestres Tradicionais de Guimarães, CIPRL, que, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 47.º da **LAEL**, titula a transferência da “Promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços na área da cultura”, a qual se junta e se dá por integralmente reproduzida, sem prejuízo dos ajustamentos de redação que venham a ser tidos por necessários em função do projeto aprovado, e que já mereceu parecer prévio favorável do Revisor Oficial de Contas (que se junta em como anexo VI da minuta de contrato programa), nos termos previstos na alínea c), do n.º 6 do artigo 25º do **LAEL**, bem como submeter tais documentos e anexos à apreciação e discussão da Assembleia Municipal de Guimarães, com vista à sua aprovação, nos termos do disposto no n.º 5 do Artigo 47º da **LAEL**;

<sup>1</sup> Proposta de lei de orçamento de estado para 2016, publicada no site da Direção Geral de Orçamento.



Consequentemente, porque contido naquele contrato-programa:

3. Aprovar que o produto proveniente da sua atividade, que inclui as taxas devidas pela utilização dos serviços constitui receita da Cooperativa de Interesse Público A Oficina – Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães, CIPRL;
  4. Nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, autorizar a despesa do contrato-programa, condicionada à obtenção da autorização prévia da Assembleia Municipal, de acordo com a informação financeira anexa.
  5. Deliberar que, em conformidade com o disposto no n.º 7 do aludido artigo 47º, caso o respetivo contrato seja aprovado pelo órgão deliberativo municipal, depois de celebrado, o mesmo seja comunicado à Inspeção-Geral de Finanças e submetido a sessão de visto prévio do Tribunal de Contas, respeitando-se o prazo previsto para o efeito na Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.
  6. Por último, caso a presente proposta seja sancionada pelos competentes órgãos municipais, que fique desde já legitimado o Presidente da Câmara Municipal de Guimarães a outorgar o aludido contrato-programa.
- Anexam-se: a referida minuta e os anexos que dele fazem parte integrante.

Guimarães, 12 de fevereiro de 2016

O Vereador,

(Dr. José Bastos)

## MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA

### I. Considerando que:

1. A Oficina – Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães, CIPRL (doravante **OFICINA**), é uma Cooperativa de Interesse Público, constituída no dia 14 de Março de 1989, por iniciativa do Município de Guimarães (doravante **MUNICÍPIO**), aprovada em Assembleia Municipal de 19 de outubro de 1985, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de Janeiro;
2. O **MUNICÍPIO** é seu cooperante, exercendo sobre ela uma influência dominante por ser detentora de 84,11% dos títulos de capital, influência que sempre exercerá por força do disposto no n.º 5 do seu artigo 5.º, que dispõe que “nenhum membro admitido após a constituição da **OFICINA** poderá subscrever títulos de capital cujo montante represente mais de vinte por cento do total de capital social”;
3. Com a constituição da **OFICINA**, de acordo com o seu objeto social, o **MUNICÍPIO** transferiu a sua responsabilidade sobre a gestão de equipamentos e prestação de serviços na área da cultura, atividade de interesse geral nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 45.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (doravante, a **LAEL**).
4. A **OFICINA** nasceu, portanto, da vontade de criar uma estrutura capaz de valorizar, promover e divulgar as artes tradicionais de trabalhar os materiais, património vimaranense diversificado nas áreas e rico nas formas, e de promover e realizar ações e espaços de formação potenciadores da descoberta de talentos e do desenvolvimento de competências dos cidadãos que as frequentam, ao mesmo tempo de aprofundamento do conhecimento da identidade vimaranense.
5. Àqueles primeiros objetivos veio um outro, mais tarde, enriquecer a sua área de atividade, o de desenvolver um projeto de intervenção teatral, forma privilegiada de expressão e comunicação e, portanto, instrumento fundamental para o desenvolvimento cultural da cidade de Guimarães.
6. Ao longo de mais que uma década de atividade, a **OFICINA** afirmou-se com passos significativos na conquista de um espaço próprio de intervenção, de afirmação e reconhecimento, de que beneficiou, naturalmente todo o Concelho de Guimarães.
7. Desde 2003, e em estreita colaboração com outras instituições, aberta à contemporaneidade, com os cidadãos, deu o seu maior contributo para a democratização do acesso aos bens culturais e, por essa via, para a construção de uma cidade, de um concelho mais democrático e inclusivo.
8. De facto, foi à estrutura organizacional e humana da **OFICINA** que se ficou a dever a continuidade e reforço de eventos culturais anuais iniciados pelo Município e hoje organizados em parceria, como os Encontros Internacionais de Música de Guimarães, a Semana da Dança, as Oficinas de Jazz, o Guimarães Jazz, ou os Festivais Gil Vicente, bem como o lançamento e consolidação de novos eventos como a Feira de Artesanato, o Teatro Oficina, o Guidance ou a Promoção das Artes e Ofícios Tradicionais – que contribuíram de forma decisiva para o

desenvolvimento sustentado da Cidade de Guimarães em termos culturais, e aqui designados por Eventos Âncora.

9. Em 2005 foi atribuída a gestão do equipamento cultural Centro Cultural Vila Flor que veio potenciar o desenvolvimento cultural da Cidade, dando solidez ao projeto que se vinha a desenvolver e que se pretendia consolidar designado por programação artística regular.
10. O projeto foi tão bem-sucedido que, em 2012, a **OFICINA** surgiu, naturalmente, como parceiro estratégico do **MUNICÍPIO** na realização da *Guimarães 2012, Capital Europeia da Cultura*, sendo responsável pela implementação de trinta e três operações, tendo, a partir de Junho de 2012, integrado na sua gestão, por opção do **MUNICÍPIO**, a Plataforma das Artes e da Criatividade, na qual está instalado o Centro Internacional das Artes José de Guimarães e o Centro de Criação de Candoso.
11. A **OFICINA** adquiriu, desta forma, o know-how, capacidade técnica e os recursos humanos indispensáveis para o desenvolvimento da sua missão no âmbito do seu objeto social.
12. A **OFICINA** tem sido o motor das atividades de produção e programação que se constituem como um serviço público de cultura de excelência reconhecida, acolhendo um conjunto vasto de disciplinas, práticas, linguagens e géneros artísticos, um número muito elevado de artistas das mais diversas, e afirmado como multidisciplinar e multicultural.
13. Até à presente data, a política da programação artística regular da **OFICINA** tem permitido garantir a qualidade e coerência da programação, repartindo-a pelas áreas do teatro, da música, da dança, do novo circo, das artes plásticas e do cinema, tendo como finalidade última formar públicos, promovendo a sua participação num espaço público constituído pelas artes do espetáculo, sempre aliada a processos de gestão equilibrados numa área de atuação de interesse público tão pouco valorizada pelos governos em geral.
14. A **OFICINA** tem vindo, de forma continuada, a desenvolver e prestar os serviços ora designados de Eventos Âncora em benefício do **MUNICÍPIO**:
15. Com a entrada em vigor da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, que procedeu à segunda alteração da **LAEL**, por força da introdução do n.º 3 no seu artigo 58.º, o disposto nos capítulos III e VI passou a aplicar-se, com as devidas adaptações, às regiões cooperativas ou coöperativas de interesse público, em que as entidades públicas participantes possam exercer, de forma direta ou indireta, uma influência dominante em razão da verificação dos requisitos constantes do n.º 1 do artigo 19.º, ainda daquele diploma.
16. Na sequência daquela redação introduzida, o **MUNICÍPIO** solicitou a elaboração de um estudo independente de Viabilidade Económica e Financeira (doravante **ESTUDO**), que concluía pela viabilidade económica financeira da **OFICINA**, de acordo com os requisitos exigidos pela **LAEL**.
17. O Estudo de Viabilidade Económica - Financeira inseria na programação regular todos os eventos promovidos pela **OFICINA** que visavam a divulgação e dinamização cultural da cidade de Guimarães, não incluindo naquela subdivisão denominada Programação Cultural (PR), os Eventos Âncora supra referidos que previsivelmente, e por indicação do **MUNICÍPIO**, seriam contratualizados entre este e a **OFICINA**, através de contratos de prestação de serviços nos termos do art.º 36.º da **LAEL**, não consubstanciando, assim, subsídios nos termos daquele diploma.

18. Em recente jurisprudência do Tribunal de Contas tornada pública, relativa a decisão sobre situação de empresa local com objeto social idêntico ao da **OFICINA**, mais propriamente no Acórdão n.º 19/2015 - de 17 de dezembro – 1.ª Secção/PL, concluiu aquele Douto Tribunal que as prestações de serviços em apreço naquele acórdão, mas análogas aos aqui denominados Eventos Âncora, não podem ser qualificadas como verdadeiras prestações de serviços nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 50/2012, porquanto correspondem a atividades prestadas de forma não mercantil, em regime de continuidade e não circunstancial, à luz dos preceitos legais nele melhor identificados, devendo, sim, fazer parte integrante dos contratos-programa previstos no artigo 47.º da LAEL.
19. De tal interpretação, assente em critérios de custos na aceção jurídico-contabilística adoptada e prevista no Sistema de Normalização Contabilística, bem como no critério da continuidade do fornecimento dos serviços, plasma-se naquele Acórdão que “as vias contratuais ajustadas à realização de transferências financeiras das entidades públicas participantes para as suas empresas são os contratos-programa previstos nos art.ºs 32.º, n.º 3, 47.º, n.º 1 e 50.º, do RJAE, sendo que, nesta matéria, tais entidades não dispõem de discricionariedade para optar por um ou outro tipo contratual, sob pena de, e entre o mais, se comprometer a eficácia dos critérios de avaliação de sustentabilidade financeira previstos no art.º 62.º, n.º 1, ainda daquele diploma.”
20. Aquela linha condutora implicaria, necessariamente, uma alteração estrutural do enquadramento jurídico-contabilístico em que assentou o Estudo de Viabilidade Económica – Financeira da **OFICINA**, com consequências diretas quanto ao âmbito sobre o qual deverá novo contrato-programa incidir, abrangendo, igualmente, os Eventos Âncora enquanto atividades de interesse geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 45.º da LAEL.
21. Por esse facto, o Município de Guimarães, solicitou uma revisão daquele Estudo de Viabilidade Económica – Financeira, na senda do enquadramento jurídico-contabilístico adoptado no Acórdão supra identificado, no sentido de se proceder a aprovação de novo contrato-programa que acolha aquele entendimento (doravante, o **ESTUDO REVISTO**, que parte integrante do contrato-programa).
22. Mais foi solicitado que o **ESTUDO REVISTO**, considerasse o impacto dos custos de exploração daquelas atividades, designadas por Eventos Âncora, na viabilidade económica – financeira da **OFICINA** à luz da 3.ª alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, proposta e publicada no artigo 173.º da Proposta de Lei n.º 12/XIII<sup>1</sup>, que propõe que os requisitos relativos ao cumprimento dos rácios no que diz respeito aos subsídios (vide alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 62.º da LAEL) não seja aplicável às empresas locais que exercem, a título principal, as atividades de gestão de equipamentos e prestação de serviços na área da cultura.
23. Sendo expectável que aquela redação seja brevemente aprovada e concluindo o **ESTUDO REVISTO** que à luz daquela redação a **OFICINA** cumpre todos os requisitos necessários ao cumprimento da referida LAEL.

---

<sup>1</sup> Proposta de lei de orçamento de estado para 2016, publicada no site da Direção Geral de Orçamento.

24. Todas aquelas atividades são atividades de interesse geral, nos termos da **LAEL**, e integram o âmbito das atribuições do **MUNICÍPIO**, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.
25. A continuidade da gestão daqueles serviços de interesse geral pela **OFICINA** garante a aquisição dos resultados, através de exigências funcionais suficientemente precisas.
26. O objetivo de melhorar a qualidade desses serviços prossegue-se através da celebração de contratos interadministrativos, aos quais serão aplicáveis o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), a jurisprudência do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias e os princípios que enformam as regras de contratação pública, em especial dos da concorrência e da igualdade.
27. O contrato-programa, doravante o **CONTRATO**, deve definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos setoriais.
28. A celebração daquele **CONTRATO** é condição legal indispensável ao desenvolvimento da atividade da prestação de serviços de interesse geral, nos termos do artigo 47.º da **LAEL**.

II. Em conformidade com as deliberações da Direção da **OFICINA**, de [...] de 2016, da Assembleia Geral da **OFICINA**, de [...], da Câmara Municipal de Guimarães, de [...] de 2016 e da Assembleia Geral do Município de Guimarães, de [...], e com a autorização de despesa com o cabimento n.º [...] e compromisso n.º [...]

**ENTRE:**

**Município de Guimarães**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 948 605, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo Cónego José Maria Gomes, concelho de Guimarães, neste ato representado pelo Senhor Presidente Domingos Bragança com poderes para o ato nos termos da delegação de competências da Câmara que consta da deliberação [...] (doravante **MUNICÍPIO**), e — **Oficina – Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães, CIPRL**, com o NIPC 503 190 985, com sede na Avenida D. Afonso Henriques, 701, 4810 431 Guimarães, neste ato representada por [...] Presidente da Direção, com poderes para o ato, de acordo com o respetivo Estatuto e Certidão de Registo Comercial (doravante **OFICINA**);

É celebrado o presente contrato programa (doravante, **CONTRATO**) no qual, à luz da teoria do *new public management*, se projetam as orientações estratégicas da responsabilidade do **MUNICÍPIO**, e que se rege pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1.ª**

**OBJETO**

1. O presente **CONTRATO** regula a relação entre o **MUNICÍPIO** e a **OFICINA**, definindo os objetivos e as metas a atingir pela **OFICINA** no desenvolvimento da sua atividade no domínio promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços na área do cultura, habilitando esta última, e por autorização do **MUNICÍPIO**, a explorar o seu objeto social, tal como definido no artigo 3.º dos **ESTATUTOS** da **OFICINA**, que aqui se reproduzem.

2. No sentido de densificar o seu objeto, o presente instrumento jurídico define detalhadamente, ao longo do seu clausulado e anexos, a finalidade da relação contratual, bem como a eficácia e eficiência que se pretende atingir com a mesma.
3. Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO** cede à **OFICINA** a utilização dos espaços melhor identificados no **ANEXO I**, pelo prazo de duração do mesmo prescindindo, para si, de qualquer espaço ou de qualquer direito à sua utilização em condições diferenciadas das aplicáveis aos restantes utilizadores.
4. Por sua vez, a **OFICINA** assume a gestão direta daqueles equipamentos e infraestruturas, obrigando-se a suportar todos os encargos com obra de conservação e manutenção necessárias à sua boa utilização.
5. Pelo presente **CONTRATO**, o **MUNICÍPIO** confere à companhia Teatro Oficina o estatuto de Companhia de Teatro residente nas instalações da **OFICINA**.
6. O presente **CONTRATO** disciplina ainda os pressupostos e termos da cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **OFICINA**, através de subsídios de exploração devidos a esta, pela prática de preços sociais definidos e aprovados pelo **MUNICÍPIO**, pela utilização e/ou acesso do público em geral aos eventos que decorram naqueles espaços.

#### **CLÁUSULA 2.ª**

##### **FINALIDADE**

1. No domínio da promoção e gestão de equipamentos coletivos afetos a atividades socioculturais e no âmbito dos serviços de planificação temporal, programação artística regular e organização de eventos âncora, que integram a sua atividade, a **OFICINA** deverá:
  - a) Gerir e promover os equipamentos coletivos afetos às atividades culturais de forma integrada e coordenada com o **MUNICÍPIO** de forma a assegurar a coerência da política cultural municipal, conforme vertida no **ANEXO II**;
  - b) Desenvolver todo o conjunto de atividades necessárias para promover o fomento da cultura e a generalização de práticas de produção e consumo culturais, para todos os escalões etários, marcados pela regularidade, diversidade, qualidade de oferta e formação;
  - c) Privilegiar parcerias com entidades culturais locais, fomentando a participação das instituições e dos cidadãos;
  - d) Promover a cultura para todos, a produção de investigação e conhecimento, a qualificação dos agentes culturais locais e o reforço do prestígio nacional e internacional de Guimarães;
  - e) Assegurar uma programação cultural que vise o reforço do bem-estar, das qualificações e competências dos cidadãos, contribuindo para a regeneração sociocultural, a coesão e o sentimento de pertença.
  - f) Promover ações na área do Artesanato que tenham como premissas essenciais a formação, o estudo, a valorização e a promoção das Artes Tradicionais.
2. A **OFICINA** deverá garantir a universalidade e a continuidade de serviços na área da cultura utilizando e gerindo os imóveis e equipamentos municipais afetos àquela atividade.
3. Pelo presente instrumento contratual, a **OFICINA** obriga-se:
  - a) A executar os serviços de acordo com a programação artística regular melhor definida no **ANEXO III** deste contrato.
  - b) A promover, dinamizar e executar a organização dos Eventos Âncora de acordo com o vertido no **ANEXO IV** deste contrato.
4. Para a concretização dos objetivos programáticos, a **OFICINA** aplicará o seu conhecimento e a experiência acumulada de forma a identificar as soluções e utilizar os métodos e procedimentos que se mostrem mais adequados à prossecução das políticas definidas pelo

**MUNICÍPIO** em articulação com uma gestão de carácter empresarial, devendo prosseguir uma estratégia assente nos seguintes princípios:

- a) Atuação orientada para a satisfação de um público heterogéneo;
  - b) Implementação de políticas de melhoria contínua, de forma a garantir níveis de serviço e de qualidade crescentes, colocando em prática medidas e soluções destinadas a identificar constrangimentos e a corrigir situações suscetíveis de comprometer a qualidade do serviço;
  - c) Assegurar uma eficaz implementação de processos de controlo da qualidade do serviço que presta.
5. Para assegurar o cumprimento do vertido nos pontos anteriores, a **OFICINA** deverá regular as condições de utilização e funcionamento dos equipamentos e infraestruturas.
6. Exceção-se do número anterior, a definição dos preços a praticar que são os definidos pelo **MUNICÍPIO**, sem prejuízo de futuras alterações propostas pela **OFICINA** que, devidamente fundamentadas, sejam, por aquele, aceites.

### **CLÁUSULA 3.ª**

#### **OBRIGAÇÕES DA OFICINA**

1. A **OFICINA** obriga-se a executar o **CONTRATO** de acordo com o previsto no seu plano de atividades para 2016, bem como cumprir os deveres legais impostos pela **LAEL**.
2. A **OFICINA** obriga-se ainda, nos termos do presente contrato:
  - a) Assumir todos os custos e encargos com os equipamentos e infraestruturas necessários à prossecução da sua atividade e entregues pelo **MUNICÍPIO** à sua gestão.
  - b) Praticar os preços sociais definidos e aprovados pelo **MUNICÍPIO** nos equipamentos e infraestruturas afetos à sua atividade, de acordo com as condições definidas no Regulamento de Taxas do Município de Guimarães;
  - c) Praticar os preços sociais de bilheteira, conforme melhor discriminados nos **ANEXOS I e IV** do presente **CONTRATO**.
  - d) Desenvolver, promover e executar todas as atividades de acordo com o definido pelos **ANEXO III e IV** deste **CONTRATO**;
  - e) Desenvolver uma programação externa através do aluguer de salas e auditórios;
  - f) Promover a divulgação externa das suas atividades;
  - g) Assegurar a gestão dos equipamentos de restauração, cafetaria e lojas comerciais de apoio existentes nas infraestruturas melhor discriminadas no **ANEXO I**, devendo refletir as receitas obtidas no âmbito daquela gestão nos proveitos de cada um daqueles equipamentos;
  - h) Manter os equipamentos e infraestruturas identificados no **ANEXO I** no bom estado de conservação e funcionamento necessário à sua utilização pelo público em geral.
  - i) Afetar o espaço Oficina à finalidade de promover e divulgar as artes tradicionais de Guimarães, realizando atividades no domínio cultural, como workshops de olaria, bordado ou teatro.
  - j) Apoiar a atividade da Companhia Teatro Oficina enquanto estrutura de criação artística, garantindo-lhe, designadamente, o espaço físico indispensável ao normal funcionamento daquela Companhia residente.
3. Durante a execução do contrato a **OFICINA** será ainda responsável pela contratação de todas as despesas de uso corrente dos equipamentos e infraestruturas cedidos, como água, eletricidade, segurança, comunicações, limpeza, higiene e salubridade, com exceção das despesas de uso corrente dos equipamentos comerciais que se encontram atualmente arrendados pelo **MUNICÍPIO**.
4. No âmbito da sua atividade, a **OFICINA** deverá manter em vigor todos os seguros legalmente obrigatórios, designadamente os de responsabilidade civil e de exploração.

5. A **OFICINA** fica ainda obrigada à substituição de equipamento considerado obsoleto por descontinuado e, ou, que obste à garantia da qualidade dos serviços a que se encontra obrigada para atingir os índices de eficiência e eficácia melhor descritos na cláusula 7.ª.
6. É ainda, da responsabilidade da **OFICINA** garantir que o pessoal afeto aos recursos humanos seja dotado das habilitações necessárias à prossecução da atividade objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA 4.ª**

##### **OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

1. Acompanhar a execução física e financeira do presente **CONTRATO**, nos termos do disposto na **LAEL**.
2. Verificar todos os documentos de prestação de informação e de contas relativos ao objeto do **CONTRATO**.
3. Considerando o disposto no quadro 4.2. do **ESTUDO REVISTO** e o prazo de vigência contratual definido no artigo seguinte, como contrapartida pela prática dos preços sociais que a **OFICINA** se encontra obrigada na execução do presente **CONTRATO** e demais obrigações previstas no artigo anterior, o **MUNICÍPIO** obriga-se a conceder, no decurso da execução do contrato, a título de subsídio de exploração da atividade, o montante de **€1.991.062,50** (um milhão, novecentos e noventa e um mil sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), conforme melhor justificado no **ANEXO VII** do **CONTRATO**, distribuídos em iguais *tranches mensais* a transferir no primeiro dia útil do mês a que disser respeito.
4. O subsídio de exploração funda-se no propósito de cobrir a diferença entre os custos anuais e as receitas operacionais anuais, decorrentes da prática de preços sociais pelos serviços que a **OFICINA** executará, suportados pelo sistema de contabilidade analítica da **OFICINA** que serviu de base ao **ESTUDO REVISTO** aprovado.

#### **CLÁUSULA 5.ª**

##### **VIGÊNCIA, EFEITOS E OBRIGAÇÕES LEGAIS DO CONTRATO**

1. Sem prejuízo do disposto na Lei de Organização do Tribunal de Contas que prevalecerá sempre sobre o vertido no presente número, a execução do presente **CONTRATO** prevê o seu início no dia 1 de maio de 2016 e o seu término no dia 31 de dezembro de 2016.
2. O **CONTRATO** foi submetido a parecer do Revisor Oficial de Contas da **OFICINA**, que consta do **ANEXO VI**, parte integrante do presente instrumento, que deverá ser comunicado à Inspeção-Geral de Finanças, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 47.º da **LAEL**.

#### **CLÁUSULA 6.ª**

##### **INDICADORES DE EFICIÊNCIA E EFICÁCIA**

1. A **OFICINA** obriga-se, perante o **MUNICÍPIO**, a respeitar os seguintes indicadores de eficácia para os serviços objeto do **CONTRATO**, para o presente ano:

| OBJETIVOS ESTRATÉGICOS                                                                                                                                                                                                                                         | INDICADORES                                                                                               |         |                                     | 2016                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                | Descrição                                                                                                 | Unidade |                                     |                                                 |
| Desenvolver todo o conjunto de atividades necessárias para promover o fomento da cultura e a generalização de práticas de produção e consumo culturais para todos os cidadãos locais, mantendo pela regularidade, diversidade, qualidade de oferta e formação. | Nº de eventos realizados                                                                                  | 200     | [256-257]<br>[247-255]<br>[248-247] | Muito Eficiente<br>Eficiente<br>Pouco Eficiente |
|                                                                                                                                                                                                                                                                | Público alvo dos projetos                                                                                 | 55000   | [53825-54540]<br>[54550-55325]      | Muito Eficiente<br>Eficiente                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                           |         | [53350-54550]                       | Pouco Eficiente                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                           |         | [16340-16326]                       | Muito Eficiente                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                           |         | [15840-16240]                       | Eficiente                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                           |         | [15520-15840]                       | Pouco Eficiente                                 |
| Promover o contacto com organismos culturais locais, promovendo a participação das instituições e por outro lado.                                                                                                                                              | Nº de eventos organizados em parceria com instituições culturais locais                                   | 20      | 4<br>3<br>2                         | Muito Eficiente<br>Eficiente<br>Pouco Eficiente |
|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                           |         | [3-7]                               | Muito Eficiente                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº de instituições nacionais e de formação local envolvidas em eventos locais                             | 5       | 5<br>[4-5]                          | Eficiente<br>Pouco Eficiente                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                           |         | [3-4]                               | Muito Eficiente                                 |
| Promover a cultura para todos, a produção de investigação e conhecimento, a qualificação dos agentes culturais locais e o reforço do prestígio internacional de Guimarães.                                                                                     | Nº de Agendamentos de escolas com presença para alunos e participação das atividades dos alunos do 1º ano | 7       | [8-10]<br>[5-6]<br>[4-5]            | Muito Eficiente<br>Eficiente<br>Pouco Eficiente |
|                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº de escolas com presença para alunos e participação das atividades dos alunos do 1º ano                 | 20      | [22-25]<br>[20-22]<br>[18-20]       | Muito Eficiente<br>Eficiente<br>Pouco Eficiente |
|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                           |         | [1826-1826]                         | Muito Eficiente                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº de escolas do 1º ciclo em todas as escolas locais e participação dos pais e encarregados de educação   | 1000    | [1778-1838]<br>[1718-1778]          | Eficiente<br>Pouco Eficiente                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                           |         | [5-6]                               | Muito Eficiente                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº de projetos com cultura nas escolas da freguesia e da cidade                                           | 5       | [5-6]<br>[4-5]                      | Eficiente<br>Pouco Eficiente                    |
| Assegurar uma programação cultural que vise o reforço do bem-estar, das qualificações e competências dos cidadãos, com ênfase para a regeneração sociocultural, a inclusão e o bem-estar da população.                                                         | Nº de ações de formação do público (Serviço Educativo e Público Geral)                                    | 40      | [41-44]<br>[39-41]<br>[35-38]       | Muito Eficiente<br>Eficiente<br>Pouco Eficiente |
|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                           |         | [17-20]                             | Muito Eficiente                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                           |         | [15-17]                             | Eficiente                                       |
| Promover e fortalecer iniciativas e valores ambientais                                                                                                                                                                                                         | Nº de intervenções artísticas e culturais ambientais                                                      | 15      | [13-15]<br>[14-15]                  | Pouco Eficiente<br>Muito Eficiente              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº de intervenções artísticas                                                                             | 500     | [830-840]<br>[820-830]              | Eficiente<br>Pouco Eficiente                    |

2. A **OFICINA** obriga-se, perante o **MUNICÍPIO** a respeitar os seguintes indicadores de eficiência para os serviços objeto do **CONTRATO**, para o presente ano:

|                                          |                                   |     |       |                 |
|------------------------------------------|-----------------------------------|-----|-------|-----------------|
| Desenvolvimento de projetos de qualidade | Realizar os serviços de qualidade | 90% | 5-10% | Muito Eficiente |
|                                          |                                   |     | 1-5%  | Eficiente       |
|                                          |                                   |     | 0-1%  | Pouco Eficiente |

3. Os indicadores de eficiência e eficácia refletem as orientações estratégicas para o total do exercício do ano 2016.
4. Se vierem a ser aferidas classificações de "Pouco Eficiente", após execução integral do contrato, deverão as partes acordar nos acertos que ao caso couberem, devendo a **OFICINA** proceder à respetiva reposição das verbas recebidas, sem que se coloque em causa o equilíbrio económico-financeiro da **OFICINA**, nomeadamente pelo facto dos indicadores não serem atingidos por caso fortuito ou de força maior ou ainda por culpa grave ou exclusiva da **OFICINA**.

#### CLÁUSULA 7.ª

##### COMUNICAÇÕES E DEVER DE COOPERAÇÃO

- Todas as comunicações e/ou notificações entre o **MUNICÍPIO** e a **OFICINA** serão efetuadas para as respetivas moradas, devendo qualquer alteração ser comunicada no prazo máximo de 10 dias úteis.
- As partes obrigam-se a cooperar entre si no sentido de garantir uma maior eficiência na realização deste contrato, podendo constituir os grupos de trabalho que entendam vir a ser necessários.

#### **CLÁUSULA 8.ª**

##### **RESOLUÇÃO DO CONTRATO**

1. O presente contrato-programa cessará:
  - a) Pela ocorrência do termo do seu período de vigência;
  - b) Por acordo entre as partes;
  - c) Por resolução, nos termos definidos nos números seguintes.
2. Se a **OFICINA** não cumprir de forma exata e pontual as obrigações contratuais, ou parte delas, por facto que lhe seja imputável, o **MUNICÍPIO** notificará-la-á, com interpelação admonitória, para cumprir dentro de um prazo razoável.
3. Mantendo-se a situação de incumprimento após o decurso do prazo referido no número anterior, o **MUNICÍPIO** pode optar por resolver o contrato com fundamento em incumprimento definitivo.
4. Não é havida como incumprimento a não realização pontual das prestações contratuais a cargo da **OFICINA** que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do **CONTRATO** e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o **MUNICÍPIO** pode resolver o contrato por razões de interesse público, devidamente fundamentado, ou com fundamento na alteração anormal e imprevisível das circunstâncias.

#### **CLÁUSULA 9.ª**

##### **REVISÃO DE CONTRATO**

No que se torne absolutamente necessário para a boa execução do presente contrato, e sem prejuízo de se observarem as devidas formalidades legais, pode o mesmo ser alterado por vontade e acordo das partes.

#### **CLÁUSULA 10.ª**

##### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em tudo quanto não esteja especialmente regulado no presente **CONTRATO** aplica-se a o **DECRETO**, o **COOP**, a **LAEL** e a parte III do **CCP**.

##### **ANEXOS**

Fazem parte integrante do presente **CONTRATO** os seguintes anexos:

**ANEXO I: EQUIPAMENTOS CULTURAIS CEDIDOS E PREÇOS A PRATICAR**

**ANEXO II: PLANO DE GESTÃO CULTURAL DO TERRITÓRIO**

**ANEXO III: PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA**

**ANEXO IV: EVENTOS ÂNCORA**

**ANEXO V: REVISÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA**

**ANEXO VI: PARÉCER DO ROC DA OFICINA**

**ANEXO VII: JUSTIFICAÇÃO DO SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO**

**ANEXO VIII: EXTRATO DA DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE DA OFICINA;**

**ANEXO IX: EXTRATO DA DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO.**

Guimarães, [...]

Outorgado em duplicado,

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE

PELO SEGUNDO OUTORGANTE



C.M.GUIMARAES

**POCAL**

Orçamento para o ano 2016

Classificação Orgânica 09-DCTJ-DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Classificação Económica 05010102-PÚBLICAS

Classificação Funcional 2.5.1.-CULTURA  
20-GESTÃO/PROGRAMAÇÃO PLATAFORMA DAS ARTES E CCVF

2014/A/15

Código do Projecto

Fonte de Financiamento:

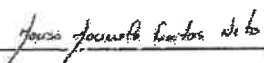
|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

|               |                                              | Ano Corrente   |
|---------------|----------------------------------------------|----------------|
| 1             | Dotação Inicial                              | 3.900.001,00 € |
| 2             | Reforços /Anulações                          | 454.076,00 €   |
| 3             | Congelamentos / Descongela mentos            |                |
| 4 = 1 + 2 - 3 | Dotação Corrigida                            | 4.354.077,00 € |
| 5             | Compromisso Assumidos                        | 2.363.005,88 € |
| 6 = 4 - 5     | Dotação Disponível                           | 1.991.071,12 € |
| 7             | Compromisso Relativo à Despesa em Análise c) | 1.991.062,50 € |
| 8 = 6 - 7     | Saldo Residual                               | 8,62 €         |
| Data c)       |                                              | 16-02-2016     |

| Despesa Anos Seguintes | Montante Previsível da despesa | Código do Projecto |
|------------------------|--------------------------------|--------------------|
| 2017                   | 0,00 €                         | 2014/A/15          |
| 2018                   | 0,00 €                         |                    |
| 2019                   | 0,00 €                         |                    |
| Seguintes              | 0,00 €                         |                    |

Compromisso n.º 2016/1092 - CONTRATO PROGRAMA OFICINA 2016 - DESPACHO DE 15/2/2016

A Chefe da Divisão de Contabilidade e Tesouraria,



(Marisa Manuela Freitas Neto)

a ) Indicar o Plano de Contas Utilizado

b ) Despesa no ano relativamente ao contrato em análise

c ) A informação prestada nesta data coincide com os mapas de execução das respectivas rubricas

